

amostragem, da evidência de suporte dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas e juízos significativos utilizados pelo conselho de administração na preparação e apresentação das mesmas. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios de contabilidade adoptados serem adequados, tendo em conta as circunstâncias, bem como da forma de apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião sobre as demonstrações financeiras referidas.

Opinião:

Em nossa opinião, as citadas demonstrações financeiras representam de modo apropriado a situação financeira da BFE Dealer — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A., em 31 de Dezembro de 1996 e 1995, bem como os resultados das suas operações e os fluxos de caixa referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contabilísticos referidos no Plano de Contas para o Sector Bancário e as normas do Banco de Portugal.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 1997. — O Auditor, *KPMG Peat Marwick*.
3000229987

BPI, SGPS, S. A.

Relatório n.º 13-V/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto (1.ª Secção). Matrícula n.º 35 619/811023; identificação de pessoa colectiva n.º 501214534; inscrições n.ºs 31 e 32; números e data da apresentação: 10 e 11/11 de Junho de 1996; pasta n.º 257.

Maria de Fátima Vaz, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Comercial do Porto (1.ª Secção):

Certifica, que foram apresentados os documentos de prestação de contas consolidadas referentes à sociedade em epígrafe, cujo ano do exercício é o de 1995.

23 de Agosto de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria de Fátima Vaz*.

Relatório e contas de 1995

Relatório do conselho geral

Em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 441.º do Código das Sociedades, vem o conselho geral apresentar à assembleia geral o relatório das suas actividades durante o exercício de 1995, as quais se desenvolveram de acordo com as competências que lhe são especificamente conferidas no artigo 17.º dos Estatutos.

1 — Durante o exercício de 1995 o conselho geral reuniu em 14 de Fevereiro, 25 de Julho, 19 de Setembro e 12 de Dezembro de 1995.

2 — Na reunião de 14 de Fevereiro o conselho geral apreciou os aspectos mais relevantes da actividade do Banco em 1994 e aprovou as contas apresentadas pela direcção. O conselho analisou, também, a proposta de convocatória para a assembleia geral marcada para o dia 21 de Março de 1995. Confirmando posições anteriormente assumidas, renovou o seu apoio à direcção no respeitante à continuação dos estudos jurídicos, financeiros e fiscais, relativos à transformação do BPI em SGPS, com destaque da função de banca de investimento.

3 — Na reunião de 25 de Julho foi apreciada a situação do Banco face aos objectivos consagrados no plano e orçamento.

A transformação do BPI em SGPS continuou a merecer a atenção do conselho geral, que se pronunciou sobre o projecto de convocatória da assembleia que deveria deliberar sobre os aspectos fundamentais da transformação, nomeadamente, os relativos aos estatutos e ao aumento de capital de BPI, SGPS e os estatutos do Banco de Investimento a criar.

4 — Na reunião de 19 de Setembro, além de analisar a situação do Banco face aos objectivos fixados no plano e orçamento, o conselho geral foi detalhadamente informado, muito detalhadamente, sobre os aspectos relacionados com a preparação da assembleia geral de accionistas, marcada para o dia 20 deste mesmo mês.

De entre os aspectos tratados, merece particular destaque o relativo à modificação da proposta de aumento de capital a apreciar pela referida assembleia geral, por forma a ter em conta a evolução das condições então prevalecentes no mercado.

Mereceu ainda particular atenção do conselho geral a entrada no capital do Banco de novos accionistas de referência, de entre os quais cumpre destacar La Caixa, a maior caixa de aforro de Espanha, com cerca de 30% do mercado da Catalunha, e a Allianz, o maior grupo segurador europeu.

5 — Finalmente, na reunião de 12 de Dezembro, o conselho geral foi informado, não só sobre a evolução dos negócios do Banco e as perspectivas para o final do ano, mas também sobre os aspectos mais relevantes da reorganização entretanto operada no Grupo BPI.

6 — Esta reestruturação no Grupo BPI teve como resultado a transformação do BPI em SGPS e a criação de um novo Banco de Investimento. Da SGPS passaram a depender, além do novo Banco de Investimento e do Banco Comercial, a Douro, SGPS para a área imobiliária e duas novas *sub-holdings*, a BPI Capital, SGPS e o BPI Participações, SGPS. A primeira detém as participações de médio e longo prazos, enquanto que a segunda detém as participações de curto e médio prazos.

7 — Paralelamente à reestruturação efectuou-se uma nova segmentação das áreas de negócio de cada unidade bancária. Assim, todas as actividades de crédito e garantias a empresas passaram para o Banco Fonseca & Burnay, tendo-se operado também a reorganização da área de particulares. Desta, apenas permaneceu no Banco de Investimento o *private banking* restringindo-se a intervenção do novo Banco às actividades típicas da banca de investimento.

8 — Decorrendo da reorganização referida nos números anteriores, também houve que procederá reconfiguração dos recursos humanos pertencentes às áreas reorganizadas. Daí resultou, no conjunto, uma redução de quase 30% nos efectivos do Banco de Investimento, tendo-se procedido, sem excepção, ao encaminhamento dos colaboradores disponibilizados para novas funções e responsabilidades no Banco Fonsecas & Burnay.

9 — Não pode o conselho deixar de registar, com pesar, o falecimento do Dr. Henrique Constantino ocorrido já no final do ano. O Dr. Henrique Constantino exerceu no Grupo BPI, com grande competência e rigor, nomeadamente, as funções de presidente do conselho de administração da Douro, SGPS e de administrador da Leasimo até final de Setembro de 1995, tendo sido chamado a desempenhar as elevadas funções de Ministro do Equipamento Social no XIII Governo Constitucional.

10 — Atenta aos desafios mais importantes com que o Grupo BPI se defronta, nomeadamente os decorrentes da sua própria dimensão e os que se prendem com a capacidade de resposta das instituições financeiras portuguesas às imposições decorrentes da criação da moeda única europeia, a direcção informou o conselho geral sobre as perspectivas que se poderiam abrir com a política que o Governo venha a adoptar quanto a privatizações no sistema financeiro.

11 — Neste contexto, já após o encerramento do exercício de 1995, em 19 de Janeiro do ano em curso, o conselho geral aprovou uma proposta da Direcção de lançamento, por parte do BPI, SGPS, S. A., em conjunto com o Banco Fonsecas & Burnay, S. A., de uma oferta pública de aquisição de acções (OPA) sobre 100% do capital social do Banco de Fomento e Exterior, S. A.. Esta oferta ficou condicionada, conforme anúncio publicado naquela mesma data, à sua aceitação com respeito a um número de acções que correspondessem a, pelo menos, 80% do capital da sociedade visada e à totalidade de acções pertencentes ao Estado. Posteriormente, em 19 de Fevereiro, sempre com prévia consulta e aprovação deste órgão social, o BPI, SGPS, S. A., e o Banco Fonsecas & Burnay, S. A., comunicaram a revisão do preço da oferta de 1650\$ para 1900\$ por acção.

A operação foi sujeita, nos termos da lei, a apreciação pelo Ministro das Finanças que, por despacho de 22 de Fevereiro, indeferiu o pedido no tocante às acções de que é titular o Estado e às que se acham na titularidade de outras entidades públicas, inviabilizando a OPA face ao condicionalismo em que esta tinha sido lançada. Segundo o juízo discricionário do Ministro das Finanças, a OPA, como via da alienação da posição do Estado no Banco de Fomento e Exterior, S. A., não garantiria o cumprimento pleno dos princípios do programa de privatizações do governo.

Curiosamente, todas as instâncias oficiais ouvidas pelo Ministro das Finanças — Banco de Portugal, Secção Especializada para as Repri-

vizações do Conselho Nacional do Mercado de Valores Mobiliários, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações — não manifestaram oposição, bem pelo contrário, à realização da OPA desencadeada pelo Grupo BPI. Deve, aliás, destacar-se que, no despacho já citado daquele membro do governo, não foram postas em causa nem a legitimidade da iniciativa da OPA nem a legalidade desta operação no âmbito do quadro geral das privatizações, ao mesmo tempo que foi registada a idoneidade dos oferentes e a ausência de motivos para se contrariar a aquisição do controlo do Banco de Fomento e Exterior, S. A., pelo Grupo BPI, no que respeita a preocupações com a defesa da concorrência e com o nível da concentração bancária.

12 — Nas reuniões efectuadas, foi o conselho geral sendo informado das actividades desenvolvidas pelas suas comissões especializadas — a comissão de fiscalização e a comissão especial — nos termos das atribuições e responsabilidades que pela lei e pelos estatutos lhes são conferidas.

13 — A comissão especial reuniu-se em 25 de Julho, 19 de Setembro e 17 de Dezembro. No decurso destas reuniões a comissão especial exerceu as competências que lhe estão cometidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos.

A comissão especial orientou os seus pareceres sobre as operações em relação às quais o mesmo é estatutariamente requerido, ou sempre que foi para o efeito solicitada pela direcção, de forma a ter em conta as alterações do mercado e do sistema bancário em geral e, muito particularmente, a evolução quantitativa e qualitativa operada no Grupo BPI.

Para além da análise, ao longo do ano, do risco das carteiras de crédito, de títulos e de participações financeiras, a comissão apreciou ainda certas operações específicas, pela sua natureza e importância, e deu ainda parecer sobre decisões relacionadas com a reestruturação de determinadas áreas de interesse do Grupo BPI.

14 — A comissão de fiscalização, no exercício dos poderes que lhe são atribuídos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos, reuniu em 13 de Fevereiro, 2 de Junho, 24 de Julho, 18 de Setembro e 7 de Dezembro tendo, nomeadamente, apreciado com regularidade os relatórios e informações apresentados pelos auditores, bem como as análises de áreas específicas por estes efectuadas, de acordo com o programa da sua actuação aprovado no início de cada exercício.

Para o efeito, a comissão manteve um diálogo estreito com os auditores no decurso de todas as suas reuniões, tendo podido constatar a exactidão dos registos contabilísticos do Banco.

Tendo recebido da direcção toda a colaboração e todos os esclarecimentos solicitados, pôde a comissão constatar a evolução muito positiva dos meios e métodos utilizados e a sua contribuição para o elevado nível de gestão, prudente e eficaz, que vem sendo assegurada pela direcção, aspecto particularmente relevante face às modificações estruturais e conjunturais registadas no sistema bancário, onde a qualidade da prestação de serviços é factor essencial de sucesso, aspectos que têm sido plenamente atingidos.

15 — O mesmo sentimento foi expresso pelo conselho geral, na apreciação global da actividade desenvolvida pela direcção, apreciação essa resultante do acompanhamento regular e aprofundado que decorre das suas reuniões.

Efectivamente, foi registado com particular apreço o esforço desenvolvido pela direcção, que tem permitido situar as empresas do Grupo BPI entre as mais relevantes instituições do nosso sistema financeiro, onde o Grupo ocupa um lugar cimeiro.

De entre as realizações correspondentes ao exercício em apreciação, merece particular destaque a forma como a direcção conduziu os negócios do Banco de modo a conseguir compensares efeitos negativos que sobre os resultados teve o estreitamento da margem financeira verificada na Banca, tendo sobretudo em conta que no sistema bancário português esta margem financeira se reduziu a cerca de metade nos últimos quatro anos.

Daí que os resultados alcançados em 1995 tenham um particular significado.

16 — Deseja, por isso, o conselho geral testemunhar o seu apreço e reconhecimento a quantos têm contribuído para o desenvolvimento e permanente modernização da Instituição, com particular destaque para a direcção e os colaboradores do Banco, cuja acção, tem sido decisiva para consagrar o seu reconhecido prestígio.

Aprovação das contas

No exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 441.º, alínea f), do Código das Sociedades Comerciais e pelo artigo 16.º, alíneas c) e h) (i), dos Estatutos, o conselho geral, na sua reunião de 23 de Fevereiro de 1996, aprovou sem reservas o relatório e contas da direcção relativos ao ano de 1995.

Proposta de aplicação de resultados

No exercício de 1995 o BPI, SGPS, S. A., obteve um lucro consolidado de 9 662 904 contos e um lucro individual de 3 830 234 contos.

Propõe-se, por isso, que relativamente ao exercício de 1995 seja atribuído um dividendo de 100\$ a cada acção representativa do capital social existente em 30 de Novembro de 1995, isto é, antes do aumento de capital que elevou o número de acções do BPI, SGPS de 36 448 115 para 56 448 115. Em consequência, o montante global do dividendo atribuído será de 3 644 811 500\$.

O dividendo proposto corresponde a uma distribuição de 38% do lucro consolidado do exercício. Considerando já a sua distribuição, o *ratio* de solvabilidade consolidado do Grupo BPI ascende, em 31 de Dezembro, a um valor de 14,9%, valor muito superior ao mínimo legal exigido de 8%.

O dividendo proposto corresponde a 95% do lucro individual do BPI, SGPS, S. A. Recorda-se, no entanto, que em 1995 cerca de 79%, em média, dos seus capitais próprios estiveram investidos em empresas ligadas cujos dividendos atribuídos ao BPI, SGPS, S. A., corresponderam a menos de 1% de tais investimentos.

Por outro lado, o dividendo proposto acrescido do montante a reter para reforço da reserva legal nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, é superior ao lucro individual pelo que se torna necessário recorrer à distribuição parcial de reservas livres do BPI, SGPS, S. A., no montante de 6 088 889\$90, em complemento à utilização do seu lucro individual.

Assim, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16.º, alíneas h) (i) dos Estatutos e depois de ouvida a direcção, o conselho geral propõe a seguinte aplicação do lucro do exercício:

Para reserva legal (artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais)	191 511 716\$40
Para dividendo	3 638 722 610\$10
	3 830 234 326\$50

Lisboa, 23 de Fevereiro de 1996. — O Conselho Geral: (*Sem assinaturas.*)

Anexo ao relatório do conselho geral

Informação sobre a participação dos membros do conselho geral e da direcção no capital do BPI, SGPS

Conselho geral:

Ruy de Carvalho — Subscreveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 4000 acções.

Fernando Guedes — Subscreveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 16 acções.

Alfredo Rezende de Almeida — Comprou: em 22 de Fevereiro de 1995, 700 acções ao preço de 2500\$ e 39 acções ao preço 2504\$; em 18 de Abril de 1995, 2000 acções ao preço de 2500\$; em 25 de Julho de 1995, 1000 acções ao preço de 2500\$; em 28 de Julho de 1995, 1000 acções ao preço de 2300\$; em 18 de Setembro de 1995, 1000 acções ao preço de 2091\$; em 8 de Novembro de 1995, 1000 acções ao preço de 2140\$ e em 28 de Dezembro de 1995, 100 acções ao preço de 1670\$. Subscreveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 33 397 acções das quais 397 lhe couberam em rateio. A Arco Têxteis — Empresa Industrial de Santo Tirso, S. A., de que é vice-presidente do conselho de administração, subscreveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 142 338 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta empresa detinha em carteira, 398 647 acções.

Armando Leite de Pinho — Subscreveu, no aumento de capital de BPI, SGPS, 155 895 acções, das quais 1858 lhe couberam por rateio. A Arsopi — Indústrias Metalúrgicas Arlindo S. Pinho, S. A., de que é administrador, subscreveu, no aumento de capital de BPI, SGPS, 59 637 acções, das quais 710 lhe couberam por rateio. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira 167 028 acções.

Amando Marques — Comprou: em 8 de Fevereiro de 1995, 61 acções ao preço de 2560\$; 100 acções ao preço de 2540\$; em 13 de Setembro

de 1995, 100 acções ao preço de 2080\$ e em 14 de Setembro de 1995, 100 acções ao preço de 2100\$. Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 1619 acções. A Cotesi — Companhia de Têxteis Sintéticos, S. A., de que é administrador, subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 353 238 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira 996 988 acções. A Corfi — Organizações Industriais Têxteis Manuel de Oliveira Violas, S. A., de que é administrador, subscreeveu no aumento de capital do BPI, SGPS, 219 170 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira 618 591 acções.

Carlos da Câmara Pestana — Subscreeveu, no aumento de capital do BPI SGPS, 7166 acções das quais 84 lhe couberam por rateio. Comprou: em 4 de Janeiro de 1995, 400 acções ao preço de 2440\$, 300 acções ao preço de 2445\$, 300 acções ao preço de 2430\$; em 23 de Março de 1995, 500 acções ao preço de 2510\$ e 500 acções ao preço de 2505\$; em 24 de Abril de 1995, 1000 acções ao preço de 2491\$; em 23 de Maio de 1995, 1000 acções ao preço de 2720\$; em 31 de Maio de 1995, 1000 acções ao preço de 2690\$; em 2 de Agosto de 1995, 1000 acções ao preço de 2400\$; em 18 de Agosto de 1995, 1000 acções ao preço de 2400\$; em 13 de Outubro de 1995, 200 acções ao preço de 2234\$ e 300 acções ao preço de 2235\$; em 14 de Novembro de 1995, 400 acções ao preço de 2153\$. Os movimentos relativos à Itáusa Portugal — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., de que é administrador, vêm mencionados no local próprio.

Crédit Lyonnais — Subscreeveu no aumento de capital BPI, SGPS, 792 595 acções. Detinha em carteira em 31 de Dezembro de 1995, 2 237 020 acções que incluem as 20 acções averbadas em nome do representante no conselho geral. O Crédit Lyonnais Global Banking, detida a 100% pelo Crédit Lyonnais, subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SCPS, 81 357 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira 229 624 acções. Foi designado para exercer as funções de representante do Crédit Lyonnais no conselho geral, Arfred Boudaert, estando em curso o processo de averbamento no Banco de Portugal.

Fausto Leite de Almeida — Comprou em 13 de Outubro de 1995, 2669 acções ao preço de 2215\$. Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 3584 acções, das quais 24 lhe foram atribuídas em rateio. Vendeu: em 22 de Novembro de 1995, 1500 acções ao preço de 1790\$ e em 27 de Dezembro de 1995, 500 acções ao preço de 1793\$.

Fernando Oliveira Santos — Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 277 acções, das quais três lhe couberam em rateio. O Interposto Comercial e industrial do Norte, S. A., de que é presidente do conselho de administração, subscreeveu, no aumento de capital do BPI,

SGPS, 3248 acções, das quais 38 acções lhe couberam em rateio. Em 31 de Dezembro de 1995, esta Sociedade detinha em carteira 9098 acções. A Sociedade O. Santos, L.^{da}, de que é sócio-gerente, subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 498 acções, das quais cinco acções lhe couberam em rateio. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira 898 acções. A Sociedade Azevedo Soares & C.^a, de que é presidente do conselho de administração, não teve movimentos. A Sociedade de Águas da Cúria, S. A., de que é presidente do conselho de administração não teve movimentos.

Itáusa Portugal, SGPS, S. A. — Subscreeveu, no aumento de capital, do BPI, SGPS, 2 027 692 acções, das quais 24 186 lhe couberam em rateio. As funções de membro do conselho geral são exercidas por Roberto Egydio Setúbal, em nome de quem estão averbadas 20 das 5 678 928 acções BPI, SGPS, detidas por esta sociedade em 31 de Dezembro de 1995.

João Sanguinetti Talone — Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 790 acções.

Norwidi Union Life Insurance — Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 3017 acções. As funções de membro do conselho geral são exercidas por Michad Nicholas Biggs, em nome de quem estão averbadas 20 das 1 490 517 acções que esta sociedade detinha em 31 de Dezembro de 1995.

Soja de Portugal, SGPS, S. A. — Vendeu em 24 de Novembro de 1995, 60 200 acções ao preço de 1856\$. Subscreeveu, no aumento de capital de BPI, SGPS, 98 222 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira, por intermédio da Sojainveste — Gestão de Bens Mobiliários e Imobiliários, L.^{da}, 483 176 acções. As funções de membro do conselho geral são exercidas por Roberto Branco que subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 1314 acções, detendo em 31 de Dezembro de 1995, 3712 acções. A SPAC — Sociedade Produtora de Alimentos Compostos, S. A., de que é presidente do conselho de administração, comprou em 24 de Novembro de 1995, 60 200 acções ao preço de 1856\$, detendo em 31 de Dezembro de 1995, 209 186 acções.

Tomás Jervell — Subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 488 acções. A Auto Sueco, L.^{da}, de que é presidente do conselho gerência, subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 248 937 acções. Em 31 de Dezembro de 1995, esta sociedade detinha em carteira, 702 607 acções. A Auto-Sueco (Coimbra), L.^{da}, de que é membro do conselho de gerência, subscreeveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 212 926 acções, detendo em 31 de Dezembro de 1995, 597 275 acções.

União de Bancos Suíços — Não tem movimentos. As funções de membro do conselho geral são exercidas por Thomas Krayenbühl, em nome de quem estão averbadas 46 acções.

Participação dos membros do conselho geral no capital do Banco

Membros do conselho geral	Detidas em 31 Dez. 1994		Adquiridas em 1995		Subscritas em 1995		Vendas em 1995		Saldo em 31 Dez. 1995	
	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.
Ruy de Carvalho	7 000	—	—	—	4 000	—	—	—	11 000	—
Fernando Guedes	30	—	—	—	16	—	—	—	46	—
Alfredo Rezende de Almeida	51 261	—	6 839	—	33 397	—	—	—	91 497	—
Armando Pinho	280 719	—	—	—	155 895	—	—	—	436 614	—
Armando Marques	1 039	—	361	—	1 619	—	—	—	3 019	—
Carlos da Câmara Pestana	5 008	—	7 900	—	7 166	—	—	—	20 074	—
Crédit Lyonnais	1 444 415	—	—	—	792 595	—	—	—	(a) 2 237 020	—
Fausto Leite de Almada	3 104	—	2 669	—	3 584	—	2 000	—	7 357	—
Fernando Oliveira Santos	500	—	—	—	277	—	—	—	777	—
Itáusa Portugal, SGPS, S. A.	3 651 236	—	—	—	2 027 692	—	—	—	5 678 928	—
João Sanguinetti Talone	1 210	—	—	—	790	—	—	—	2 000	—
Norwich Life Insurance	1 487 500	—	—	—	3 017	—	—	—	1 490 517	—
Soja de Portugal, SGPS, S. A.	445 154	—	—	—	98 222	—	60 200	—	483 176	—
Tomás Jervell	890	—	—	—	488	—	—	—	1 378	—
União de Bancos Suíços	1 220 557	—	—	—	—	—	—	—	1 220 557	—

(a) Inclui 10 das 30 acções anteriormente averbadas em nome de Yves Lajoux que representava o Crédit Lyonnais no conselho geral.

Observações:

a) Os valores reportados a 31 de Dezembro de 1994, no quadro relativo à participação dos membros do conselho geral e da direcção no capital do Banco foram, pontualmente, corrigidos em relação aos constantes no relatório e contas do ano anterior;

b) Os preços indicados são sempre preços unitários;

c) A subscrição de acções no aumento de capital de 36 448 115 000\$ para 56 448 115 000\$ foi efectuada ao preço unitário de 1000\$.

Direcção:

Artur Santos Silva — Comprou: em 27 de Julho de 1995, 500 acções ao preço de 2 410\$; em 28 de Julho de 1995, 500 acções ao preço de 2303\$; em 31 de Julho de 1995, 500 acções ao preço de 2410\$; em 7 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2420\$; em 18 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2385\$; em 21 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2355\$; em 22 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2311\$; em 23 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2285\$; em 25 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2241\$; em 30 de Agosto de 1995, 500 acções ao preço de 2260\$; subscreveu, no aumento de capital do BPI, SGPS, 20 645 acções das quais 245 lhe couberam em rateio.

Jorge Holtreman Roquette — Não tem movimentos.

Fernando Ulrich — Comprou: em 15 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2710\$; em 16 de Maio de 1995, 200 acções ao preço de 2720\$00; em 18 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2710\$; no dia 19 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2700\$; no dia 22 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2690\$; no dia 23 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2700\$; em 24 de Maio de 1995,

300 acções ao preço de 2702\$; em 25 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2699\$; em 26 de Maio de 1995, 200 acções ao preço de 2690\$; em 29 de Maio de 1995, 100 acções ao preço de 2680\$ e 200 acções ao preço de 2671\$; em 30 de Maio de 1995, 200 acções ao preço de 2732\$; em 31 de Maio de 1995, 300 acções ao preço de 2700\$; em 2 de Junho de 1995, 100 acções ao preço de 2729\$; 100 acções a 2730\$ e 100 ao preço de 2725\$; em 5 de Junho de 1995, 300 acções ao preço de 2720\$; em 6 de Junho de 1995, 300 acções ao preço de 2720\$; em 7 de Junho de 1995, 300 acções ao preço de 2700\$; no dia 8 de Setembro de 1995, 300 acções ao preço de 2690\$; no dia 9 de Junho de 1995, 200 acções ao preço de 2675\$. Subscreveu no aumento de capital do BPI, SGPS, 13 000 acções.

António Seruca Salgado — Vendeu em 12 de Maio de 1995, 34 acções ao preço de 2750\$.

Rui de Faria Lélis — Comprou: em 7 de Setembro de 1995, 100 acções ao preço de 2151\$; em 13 de Setembro de 1995, 200 acções ao preço de 2080\$, e em 22 de Novembro de 1995, 200 acções ao preço de 1541\$. Subscreveu no aumento de capital do BPI, SGPS, 2116 acções, 25 das quais lhe couberam por rateio.

Participação dos membros da direcção no capital do Banco

Membros do conselho geral	Devidas em 31 Dez. 1994		Adquiridas em 1995		Subscritas em 1995		Vendas em 1995		Saldo em 31 Dez. 1995	
	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.	Acções	Obrig.
Artur Santos Silva	25 000	—	5 000	—	20 645	—	—	—	50 645	—
Jorge Holtreman Roquette	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Ulrich	25 000	—	5 000	—	13 000	—	—	—	43 000	—
António Seruca Salgado	34	—	—	—	—	—	34	—	—	—
Rui de Faria Lélis	2 600	—	500	—	2 116	—	—	—	5 216	—

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal.

Balanços individuais em 31 de Dezembro de 1995 e 1994

ACTIVO

(Em milhares de escudos)

	Notas	1995			1994
		Valor bruto	Amortizações e provisões	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	—	—	—	1 805 495
Disponibilidades à vista sobre instit. de crédito	4.2	2 458 972	—	2 458 972	843 596
Outros créditos sobre instituições de crédito	4.3	—	—	—	169 107 807
Créditos sobre clientes	4.4	—	—	—	83 874 539
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:					
Emissores públicos	4.5	—	—	—	100 020 426
Outros emissores	4.5	—	—	—	50 548 003
Acções e outros títulos de rendimento variável	4.6	—	—	—	2 728 589
Participações	4.7	1 527 708	—	1 527 708	5 458 550
Partes de capital em empresas coligadas	4.8	89 493 377	—	89 493 377	53 858 928
Imobilizações incorpóreas	4.10	313 408	172 729	140 679	2 084 853
Imobilizações corpóreas	4.11	2 800 078	327 328	2 472 750	3 812 246
Das quais: (imóveis)		(2 459 126)	(271 259)	(2 187 867)	(2 224 743)
Outros activos	4.12	4 146 911	—	4 146 911	10 062 999
Contas de regularização	4.13	29 533	—	29 533	44 495 884
<i>Total do activo</i>		<i>100 769 987</i>	<i>500 057</i>	<i>100 269 930</i>	<i>528 701 915</i>

PASSIVO E CAPITAIS PRÓPRIOS

	Notas	1995	1994
Débitos para com instituições de crédito:			
À vista	4.14	—	161 964
A prazo ou com pré-aviso	4.14	—	290 618 841

(Em milhares de escudos)

	Notas	1995	1994
Débitos para com clientes:			
Depósitos de poupança	4.15	—	903 523
Outros débitos:			
À vista	4.15	—	14 121 073
A prazo	4.15	—	44 002 578
Débitos representados por títulos:			
Obrigações em circulação	4.16	—	29 225 000
Outros	4.16	—	17 973 725
Outros passivos	4.17	4 960 912	6 575 394
Contas de regularização	4.18	2 061 478	24 945 571
Provisões para riscos e encargos:			
Outras provisões	4.19	—	2 873 631
Fundo para riscos bancários gerais	4.19	129 622	50 000
Passivos subordinados			24 318 370
Capital subscrito	4.22	56 448 115	36 448 115
Prémios de emissão	4.23	15 134 577	15 134 577
Reservas	4.24	17 704 992	18 978 850
Lucro do exercício	4.34	3 830 234	2 370 703
<i>Total do passivo e dos capitais próprios</i>		100 269 930	528 701 915

Rubricas extrapatrimoniais

	Notas	1995
Passivos eventuais	4.27	70 475 682
Dos quais:		
(Cauções e activos dados em garantia)		(12 155 500)
Compromissos	4.27	66 512 227
Dos quais:		
Compromissos resultantes de operações de venda com opção de recompra		(415 415)

A Direcção: *Artur Santos Silva*, presidente — *Fernando Ulrich*, vice-presidente — *Jorge Holtreman Roquette*, vice-presidente — *António Seruca Salgado*, vogal — *Rui de Faria Lélis*, vogal. — O Técnico de Contas, *Domingos António Baptista Vieira*.

Demonstrações de resultados individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994

CUSTOS

	Notas	1995	1994
Juros e custos equiparados	4.29	72 663 348	61 948 660
Comissões		393 829	257 627
Prejuízos em operações financeiras		26 048 861	20 188 995
Gastos gerais administrativos:			
Custos com o pessoal	4.30/4.36/4.37	2 372 807	2 491 039
Dos quais:			
(— salários e vencimentos)		(2 078 428)	(2 060 657)
(— encargos sociais)		(272 864)	(413 071)
Dos quais:			
(— com pensões)		(1 988)	(128 821)
Outros gastos administrativos		1 092 686	1 218 150
Amortizações do exercício	4.10/4.11	1 135 013	660 318
Outros custos de exploração	4.31	258 758	322 847
Provisões para crédito vencido e para outros riscos	4.26	1 085 312	857 488
Provisões para imobilizações financeiras		—	11 500

(Em milhares de escudos)

	Notas	1995	1994
(Resultado da actividade corrente)		(4 032 498)	(2 434 542)
Perdas extraordinárias	4.32	348 879	617 724
Impostos sobre os lucros	4.33	184 138	—
Outros impostos		75 917	65 870
Lucro do exercício	4.34	3 830 234	2 370 703
<i>Total</i>		109 489 782	91 010 921

PROVEITOS

	Notas	1995	1994
Juros e proveitos equiparados	4.28	77 185 662	67 042 596
Dos quais:			
(— de títulos de rendimento fixo)		(20 607 786)	(14 246 952)
Rendimento de títulos:			
Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável		72 444	18 722
Rendimento de participações		58 736	87 457
Rendimento de partes de capital em empresas coligadas		207 828	53 625
Comissões		2 613 324	1 783 058
Lucros em operações financeiras		27 142 390	20 586 692
Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos	4.26	1 396 154	145 635
Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes de capital em empresas coligadas	4.26	66 913	77 800
Outras proveitos de exploração	4.31	339 661	595 581
Ganhos extraordinários	4.32	406 670	619 755
<i>Total</i>		109 489 782	91 010 921

A Direcção: *Artur Santos Silva*, presidente — *Fernando Ulrich*, vice-presidente — *Jorge Holtreman Roquette*, vice-presidente — *António Seruca Salgado*, vogal — *Rui de Faria Lélis*, vogal. — O Técnico de Contas, *Domingos António Baptista Vieira*.

**Demonstrações dos fluxos de caixa individuais
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994**

	1995	1994
Actividades operacionais:		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	67 463 079	86 950 075
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(90 923 900)	(91 960 767)
Resultados extraordinários operacionais	(69 722)	(153 109)
Recuperações de crédito e juros vencidos	43 940	49 817
Pagamentos a empregados e fornecedores	(3 587 457)	(3 834 393)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	(27 074 060)	(8 948 377)
Diminuições (aumentos) em:		
Outros créditos sobre instituições de crédito	(16 328 752)	(86 254 377)
Créditos sobre clientes	13 873 427	3 023 105
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	(121 307 907)	10 503 219
Acções e outros títulos de rendimento variável	620 776	(1 825 671)
Outros activos e contas de regularização	(60 033 595)	(6 841 842)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	(183 176 051)	(81 395 566)
Aumentos (diminuições) em:		
Débitos para com instituições de crédito — a prazo ou com pré-aviso	75 968 077	83 954 646
Débitos para com clientes	(22 670 885)	10 885 346
Outros passivos e contas de regularização	90 674 154	6 995 530
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	143 971 346	101 835 522
	(66 278 765)	11 491 579

(Em milhares de escudos)

	1995	1994
Actividades de investimento:		
Aquisições de partes de capital em empresas coligadas:		
Banco Fonsecas & Burnay, S. A.	(18 530 000)	(167 359)
BPI — Banco Português de Investimento, S. A.	(17 500 000)	—
BPI Participações, SGPS, S. A.	(765 393)	—
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	(1 835 206)	—
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.	—	(27 000)
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	—	(651 142)
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	—	(4 524 475)
Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A.	—	(11 500)
Suprimentos a empresas coligadas	(3 995 000)	—
Vendas de partes de capital á empresas do Grupo BPI	2 176 172	—
Aquisições de participações	(709)	(1 744 609)
Vendas de participações a empresas do Grupo BPI	1 983 060	—
Outras vendas de participações	693 868	707 472
Aquisições de imobilizado incorpóreo e corpóreo	(307 288)	(664 431)
Vendas de imobilizado incorpóreo e corpóreo	3 297	18 916
Transferência de activos e passivos para o BFB	83 976 656	—
Trespasse do estabelecimento bancário para o BPI	14 857 598	—
Dividendos recebidos e outros proveitos	266 564	141 082
Mais-valias (líquidas) realizadas na venda de imobilizados	—	105 323
	61 023 619	(6 817 723)
Actividades de financiamento:		
Emissões de dívida titulada e subordinada:		
Obrigações de caixa BPI Reverse Floaters/94 — 1.ª emissão	—	5 000 000
Obrigações de caixa BPI Ouro/94	—	500 000
Obrigações de caixa subordinadas BPI/94	—	10 000 000
Obrigações de caixa BPI/95	480 000	—
Amortizações de dívida titulada e subordinada:		
Obrigações de caixa BPI/92	—	(15 000 000)
Obrigações de caixa BPI/88	—	(13 000 000)
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — América	(515 000)	—
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — Japão	(535 000)	—
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — Europa	(450 000)	—
Obrigações Capital BPI/87	(4 387 500)	—
Outros aumentos (diminuições) de dívida titulada e subordinada	39 170	(1 444 735)
Aumentos de capital:		
Valor nominal	20 000 000	4 288 013
Prémios de emissão	—	6 432 020
Juros de dívida titulada e subordinada	(5 760 118)	(7 348 479)
Distribuição de resultados do exercício anterior	(3 644 561)	(3 001 610)
	5 226 991	(13 574 791)
Aumento de caixa e seus equivalentes	(28 155)	(8 900 575)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2 487 127	11 387 702
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	2 458 972	2 487 127

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal. — O Técnico de Contas, Domingos António Baptista Vieira.

Demonstrações das variações dos recursos próprios e equiparados individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994

	Capitais próprios				
	Capital subscrito	Reservas			
		Prémios de emissão	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Outras reservas
Saldos em 31 de Dezembro de 1993	21 440 068	18 464 300	3 050 864	958 291	14 501 767
Distribuição do lucro líquido de 1993:					
Dividendos	—	—	—	—	—
Transferência para reservas	—	—	442 783	—	983 436
Aumento do capital subscrito	15 008 047	(3 329 723)	—	(958 291)	—
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	—	—	—

	Capitais próprios				
	Capital subscrito	Reservas			
		Prémios de emissão	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Outras reservas
Reposição de provisões	—	—	—	—	—
Passivos subordinados:					
Emissão de dívida subordinada	—	—	—	—	—
Reavaliação cambial	—	—	—	—	—
Lucro líquido de 1994	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de Dezembro de 1994	<u>36 448 115</u>	<u>15 134 577</u>	<u>3 493 647</u>	<u>—</u>	<u>15 485 203</u>
Distribuição de dividendos:					
Lucro líquido de 1994	—	—	—	—	—
Outras reservas	—	—	—	—	(1 510 928)
Transferência para reservas	—	—	237 070	—	—
Aumento do capital subscrito	20 000 000	—	—	—	—
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	—	—	—
Reposição de provisões	—	—	—	—	—
Reclassificação e transferência de provisões	—	—	—	—	—
Passivos subordinados:					
Transferência para o BPI	—	—	—	—	—
Lucro líquido de 1995	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de Dezembro de 1995	<u>56 448 115</u>	<u>15 134 577</u>	<u>3 730 717</u>	<u>—</u>	<u>13 974 275</u>

	Capitais próprios		Provisões para riscos e encargos e para riscos bancários gerais	Passivos subordinados	Total dos recursos próprios e equiparados
	Lucro do exercício	Total dos capitais próprios			
Saldo em 31 de Dezembro de 1993	4 427 829	62 843 119	2 803 489	15 913 080	81 559 688
Distribuição do lucro líquido de 1993:					
Dividendos	(3 001 610)	(3 001 610)	—	—	(3 001 610)
Transferência para reservas	(1 426 219)	—	—	—	—
Aumento do capital subscrito	—	10 720 033	—	—	10 720 033
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	261 875	—	261 875
Reposição de provisões	—	—	(141 733)	—	(141 733)
Passivos subordinados:					
Emissão de dívida subordinada	—	—	—	10 000 000	10 000 000
Reavaliação cambial	—	—	—	(1 594 710)	(1 594 710)
Lucro líquido de 1994	<u>2 370 703</u>	<u>2 370 703</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>2 370 703</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 1994	<u>2 370 703</u>	<u>72 932 245</u>	<u>2 923 631</u>	<u>24 318 370</u>	<u>100 174 246</u>
Distribuição de dividendos:					
Lucro líquido de 1994	(2 133 633)	(2 133 633)	—	—	(2 133 623)
Outras reservas	—	(1 510 928)	—	—	(1 510 928)
Transferência para reservas	(237 070)	—	—	—	—
Aumento do capital subscrito	—	20 000 000	—	—	20 000 000
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	773 451	—	773 451
Reposição de provisões	—	—	(771 465)	—	(771 465)
Reclassificação e transferência de provisões	—	—	(2 795 995)	—	(2 795 995)
Passivos subordinados:					
Transferência para o BPI	—	—	—	(24 318 370)	(24 318 370)
Lucro líquido de 1995	<u>3 830 234</u>	<u>3 830 234</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>3 830 234</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 1995	<u>3 830 234</u>	<u>93 117 918</u>	<u>29 622</u>	<u>—</u>	<u>93 247 540</u>

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal. — O Técnico de Contas, Domingos António Baptista Vieira.

Balanços consolidados em 31 de Dezembro de 1995 e 1994**ACTIVO**

(Em milhares de escudos)

	Notas	1995			1994
		Valor bruto	Amortizações e provisões	Valor líquido	Valor líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.1	20 093 678	—	20 093 678	15 225 374
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito .	4.2	29 747 378	—	29 747 378	26 597 117
Outros créditos sobre instituições de crédito	4.3	366 913 628	3 383 970	363 529 658	387 768 621
Créditos sobre clientes	4.4	428 743 560	11 957 999	416 785 561	357 228 407
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:					
Emissores públicos	4.5	236 207 156	36 982	236 170 174	169 395 036
Outros emissores	4.5	165 901 605	443 006	165 458 599	73 790 194
Acções e outros títulos de rendimento variável	4.6	3 775 321	99 020	3 676 301	4 056 441
Partes de capital em empresas associadas	4.7	3 580 840	—	3 580 840	5 452 467
Partes de capital em empresas filiais excl. da consol.	4.8	7 893 998	—	7 893 998	5 769 744
Outras participações financeiras	4.7	4 642 123	429 832	4 212 291	3 771 788
Imobilizações incorpóreas	4.10	8 055 598	5 113 253	2 942 345	3 182 458
Imobilizações corpóreas	4.11	30 754 080	14 678 787	16 075 299	21 875 130
Das quais: (imóveis)		(17 025 331)	(5 877 906)	(11 147 425)	(16 124 649)
Outros activos	4.12	19 457 817	11 459 572	17 998 245	24 632 710
Contas de regularização	4.13	100 385 507		100 385 507	58 060 261
<i>Total do activo</i>		<i>1 426 152 289</i>	<i>37 602 415</i>	<i>1 388 549 874</i>	<i>1 156 805 748</i>

PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS

	Notas	1995	1994
Débitos para com instituições de crédito:			
À vista	4.14	2 549 252	2 047 241
A prazo ou com pré-aviso	4.14	468 795 000	228 844 778
Débitos para com clientes:			
Depósitos de poupança	4.15	170 802 404	81 660 878
Outros débitos:			
À vista	4.15	212 050 126	185 260 343
A prazo	4.15	297 981 925	442 717 218
Débitos representados por títulos:			
Obrigações em circulação	4.16	19 544 910	24 649 021
Outros	4.16	7 902 291	18 005 725
Outros passivos	4.17	7 533 303	12 685 885
Contas de regularização	4.18	83 050 464	38 647 253
Provisões para riscos e encargos:			
Provisões para pensões e encargos similares	4.19/4.20	2 293 413	12 706 455
Outras provisões	4.19	5 257 486	8 111 088
Fundo para riscos bancários gerais	4.19	1 034 506	516 995
Passivos subordinados	4.21	22 492 500	36 988 370
Interesses minoritários		1 094 456	1 246 992
Capital subscrito	4.22	56 448 115	36 448 115
Prémios de emissão	4.23	15 134 577	15 134 577
Reservas	4.24	4 922 242	3 192 074
Lucro consolidado do exercício	4.34	9 662 904	7 942 740
<i>Total do passivo e dos capitais próprios</i>		<i>1 388 549 874</i>	<i>1 156 805 748</i>

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal. — O Técnico de Contas, Domingos António Baptista Vieira.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em milhares de escudos)

	Notas	1995	1994
Garantidas prestadas e outros passivos eventuais	4.27	128 666 421	113 970 497
Dos quais:			
(Garantias e avales)		(113 718 739)	(98 024 115)
(Cauções e activos dados em garantia)		(11 278 608)	(12 158 029)
(Outros)		(3 669 074)	(3 788 353)
Compromissos	4.27	153 120 555	147 520 809
Dos quais:			
(Resultantes de operações de venda com opção de recompra)		(820 476)	(415 415)

A Direcção: *Artur Santos Silva*, presidente — *Fernando Ulrich*, vice-presidente — *Jorge Holtreman Roquette*, vice-presidente — *António Seruca Salgado*, vogal — *Rui de Faria Lélis*, vogal. — O Técnico de Contas, *Domingos António Baptista Vieira*.

**Demonstrações de exercício s findos resultados consolidados
para os em 31 de Dezembro de 1995 e 1994**

CUSTOS

	Notas	1995	1994
Juros e custos equiparados	4.29	123 019 635	103 849 248
Comissões		1 008 197	590 300
Prejuízos em operações financeiras		29 317 431	20 958 312
Gastos gerais administrativos:			
Custos com o pessoal	4.30/4.36/4.37	17 418 433	16 140 727
Outros gastos administrativos		9 621 924	8 107 418
Amortizações do exercício	4.10/4.11	3 490 700	3 921 855
Outros custos de exploração	4.31	399 079	387 552
Provisões para crédito vencido e para outros riscos	4.26	6 212 245	7 222 924
Perdas extraordinárias	4.32	1 760 208	1 183 969
Impostos sobre os lucros	4.33	478 253	37 811
Outros impostos		366 117	405 231
Interesses minoritários no lucro do exercício		37 700	3 037
Lucro consolidado do exercício	4.34	9 662 904	7 942 740
Resultados adquiridos a minoritários		382	19 365
<i>Total</i>		202 793 208	170 770 489

PROVEITOS

	Notas	1995	1994
Juros e proveitos equiparados	4.28	153 631 134	134 487 223
Rendimento de títulos		123 332	109 724
Comissões		8 820 851	7 006 047
Lucros em operações financeiras		32 095 631	23 082 317
Reposições e anulações de provisões	4.26	2 080 521	994 868
Resultados em empresas associadas e em filiais excluídas da consolidação		698 039	796 406
Outros proveitos de exploração	4.31	2 309 159	2 260 831
Ganhos extraordinários	4.32	3 034 541	2 033 073
<i>Total</i>		202 793 208	170 770 489

A Direcção: *Artur Santos Silva*, presidente — *Fernando Ulrich*, vice-presidente — *Jorge Holtreman Roquette*, vice-presidente — *António Seruca Salgado*, vogal — *Rui de Faria Lélis*, vogal. — O Técnico de Contas, *Domingos António Baptista Vieira*.

**Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados
para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994**

	1995	1994
Actividades operacionais:		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	162 345 553	162 125 544
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(103 803 026)	(134 705 589)
Resultados extraordinários operacionais	(114 290)	518 838

(Em milhares de escudos)

	1995	1994
Recuperações de crédito e juros vencidos	499 451	449 116
Pagamentos a empregados e fornecedores	(31 314 654)	(25 276 984)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	27 613 034	3 110 925
Diminuições (aumentos) em:		
Outros créditos sobre instituições de crédito	24 197 031	(36 544 263)
Créditos sobre clientes	(62 852 608)	(73 848 792)
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	(160 329 155)	(9 314 174)
Acções e outros títulos de rendimento variável	(234 611)	(721 020)
Outros activos e contas de regularização	(31 731 588)	2 901 789
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	(230 950 931)	(117 526 460)
Aumentos (diminuições) em:		
Débitos para com instituições de crédito — a prazo ou com pré-aviso	239 950 222	17 631 102
Débitos para com clientes	(28 803 984)	60 803 459
Outros passivos e contas de regularização	35 107 881	1 973 418
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	246 254 119	80 407 979
Contribuições para o Fundo de Pensões e pensões pagas pelo BFB	(10 721 000)	(1 573 507)
Pagamento de impostos sobre lucros	(57 766)	(13 603)
	32 137 456	(35 594 666)
Actividades de investimento:		
Aquisições de partes de capital em empresas coligadas:		
Banco Fonsecas & Burnay, S. A.	—	(167 359)
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.	—	(27 000)
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	—	(4 524 475)
Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A.	—	(11 500)
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	(1 835 206)	—
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	(550 076)	(651 142)
Vendas de partes de capital a empresas do Grupo excluídas da consolidação	2 019 370	—
Aquisições de participações	(422 321)	(2 336 228)
Vendas de participações	1 022 335	549 063
Outras diminuições (aumentos) em partes de capital e em participações	(692 321)	636 337
Interesses minoritários	285 705	(776 805)
Aquisições de imobilizado incorpóreo e corpóreo	(3 764 248)	(3 817 876)
Vendas de imobilizado incorpóreo e corpóreo	503 546	(125 788)
Dividendos recebidos e outros proveitos	78 612	26 084
	(3 354 604)	(11 226 689)
Actividades de financiamento:		
Emissões de dívida titulada e subordinada:		
Obrigações de caixa BPI Reverse Floater/94 — 1.ª emissão	—	5 000 000
Obrigações de caixa BPI Ouro/94	—	500 000
Obrigações de caixa subordinadas BPI/94	—	10 000 000
Obrigações de caixa BPI/95	480 000	—
Obrigações de caixa BPI 95/Cupão Zero	1 111 400	—
Amortizações de dívida titulada e subordinada:		
Obrigações de caixa BPI/92	—	(15 000 000)
Obrigações de caixa BPI/88	—	(13 000 000)
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — América	(515 000)	—
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — Japão	(535 000)	—
Obrigações de caixa BPI Capital Seguro — Europa	(450 000)	—
Obrigações Capital BPI/87	(4 387 500)	—
Floating Rate Notes	(12 473 184)	—
Subordinated Floating Rate Notes	(13 447 170)	—
Outros aumentos (diminuições) de dívida titulada e subordinada	(97 943)	(8 591 164)

(Em milhares de escudos)

	1995	1994
Aumentos de capital:		
Valor nominal	20 000 000	4 288 013
Prémios de emissão	—	6 432 020
Juros de dívida titulada e subordinada	(7 307 340)	(9129414)
Distribuição de resultados do exercício anterior	(3 644 561)	(3 001 610)
	(21 266 298)	(22 502155)
Aumento de caixa e seus equivalentes	7 516 554	(69 323 510)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	39 775 250	109098 760
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	47 291 804	39 775 250

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal. — O Técnico de Contas, Domingos António Baptista Vieira.

Demonstrações das variações dos recursos próprios e equiparados consolidados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994

	Capitais próprios					
	Capital subscrito	Prémios de emissão	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Reservas de consolidação	Outras reservas
Saldos em 31 de Dezembro de 1993	21 440 068	18 464 300	3 050 864	958 291	(18 201 553)	14 501 767
Distribuição do lucro líquido de 1993:						
Dividendos	—	—	—	—	—	—
Transferência para reservas	—	—	442 783	—	3 597 422	983 436
Aumento do capital subscrito	15 008 047	(3 329 723)	—	(958 291)	—	—
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	—	—	—	—
Reposição de provisões	—	—	—	—	—	—
Utilização de provisões	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de provisões	—	—	—	—	—	—
Passivos subordinados:						
Emissão de dívida subordinada	—	—	—	—	—	—
Dívida subord. do BPI detida por outras empresas do Grupo	—	—	—	—	—	—
Reavaliação cambial	—	—	—	—	—	—
Variação de reservas de consolidação	—	—	—	—	(1 182 645)	—
Lucro líquido de 1994	—	—	—	—	—	—
Saldos em 31 de Dezembro de 1994	36 448 115	15 134 577	3 493 647	—	(15 786 776)	15 485 203
Distribuição do lucro líquido de 1994:						
Dividendos	—	—	—	—	—	(1 510 928)
Transferência para reservas	—	—	237 070	—	5 572 037	—
Aumento do capital subscrito	20 000 000	—	—	—	—	—
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	—	—	—	—
Reposição de provisões	—	—	—	—	—	—
Reclassificação e transferência de provisões	—	—	—	—	—	—
Constituição de provisões para obrig. de emissores públicos estrangeiros	—	—	—	—	—	—
Passivos subordinados:						
Amortização de dívida subordinada	—	—	—	—	—	—
Variação da dívida subordinada do BPI detida por outras emp. do Grupo	—	—	—	—	—	—
Reavaliação cambial	—	—	—	—	—	—
Variação de reservas de consolidação	—	—	—	—	(648 012)	—
Lucro líquido de 1995	—	—	—	—	—	—
Saldos em 31 de Dezembro de 1995	56 448 115	15 134 577	3 730 717	—	(12 782 750)	13 974 275

(Em milhares de escudos)

	Capitais próprios		Provisões para riscos e encargos e para riscos bancários gerais	Passivos subordinados	Total dos recursos próprios e equiparados
	Lucro do exercício	Total dos capitais próprios			
Saldo em 31 de Dezembro de 1993	8 025 251	48 238 988	20 024 763	30 913 080	99 176 831
Distribuição do lucro líquido de 1993:					
Dividendos	(3 001 610)	(3 001 610)	—	—	(3 001 610)
Transferência para reservas	(5 023 641)	—	—	—	—
Aumento do capital subscrito	—	10 720 033	—	—	10 720 033
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	5 343 554	—	5 343 554
Reposição de provisões	—	—	(239 089)	—	(239 089)
Utilização de provisões	—	—	(2 002 801)	—	(2 002 801)
Reclassificação de provisões	—	—	(1 791 889)	—	(1 791 889)
Passivos subordinados:					
Emissão de dívida subordinada	—	—	—	10 000 000	10 000 000
Dívida subord. do BPI detida por outras empresas do Grupo	—	—	—	(2 330 000)	(2 330 000)
Reavaliação cambial	—	—	—	(1 594 710)	(1 594 710)
Varição de reservas de consolidação	—	(1 182 645)	—	—	(1 182 645)
Lucro líquido de 1994	7 942 740	7 942 740	—	—	7 942 740
Saldo em 31 de Dezembro de 1994	7 942 740	62 717 506	21 334 538	36 988 370	121 040 414
Distribuição do lucro líquido de 1994:					
Dividendos	(2 133 633)	(3 644 561)	—	—	(3 644 561)
Transferência para reservas	(5 809 107)	—	—	—	—
Aumento do capital subscrito	—	20 000 000	—	—	20 000 000
Reforço das provisões para riscos e encargos e riscos bancários gerais	—	—	4 477 371	—	4 477 371
Reposição de provisões	—	—	(1 039 862)	—	(1 039 862)
Reclassificação e transferência de provisões	—	—	(13 012 423)	—	(13 012 423)
Constituição de provisões para obrig. de emissores públicos estrangeiros	—	—	(3 174 219)	—	(3 174 219)
Passivos subordinados:					
Amortização de dívida subordinada	—	—	—	(13 447 170)	(13 447 170)
Varição da dívida subordinada do BPI detida por outras emp. do Grupo	—	—	—	(177 500)	(177 500)
Reavaliação cambial	—	—	—	(871 200)	(871 200)
Varição de reservas de consolidação	—	(648 012)	—	—	(648 012)
Lucro líquido de 1995	9 662 904	9 662 904	—	—	9 662 904
Saldo em 31 de Dezembro de 1995	9 662 904	86 167 838	8 585 405	22 492 500	117 245 743

A Direcção: Artur Santos Silva, presidente — Fernando Ulrich, vice-presidente — Jorge Holtreman Roquette, vice-presidente — António Seruca Salgado, vogal — Rui de Faria Lélis, vogal. — O Técnico de Contas, Domingos António Baptista Vieira.

Notas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de Dezembro de 1995 e 1994

(Montantes expressos em milhares de escudos, excepto quando expressamente indicado)

1 — Grupo financeiro:

O BPI, SGPS, S. A. (BPI, SGPS) é uma sociedade gestora de participações sociais que resultou da transformação, em 30 de Novembro de 1995, do BPI — Banco Português de Investimento, S. A. (BPI) e que exerce, em exclusivo, as funções de *holding* do Grupo BPI.

Esta transformação — cujas características essenciais se referem de seguida — inseriu-se num processo de reestruturação do Grupo BPI, desenvolvido no segundo semestre de 1995, que teve por objectivos o reforço da estrutura financeira do Grupo e das suas mais importantes unidades — o banco de investimento e o banco comercial — o fortalecimento da presença das unidades do Grupo nos seus sectores de actividade e o aprofundamento da especialização de cada unidade de

negócio. A actividade de banca de investimento foi destacada, por trespassse, para um novo banco de investimento — o BPI — Banco Português de Investimento, S. A. — que passou a integrar os recursos humanos, técnicos e materiais afectos à actividade trespassada. A actividade creditícia foi concentrada no Banco Fonsecas & Burnay (BFB) tendo, para o efeito, sido transferida para este banco a carteira de crédito e garantias do antigo banco de investimento. A actividade seguradora será concentrada, em 1996 e após autorização da tutela, no BFB que passará a deter a totalidade do capital da BPI Vida e 40% da Portugal Previdente sendo os restantes 60% detidos pelo Grupo Allianz; a Portugal Previdente passará a deter a totalidade do capital de A Social e esta por sua vez o da Scottish Union de Portugal. Os investimentos que o Grupo detinha com carácter de estabilidade, em entidades não financeiras, foram destacados para a sociedade BPI-Capital, SGPS, S. A. (BPI Capital) que resultou da transformação da Gilreu, SGPS. Por último, os investimentos em entidades não financeiras que têm a natureza de aplicações de capital de desenvolvimento foram destacados para a sociedade BPI-Participações, SGPS, S. A. (BPI Participações) que resultou da transformação da BFB, SGPS.

O anterior BPI foi o primeiro banco de investimento privado criado após a reabertura do exercício da actividade bancária à iniciativa privada ocorrida em 1984 e resultou da transformação em banco de investimento, em Dezembro de 1984, da SPI — Sociedade Portuguesa de Investimentos, S. A. R. L., a qual havia iniciado a sua actividade em 1981.

O BPI, SGPS é a entidade central de um Grupo Financeiro, centrado na actividade bancária, multiespecializado, que oferece um extenso leque de serviços e produtos financeiros para empresas, investidores institucionais e particulares através do BPI (banco de investimento), do BFB (banco de retalho) e do conjunto das sociedades instrumentais participadas (subsidiárias e associadas) pelos dois bancos e pelas três *sub-holdings*

do Grupo: o BPI-Capital, SGPS, S. A., o BPI-Participações, SGPS, S. A. e a Douro — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A. (Douro, SGPS). O BPI, SGPS está cotado em Bolsa desde 1986.

O BPI SGPS detém, directa ou indirectamente, participações financeiras nas empresas subsidiárias e associadas que a seguir se indicam. São consideradas empresas subsidiárias aquelas cuja percentagem de participação exceda 50% do capital (nota n.º 4.8).

Empresas associadas — incluídas nas participações e em outras imobilizações financeiras — são aquelas cuja percentagem de participação se situe entre 20% e 50% do seu capital ou em que o BPI, directa ou indirectamente, exerça uma influência significativa sobre a sua gestão e a sua política financeira (nota n.º 4.7).

(Em milhões de escudos)

	Total do activo	Total dos capitais próprios	Lucro (prejuízo) do exercício	Participação directa (percentagem)	Participação indirecta (percentagem)	Participação efectiva (percentagem)
A — Empresas subsidiárias:						
BPI — Banco Português de Investimento, S. A.	545 923	18 289	789	100,0	—	100,0
Douro — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S. A.	2 640	236	48	—	100,0	100,0
BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	401	287	39	—	100,0	100,0
BPI Fundos — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	593	484	(17)	—	100,0	100,0
Gerifirme — Soc. Gestora de Fundos de Investim. Mobiliário, S. A.	602	595	4	—	100,0	100,0
BPI — Fundos Imobiliários, S. A.	85	84	3	—	100,0	100,0
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.	55	53	20	—	100,0	100,0
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	3 731	2 483	94	—	80,0	80,0
Fonsecas & Burnay — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.	123	121	3	—	100,0	100,0
Banco Fonseca & Burnay, S. A.	978 505	61 238	3 084	100,0	—	100,0
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	4 460	1 945	1	100,0	—	100,0
BPI Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A.	76 315	1 935	106	—	100,0	100,0
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	34 131	6 213	199	—	100,0	100,0
BFB Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A.	12 173	465	39	—	100,0	100,0
International Factors Portugal, S. A.	5 993	2 250	113	—	66,8	66,8
BPI-Capital, SGPS, S. A.	4 041	25	18	100,0	—	100,0
BFB Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L. ^{da}	22 173	645	188	—	100,0	100,0
Promática — Soc. de Informática e de Organização de Empresas, S. A. .	243	201	42	—	100,0	100,0
Simofer — Soc. de Empreendim. Imobiliários e Construção Civil, L. ^{da} .	1 808	1	—	—	100,0	100,0
BPI-Participações, SGPS, S. A.	3 749	768	1	100,0	—	100,0
Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A.	139	9	(2)	—	100,0	100,0
B — Empresas associadas:						
Leasimo — Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A.	12 696	2 238	129	—	50,0	50,0
Douro — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.	5 044	2 910	(259)	48,1	—	48,1
Portugal Previdente — Companhia de Seguros, S. A.	45 318	5 817	450	—	26,4	26,4
Viacer — Sociedade Gestora de Participações Sociais, L. ^{da}	11 464	6413	1 042	—	17,7	17,7

Nota. — Os valores reportam-se a 31 de Dezembro de 1995 (saldos contabilísticos, antes de ajustamentos de auditoria e consolidação). Os capitais próprios estão deduzidos do capital subscrito não realizado.

As participações de capital em que o BPI, SGPS detém, directa ou indirectamente, uma posição de domínio caracterizam-se de seguida:

O BPI — Banco Português de Investimento, S. A., é um banco de investimento que oferece produtos e serviços a empresas nas áreas de consultoria financeira, fusões e aquisições, bem como tesouraria e mercado de capitais; a investidores institucionais proporciona produtos de gestão de activos e de corretagem; a particulares oferece serviços de *private banking* e um serviço de aconselhamento financeiro e gestão de investimentos através de três centros de investimento (Porto, Lisboa e Estoril). O BPI detém ainda uma Sucursal Financeira Exterior na Madeira.

A Douro — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S. A., foi constituída em 10 de Junho de 1989 para exercer a actividade de mediação na negociação de títulos (corretagem), tendo começado a operar em 13 de Setembro do referido ano.

A BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., foi constituída e iniciou a sua actividade de gestão de fundos de pensões em Maio de 1988 sob a denominação Segurança na Reforma — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A. No segundo semestre de 1995, na sequência da aquisição pelo BPI, SGPS da totalidade do capital social da Scottish Union de Portugal, S. A., o Grupo BPI passou a deter 100% do capital da sociedade.

A BPI Fundos — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., foi constituída em Julho de 1990 e iniciou a sua activi-

dade operacional de gestão de fundos de investimento mobiliário em Junho de 1991.

A Gerifirme — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A., iniciou a sua actividade em Outubro de 1990 e tem como objecto social a administração e gestão de fundos de investimento mobiliário.

A BPI — Fundos Imobiliários, S. A., foi constituída em 26 de Junho de 1993, iniciou a sua actividade no primeiro semestre de 1994 e dedica-se à gestão de fundos de investimento imobiliário.

A BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A., foi constituída em 11 de Fevereiro de 1994 e dedica-se à gestão de fundos de investimento mobiliário. O Grupo BPI detém 100% do capital desta sociedade.

A Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A., foi constituída em 5 de Julho de 1988 para operar na área do capital de risco. Em 1995, o BPI aumentou a sua participação de 68% para 80% do capital desta sociedade, detendo o IAPMEI os restantes 20%.

A Fonseca & Burnay — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A. (SGP) foi constituída em 1990, tendo iniciado a sua actividade no ano de 1991.

A actividade principal da SGP é a administração de valores mobiliários e imobiliários e a colocação, por conta alheia, de valores mobiliários. O BPI e o BPI Capital detém, em 31 de Dezembro de 1995, em conjunto a totalidade do seu capital social. Esta participação será alienada no início de 1996.

O Banco Fonsecas & Burnay, S. A., é um banco comercial especializado na actividade de retalho para empresas através de 18 centros de empresas e para particulares e pequenos negócios através de uma rede nacional de 175 balcões, lojas de habitação e postos de câmbio. O BFB detém ainda uma Sucursal Financeira Exterior nos Açores e uma sucursal nas Ilhas Cayman.

A Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A., foi constituída em 1988 e exerce a actividade seguradora nos ramos reais. O BPI, SGPS aumentou, durante o segundo semestre de 1995, a sua participação nesta empresa de 50% para 100%. No âmbito do processo de reestruturação do Grupo BPI esta empresa deverá ser adquirida, em 1996, por A Social.

A BPI Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A., que foi constituída e iniciou a sua actividade em 1991 sob a denominação Scottish Union — Companhia de Seguros de Vida, S. A., é detida a 100% pela Scottish Union de Portugal. No âmbito do processo de reestruturação do Grupo BPI a participação nesta empresa deverá passar a ser detida, em 1996, pelo BFB. A BPI Vida exerce a actividade seguradora no ramo vida.

A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A., é detida integralmente pelo Grupo BPI a partir de Junho de 1994 e exerce a actividade seguradora nos ramos vida e reais. No âmbito do processo de reestruturação do Grupo, em 1996 esta participação deverá ser vendida à Portugal Previdente.

A BFB Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A., foi constituída em Fevereiro de 1990 e iniciou a sua actividade de locação financeira em Agosto desse ano, sob a denominação SOL — Sociedade de Leasing Mobiliário, S. A.

A International Factors Portugal, S. A., foi constituída em 26 de Março de 1965 e dedica-se à actividade de *factoring* no mercado nacional e internacional.

O BPI-Capital, SGPS, S. A., resultou da transformação da Gilreu, SGPS, que foi adquirida pelo BPI, SGPS em 22 de Dezembro de 1992 sob a designação de Norfin, SGPS, S. A. No âmbito do processo de reestruturação desenvolvido no segundo semestre de 1995, esta sociedade adquiriu as participações que, com carácter de estabilidade, o Grupo detinha em entidades não financeiras.

A BFB Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L.^{da}, constituída em 10 de Agosto de 1988, tem como actividade principal o aluguer de longa duração (ALD) de veículos sem condutor e outros serviços afins.

A Promática — Sociedade de Informática e de Organização de Empresas, S. A., constituída em 25 de Março de 1972, tem como objecto a prestação de serviços na área da formação e do desenvolvimento organizacional.

A Simofer — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários e Construção Civil, L.^{da}, foi criada em 1984, exercendo a sua actividade como mediador imobiliário.

O BPI-Participações, SGPS, S. A., resultou da transformação da BFB, SGPS, que foi constituída em Julho de 1990 com o objectivo de coordenar a gestão de participações sociais detidas pelo BFB. No âmbito do processo de reestruturação desenvolvido no 2.º semestre de 1995, esta sociedade adquiriu as participações do Grupo em entidades não financeiras e que têm a natureza de aplicações de capital de desenvolvimento.

A Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A., tem por objecto principal a exploração de projectos turísticos e hoteleiros, bem como a construção, compra e venda de imóveis. Esta sociedade encontra-se inactiva desde a sua aquisição pelo Grupo BPI em Junho de 1991.

2 — Comparabilidade da informação, bases de apresentação, princípios de consolidação e principais políticas contabilísticas:

Comparabilidade da informação:

No exercício de 1995 e na sequência dos avisos do Banco de Portugal n.º 3/95 e 6/95, de 30 de Junho e de 21 de Setembro, respectivamente, e de Cartas-Circulares com aqueles relacionadas, foram alteradas as políticas de constituição de provisões para fazer face a perdas potenciais em activos (notas n.ºs 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 4.19) e para cobertura das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência (notas n.ºs 2.12 e 4.20).

O Grupo BPI procede mensalmente à análise do grau de adequação das provisões constituídas aos riscos assumidos. As análises efectuadas em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 revelaram que o nível de provisões constituídas era adequado. Por isso, as alterações das políticas referidas não produziram efeitos materialmente relevantes. Adicionalmente, durante o exercício de 1995, como consequência do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, o Banco de Portugal considerou sujeitas à constituição de provisões as perdas potenciais em títulos da dívida

pública estrangeira. Neste sentido, o BFB constituiu provisões específicas para os títulos designados por *brady bonds*. Dado que as perdas potenciais nestes activos foram geradas em exercícios anteriores e em momento anterior à reprivatização do BFB, estas provisões, no montante de 1,9 milhões de contos, foram constituídas por contrapartida de reservas após obtenção de autorização por parte do Banco de Portugal (notas n.ºs 4.24 e 4.26).

O aviso do Banco de Portugal n.º 6/95 veio definir objectivamente os pressupostos e métodos actuariais a utilizar no cálculo das responsabilidades por encargos com pensões de reforma e de sobrevivência e clarificar a forma como as insuficiências dos fundos de pensões devem ser recuperadas no futuro.

Bases de apresentação:

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do BPI, SGPS e das suas subsidiárias e associadas e foram processadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário, estabelecido pelo Banco de Portugal na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 91/90, de 17 de Março, bem como com o regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 36/92, de 28 de Março. Adicionalmente, foram efectuados alguns ajustamentos de consolidação de forma a corrigir a aplicação de certos princípios contabilísticos.

Em 31 de Dezembro de 1995, as demonstrações financeiras individuais do BPI, SGPS reflectem as alterações decorrentes da transferência da actividade creditícia para o BFB e do trespasso do estabelecimento bancário (banca de investimento) para o BPI.

Princípios de consolidação:

A consolidação das empresas subsidiárias que integram o Grupo Financeiro e não se encontram nas condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 36/92, de 28 de Março, efectuou-se pelo método de integração global. As transacções e os saldos significativos entre as empresas objecto de consolidação foram eliminados no processo de consolidação. O valor correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias é apresentado na rubrica de interesses minoritários.

A consolidação das empresas subsidiárias que não integram o Grupo Financeiro ou se encontram nas condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do já referido Decreto-Lei n.º 36/92 bem como das empresas associadas efectuou-se pelo método de equivalência patrimonial (*equity method*), correspondendo o seu valor a uma percentagem do capital, reservas e resultados equivalente à participação efectiva do BPI, SCPS nessas empresas.

Em 31 de Dezembro de 1995, a aplicação destes princípios traduziu-se na adopção dos seguintes métodos de consolidação:

a) Método de integração global:

BPI, SGPS, S.A.;
BPI — Banco Português de Investimento, S. A.;
BFB — Banco Fonsecas & Burnay, S. A.;
Douro — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S. A.;
BPI Fundos — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.;
Gerifirme — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.;
BPI — Fundos Imobiliários, S. A.;
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.;
BFB Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A.;
International Factors Portugal, S. A.;
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.;
Fonsecas & Burnay — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A.

b) Método de equivalência patrimonial:

BPI — Capital, SGPS, S. A.;
BPI — Participações, SGPS, S. A.;
BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.;
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.;
BFB Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L.^{da};
Leasimo — Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A.;
Douro — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.;
Portugal Previdente — Companhia de Seguros, S. A.;
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.;
BPI Vida — Companhia de Seguros de Vida, S. A.;
Viacer — Sociedade Gestora de Participações Sociais, L.^{da};
Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A.;
Promática — Sociedade de Informação e de Organização de Empresas, S. A.;

Simofer — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários e Construção Civil, L.^{da}

Os valores de trespasse, decorrentes da diferença entre o custo de aquisição e o valor patrimonial equivalente das empresas subsidiárias e associadas na data de aquisição, foram totalmente amortizados no ano de aquisição por contrapartida de reservas.

As participações de capital que não são objecto de consolidação — pelo método da integração global ou pelo método da equivalência patrimonial — registam-se de acordo com o critério definido na nota n.º 2.4.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos do BPI, SGPS e das empresas do Grupo, estes na proporção da participação respectiva após se efectuarem ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de proveitos e custos gerados em transacções realizadas entre empresas do Grupo. O resultado do BFB em 1995, considerado para efeitos de consolidação, é constituído pelo lucro contabilístico adicionado das dotações para pensões de reforma e sobrevivência efectuadas pelo BFB que se destinam a recuperar insuficiências de cobertura de responsabilidades já consideradas no cálculo do *goodwill* (nota n.º 4.25) — que foi integralmente amortizado — e reflectidas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de Dezembro de 1995, as provisões constituídas pelo Grupo BPI cobriam adequadamente os riscos associados às carteiras de crédito (incluindo crédito vencido) e títulos, às imobilizações financeiras, a outros activos e às garantias prestadas.

Em 31 de Dezembro de 1995, o Fundo de Pensões do BFB assegurava integralmente os valores mínimos de cobertura das responsabilidades por pensões de reforma e de sobrevivência estabelecidos pelo aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro.

De acordo com a orientação do Banco de Portugal no sentido de não consolidar pelo método de integração global as participações em empresas que não estejam sujeitas à sua supervisão, o BPI Capital e o BPI Participações passaram a ser consolidados pelo método de equivalência patrimonial.

Principais políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de Dezembro de 1995 e 1994.

2.1 — Especialização do exercício. — Os juros das operações activas e das operações passivas são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Porém, quando uma operação activa se encontra vencida há mais de 30 dias, é suspenso o reconhecimento dos respectivos juros, que apenas são registados como proveitos no momento em que são cobrados, sendo igualmente anulados todos os juros anteriormente reconhecidos e não pagos.

Os outros proveitos e os outros custos são também reconhecidos de acordo com o referido princípio contabilístico da especialização de exercícios.

2.2 — Imobilizações corpóreas. — As imobilizações corpóreas são contabilisticamente relevadas pelo seu valor de reavaliação, calculado nos termos da legislação aplicável, sendo a contrapartida do saldo resultante dos movimentos contabilísticos inerentes aos processos de reavaliação registada numa rubrica dos capitais próprios denominada de reservas de reavaliação.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, às taxas máximas aceites fiscalmente como custo, sendo a taxa de amortização, para o investimento não passível de recuperação efectuado em edifícios arrendados, baseada num prazo de utilidade esperada de 10 anos.

As taxas definidas legalmente têm subjacente, para os diferentes tipos de imobilizado, os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos de vida útil
Imóveis	25 a 50
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	4 a 10

O aviso do Banco de Portugal n.º 9/94, de 15 de Novembro, determinou que os elementos do activo imobilizado sujeitos a deprecimento devem ser objecto de amortização em base mensal correspondente a duodécimos da quota anual calculada de acordo com as taxas definidas

por lei. Desta forma, em 1994, para os activos corpóreos adquiridos até à publicação do referido aviso, o custo reconhecido a título de amortização corresponde a 100% da taxa aplicável no ano e, para os activos adquiridos a partir daquela data, tal custo corresponde à aplicação de duodécimos das taxas definidas por lei. O efeito da alteração desta política contabilística não é relevante para as demonstrações financeiras.

Nos termos da lei, uma percentagem equivalente a 40% do aumento das amortizações que resulta das reavaliações registadas pelo BPI, SGPS ou pelas suas subsidiárias não é considerada como custo para efeitos fiscais.

Os imóveis recebidos em dação em cumprimento de crédito vencido são registados na rubrica de outros activos pelo valor acordado no contrato de dação, o qual corresponde ao valor da dívida existente ou da avaliação do imóvel, dos dois o menor, à data da dação em cumprimento do crédito. Estes imóveis são mantidos no activo até serem vendidos e são objecto de avaliações periódicas que dão lugar à constituição de provisões sempre que o seu valor de mercado seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

2.3 — Imobilizações incorpóreas. — O Grupo BPI tem por política registar nesta rubrica os custos notariais, de registo e comissões respeitantes a aumentos de capital e à emissão de empréstimos obrigacionistas, bem como os custos com estudos e projectos elaborados por terceiros cujo impacto se repercute para além do exercício em que são gerados.

De acordo com determinação do Banco de Portugal, a partir do segundo semestre de 1994 os custos respeitantes a campanhas de publicidade relacionadas com o lançamento de novos produtos ou serviços e à emissão de obrigações, anteriormente registados nesta rubrica, passaram a ser registados como despesas com custo diferido, sendo estas imputadas escalonadamente a custos na rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros.

As imobilizações incorpóreas são amortizadas pelo método das quotas constantes, às taxas máximas aceites fiscalmente como custo.

Até à publicação do aviso do Banco de Portugal n.º 9/94, de 15 de Novembro, as despesas de investimento, não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios arrendados eram amortizadas em três anos. A partir daquela publicação, estas despesas passaram a ser amortizadas ao longo de um período de 10 anos.

Nos termos do mesmo aviso do Banco de Portugal, em 1994, para os activos incorpóreos adquiridos até à data da sua publicação, o custo reconhecido a título de amortização corresponde a 100% da taxa aplicável no ano e, para os activos adquiridos a partir daquela data, tal custo corresponde à aplicação de duodécimos das taxas definidas por lei.

2.4 — Participações de capital. — As participações de capital em empresas que não sejam subsidiárias ou associadas encontram-se registadas ao custo de aquisição.

As menos-valias potenciais apuradas com base no valor de mercado (ou presumível de mercado, no caso de participações representadas por títulos não cotados) são integralmente provisionadas nos termos do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho.

2.5 — Obrigações, acções e outros títulos de rendimento fixo ou variável:

i) Títulos de negociação:

São considerados títulos de negociação aqueles que são adquiridos com o objectivo de venda num prazo que não pode exceder seis meses.

As obrigações e outros títulos de rendimento fixo são escriturados pelo valor de aquisição e reavaliados diariamente com base no valor de mercado, acrescido do montante dos juros corridos e não cobrados. Na ausência de valor de mercado, tais títulos são valorizados ao custo de aquisição acrescido dos juros corridos. As diferenças negativas ou positivas que resultam da aplicação dos critérios anteriores são registadas como custos ou proveitos.

As acções são registadas ao valor de mercado ou, na sua ausência, ao menor dos valores de aquisição ou presumível de mercado. A diferença entre o custo de aquisição e o valor das acções, calculada de acordo com os critérios valorimétricos referidos, é lançada em contas de regularização, do activo ou do passivo, consoante se trate de perdas ou ganhos potenciais.

ii) Títulos de investimento:

Os títulos de investimento são aqueles que são adquiridos com o objectivo de venda mas cuja detenção, em regra, ultrapassa seis meses.

Os títulos emitidos a valor descontado encontram-se valorizados ao seu valor de reembolso (valor nominal). A diferença entre o valor nominal e o valor de aquisição é considerada como receita com proveito diferido. Mensalmente os juros corridos são levados às respectivas subcontas de proveitos.

As obrigações e outros títulos de rendimento fixo são registados ao custo de aquisição. Os juros corridos são contabilizados como proveitos a receber. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de reembolso dos títulos — que constitui o prémio ou desconto verificado aquando da compra — é repercutida nos resultados de modo escalonado ao longo do período que decorrerá até à amortização.

Em 31 de Dezembro de 1995, a diferença entre o custo de aquisição (corrigido das parcelas do prémio ou do desconto reconhecidas nos resultados) e o valor de mercado das obrigações e outros títulos de rendimento fixo, se for positiva, dá origem à constituição de uma provisão. Em 31 de Dezembro de 1994, a regra acima enunciada não era observada quando se tratasse de títulos da dívida pública emitidos ou garantidos por países estrangeiros da OCDE e houvesse intenção de deter tais títulos até à data da sua amortização ou quando se tratasse de títulos da dívida pública portuguesa que constituíssem cobertura explícita de outras operações (notas n.ºs 2.8 e 4.5).

O valor dos títulos com capitalização dos juros incorpora a periodificação dos mesmos.

As acções e outros títulos de rendimento variável são registados ao custo de aquisição. Sempre que o valor de mercado (ou presumível de mercado, no caso de títulos não cotados) for inferior ao custo de aquisição, tem lugar a constituição de uma provisão (notas n.ºs 2.8 e 4.6).

2.6 — Operações em moeda estrangeira. — As operações em moeda estrangeira são registadas segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

Sempre que estas operações conduzem a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar a movimentação das contas da posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação se descrevem de seguida.

Posição à vista:

A posição à vista numa moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescidos dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada com base nos câmbios oficiais de divisas do dia, divulgados a título indicativo pelo Banco de Portugal, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional) por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

Posição a prazo:

A posição a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base no diferencial das taxas de juro das respectivas moedas para o prazo residual de cada operação. As diferenças entre os contravalores em escudos às taxas de reavaliação aplicadas e os contravalores em escudos às taxas contratadas representam o custo ou o proveito da reavaliação da posição a prazo, sendo registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de contas de custos ou proveitos.

As operações de permuta de divisas e taxa de juro (*swaps*) e outras operações de fixação de câmbio não são consideradas na reavaliação das posições à vista e a prazo. Os prémios ou descontos destas operações são amortizados durante o seu período de vida, sendo reconhecido o respectivo custo ou proveito.

A conversão para escudos dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para escudos ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.7 — Provisões para risco específico de crédito. — As provisões para risco específico de crédito são constituídas para crédito, títulos e juros vencidos e para outros créditos de cobrança duvidosa, nos termos do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho.

As provisões para crédito, títulos e juros vencidos destinam-se a cobrir os riscos de não cobrança de créditos com prestações de capital ou juros vencidos não regularizados (notas n.ºs 4.3, 4.4, 4.5, 4.12 e 4.26), dependendo de eventuais garantias existentes e sendo o seu

montante crescente em função do tempo decorrido desde a entrada em incumprimento.

As provisões para outros créditos de cobrança duvidosa destinam-se a cobrir os riscos de não cobrança das prestações vincendas relativas às operações de crédito definidas no n.º 4 do mesmo aviso (notas n.ºs 4.4 e 4.26).

Mensalmente, o BPI e o BFB avaliam a adequação das provisões para crédito e juros vencidos aos riscos específicos associados a tais operações.

2.8 — Provisões para depreciação de títulos e para outros activos. — São constituídas provisões para depreciação de títulos que se destinam a fazer face à totalidade das perdas potenciais apuradas nos termos dos critérios valorimétricos adoptados para as obrigações, acções e outros títulos de rendimento fixo ou variável (notas n.ºs 2.5, 4.5, 4.6, 4.7, 4.12 e 4.26).

2.9 — Provisões para riscos e encargos. — Em 31 de Dezembro de 1994, as instituições de crédito do Grupo sujeitas ao regime do aviso do Banco de Portugal n.º 13/90, de 4 de Dezembro, constituíam, no âmbito desta rubrica, uma provisão para riscos gerais de crédito, a qual era, igualmente, aceite como custo para fins fiscais. Tratava-se de uma provisão de natureza geral que correspondia a 2% do crédito concedido, mas excluindo o crédito vencido (notas n.ºs 4.19 e 4.26).

Em 30 de Junho de 1995, o regime referido foi alterado pelo aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 pelo que, em 31 de Dezembro de 1995, aquela provisão corresponde a 1% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga (notas n.ºs 4.19 e 4.26).

A alteração do regime determinou um excedente que, nos termos do mesmo aviso do Banco de Portugal, foi utilizado para dar cumprimento às obrigações de constituição de provisões para risco específico de crédito, para encargos com pensões de reforma e sobrevivência, para menos-valias de títulos e imobilizações financeiras, para menos-valias de outras aplicações e para risco-país.

O BPI e o BFB procedem, trimestralmente, a uma avaliação do risco das operações de crédito e das garantias prestadas e ainda não vencidas, bem como da carteira de títulos e das participações financeiras, a fim de apurar provisões específicas adequadas ao risco de tais operações.

2.10. — Provisões para risco-país. — Nos termos do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho, a generalidade dos activos financeiros e elementos extrapatrimoniais sobre residentes de países considerados de risco é sujeita à constituição de provisões para risco-país, qualquer que seja o instrumento utilizado ou a natureza da contraparte.

Quando um activo ou elemento extrapatrimonial se encontrar sujeito a provisões para finalidade diferente da de risco-país, é considerada apenas aquela de que resulte um nível de provisionamento mais elevado, salvo nas seguintes situações:

- Activos, titulados ou não titulados, transaccionados em mercado organizado: a provisão constituída corresponde à soma da provisão para risco-país com a provisão para menos-valias;
- Activos não transaccionados em mercado organizado e sem valor de reembolso determinado: a provisão constituída corresponde à soma da provisão para risco-país com a provisão para menos-valias;
- Activos não transaccionados em mercado organizado com valor de reembolso determinado e adquiridos por preço inferior àquele montante: a provisão constituída corresponde à diferença, quando positiva, entre o valor que resultaria do princípio da não aditividade das provisões e o valor do desconto (diferença entre o valor de reembolso e o valor de aquisição), sendo a base de incidência destas provisões constituída pelo valor de reembolso.

2.11 — Fundo para riscos bancários gerais. — Destina-se a fazer face a riscos diversos resultantes da actividade do BPI, SGPS ou das suas subsidiárias (notas n.ºs 4.19 e 4.26).

2.12 — Pensões de reforma e de sobrevivência. — Até 31 de Dezembro de 1993, todos os colaboradores do BPI estiveram inscritos na segurança social. Em 1988 foi constituído um Fundo de Pensões destinado a cobrir as responsabilidades complementares por pensões de reforma, assumidas no âmbito do acordo colectivo de trabalho (ACTV) para o sector bancário e que não se encontravam cobertas pelo Regime Geral de Segurança Social. Porém, na sequência da análise a que se procedeu sobre o regime de segurança social aplicável ao BPI, concluiu-se que, como aos demais bancos, obrigatoriamente se lhe aplica o regime especial estabelecido no ACTV do sector ban-

cário e previsto no artigo 69.º da Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto. Em consequência, o BPI decidiu aplicar a todos os seus colaboradores, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994, como regime imperativo de segurança social, o regime constante da Secção XI do ACTV do sector bancário e, ao mesmo tempo, promover a alteração do contrato constitutivo do seu fundo de pensões, o qual ainda em 1993 fora reforçado de modo a plenamente cobrir as novas responsabilidades assumidas pela instituição.

O BPI mantém as responsabilidades por pensões de reforma totalmente cobertas pelo fundo de pensões.

A generalidade dos colaboradores do BFB não está inscrita na segurança social. De acordo com o estabelecido no aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro, o BFB está a cumprir um programa de cobertura das suas responsabilidades com pensões de reforma por velhice, invalidez e sobrevivência para a totalidade dos seus colaboradores.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, o BPI, SGPS mantém as responsabilidades com serviços passados do BFB (incluindo o acréscimo de responsabilidades originado pelas reformas antecipadas) cobertas pelo Fundo de Pensões e por provisões. Exceptuam-se desta regra de cobertura integral uma parte das responsabilidades relativas aos colaboradores do BFB no activo em 31 de Dezembro de 1994 e cuja data presumível de reforma ocorre depois de 31 de Dezembro de 1997. Quanto a esta parte, o BPI, SGPS está a cumprir, desde 1995, inclusive, um plano de amortização de prestações uniformes anuais calculado para o número de anos resultante do diferencial entre a idade média previsível de reforma e a idade média da população coberta.

Até 21 de Setembro de 1995, as provisões para pensões constituídas em cada exercício, nas contas consolidadas, eram determinadas de forma a que a insuficiência de cobertura das responsabilidades pelo fundo de pensões e por provisões apenas pudesse aumentar por força dos desvios (líquidos) resultantes de alterações nos pressupostos actuariais, os quais eram imputados gradualmente à conta de resultados durante o período decorrente até 31 de Dezembro de 1997. Assim, a conta de resultados de 1994 reflecte o custo normal, o custo relativo à insuficiência de rendimento resultante de o Fundo de Pensões do BFB não estar dotado do capital que lhe permita fazer face à totalidade das responsabilidades com serviços passados e o custo motivado pela passagem à situação de reforma antecipada ou de pré-reforma.

A partir de 21 de Setembro de 1995, o BPI, SGPS definiu um plano de amortização para as responsabilidades para com activos do BFB não cobertas, em 31 de Dezembro de 1994, pelo fundo de pensões e por provisões, que se traduz numa prestação anual constante (que inclui juros a uma taxa de 7%) no montante de 1 180 000 milhares de escudos durante 20 anos. Por outro lado, as responsabilidades totais de 1994 foram reavaliadas de acordo com os diferenciais entre o rendimento do fundo de pensões e o crescimento dos salários e das pensões fixados no aviso do Banco de Portugal acima mencionado (3% e 4%, respectivamente).

De acordo com o mesmo aviso, as responsabilidades do BFB para com reformados encontram-se totalmente cobertas pelo fundo de pensões. Até 31 de Dezembro de 1999, quando a administração do BFB acordar com alguns dos seus colaboradores a passagem à situação de reforma antecipada ou de pré-reforma, o acréscimo de responsabilidades com serviços passados daí decorrente será integralmente coberto por correspondente contribuição para o fundo de pensões, sendo tal contribuição reflectida na conta de resultados por quotas lineares durante

um período máximo de 10 anos não podendo, porém, ser ultrapassado o 4.º exercício seguinte ao do ano em que presumivelmente a reforma ocorreria.

2.13 — *Impostos sobre os lucros.* — Todas as empresas do Grupo são tributadas individualmente.

O BPI, SGPS está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 318/94, de 24 de Dezembro.

As empresas subsidiárias e associadas estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC).

O BPI, SGPS e as suas subsidiárias não registam os impostos diferidos activos, designadamente os que resultam dos prejuízos fiscais reportáveis (nota n.º 4.33).

2.14 — *Locação financeira:*

Como locatário:

O imobilizado corpóreo é amortizado de acordo com o procedimento descrito na nota n.º 2.2. As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Como locador:

Os activos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor do desembolso líquido efectuado na data de aquisição dos bens locados.

As rendas são constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital.

O reconhecimento do resultado financeiro reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o capital em dívida.

2.15 — *Valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito.* — Os valores mobiliários de terceiros recebidos em depósito encontram-se registados ao valor nominal.

2.16. — *Fundo de Garantia de Depósitos.* — Em Novembro de 1994, foi criado o Fundo de Garantia de Depósitos cujo objectivo é garantir os depósitos constituídos nas instituições de crédito que nele participam, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito.

A contribuição inicial para o fundo, fixada por portaria do Ministério das Finanças e efectuada através da entrega de títulos de depósito, poderá ser amortizada num período de 60 meses. Adicionalmente, as contribuições anuais regulares para o fundo deverão ser reconhecidas como um custo do exercício a que dizem respeito.

3 — Operações:

3.1 — Balanços médios e margem financeira:

Os balanços médios do BPI em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 têm a seguinte composição:

(Em milhões de escudos)

	1995 (a)			1994		
	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (porcen-tagem)	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (porcen-tagem)
Aplicações:						
Aplicações remuneradas:						
Disponibilidades em bancos centrais (c)	—	—	—	7 997	731	9,1
Outros créditos sobre instituições de crédito (c)	125 867	10 994	8,7	168 361	15 772	9,4
Créditos sobre clientes	74 376	7 674	10,3	83 693	9 171	11,0
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:						
Emissores públicos	109 978	12 611	11,4	88 431	10 090	11,4
Outros emissores	114 086	9 881	8,7	37 893	4 178	11,0
<i>Subtotal</i>	<u>424 308</u>	<u>41 160</u>	<u>9,7</u>	<u>386 375</u>	<u>39 942</u>	<u>10,3</u>

(Em milhões de escudos)

	1995 (a)			1994		
	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (percen-tagem)	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (percen-tagem)
Aplicações não remuneradas:						
Acções e participações	64 114	—	—	60 408	—	—
Imobilizado afecto à actividade	8 910	—	—	8 688	—	—
Outras	59 621	—	—	38 749	—	—
<i>Subtotal</i>	<u>132 645</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>107 845</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
<i>Total das aplicações</i>	<u>556 953</u>	<u>41 160</u>	<u>7,4</u>	<u>494 220</u>	<u>39 942</u>	<u>8,1</u>
Recursos:						
Recursos alheios remunerados:						
Débitos para com instituições de crédito	309 765	29 621	9,6	257 306	27 020	10,5
Débitos para com clientes	59 553	4 075	6,8	55 853	4 425	7,9
Débitos representados por títulos	50 219	2 955	5,9	60 071	4 565	7,6
Passivos subordinados	23 467	2 157	9,2	17 251	994	5,8
<i>Subtotal</i>	<u>443 004</u>	<u>38 808</u>	<u>8,8</u>	<u>390 481</u>	<u>37 004</u>	<u>9,5</u>
Recursos alheios não remunerados	35 383	—	—	25 749	—	—
Recursos próprios e equiparados	78 566	—	—	77 749	—	—
<i>Total dos recursos</i>	<u>556 953</u>	<u>38 808</u>	<u>7,0</u>	<u>494 220</u>	<u>37 004</u>	<u>7,5</u>
Outros custos financeiros (líquidos)	—	(2 468)	—	—	(2 157)	—
Margem financeira	—	4 820	—	—	5 094	—
Margem financeira/aplicações remuneradas	—	—	1,1	—	—	1,3

(a) Para assegurar comparabilidade com os valores de 1994, considera-se apenas a actividade desenvolvida até 31 Outubro de 1995, sendo os juros naquela data anualizados.

(b) Média dos valores de fim de mês.

(c) Em resultado da alteração do regime de constituição de disponibilidades mínimas de caixa pelo aviso do Banco de Portugal n.º 7/94, de 19 de Outubro, a partir de Novembro de 1994:

A rubrica de disponibilidades em bancos centrais, deixou de incluir as reservas de caixa remuneradas (nota n.º 4.1);

A rubrica de outros créditos sobre instituições de crédito, passou a incluir títulos de depósito (nota n.º 4.3).

Os balanços médios do BFB em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 têm a seguinte composição:

	1995 (a)			1994		
	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (percen-tagem)	SalDOS médios (b)	Juros	Taxa (percen-tagem)
Aplicações:						
Aplicações remuneradas:						
Disponibilidades em bancos centrais (b)	—	—	—	30 735	2 896	9,4
Outros créditos sobre instituições de crédito (b)	335 092	32 354	9,7	336 653	33 229	9,9
Créditos sobre clientes	311 078	34 354	11,0	209 135	26 835	12,8
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:						
Emissores públicos	59 237	5 971	10,1	65 162	6 902	10,6
Outros emissores	50 970	4 405	8,6	23 894	2 431	10,2
<i>Subtotal</i>	<u>756 377</u>	<u>77 084</u>	<u>10,2</u>	<u>665 579</u>	<u>72 293</u>	<u>10,9</u>
Aplicações não remuneradas	156 075	—	—	148 924	—	—
<i>Total das aplicações</i>	<u>912 452</u>	<u>77 084</u>	<u>8,4</u>	<u>814 503</u>	<u>72 293</u>	<u>8,9</u>
Recursos:						
Recursos alheios remunerados:						
Débitos para com instituições de crédito	127 108	8 294	6,5	82 397	6 209	7,5
Débitos para com clientes	654 485	45 821	7,0	602 142	43 912	7,3
Débitos representados por títulos	1 698	120	7,1	2 903	380	13,1
Passivos subordinados	15 000	1 670	11,1	15 000	1 751	11,7
<i>Subtotal</i>	<u>798 291</u>	<u>55 905</u>	<u>7,0</u>	<u>702 442</u>	<u>52 252</u>	<u>7,4</u>

(Em milhões de escudos)

	1995 (a)			1994		
	Saldos médios (b)	Juros	Taxa (porcentagem)	Saldos médios (b)	Juros	Taxa (porcentagem)
Recursos alheios não remunerados	66 558	—	—	65 123	—	—
Recursos próprios e equiparados	47 603	—	—	46 938	—	—
<i>Total dos recursos</i>	<i>912 452</i>	<i>55 905</i>	<i>6,1</i>	<i>814 503</i>	<i>52 252</i>	<i>6,4</i>
Outros custos financeiros (líquidos)	—	(3 497)	—	—	(4 381)	—
Margem financeira	—	24 675	—	—	24 422	—
Margem financeira/aplicações remuneradas	—	—	3,3	—	—	3,7

(a) Média dos valores de fim de mês.

(b) Em resultado da alteração do regime de constituição de disponibilidades mínimas de caixa pelo aviso do Banco de Portugal n.º 7/94, de 19 de Outubro, a partir de Novembro de 1994:

A rubrica de disponibilidades em bancos centrais, deixou de incluir as reservas de caixa remuneradas (nota n.º 4.1);

A rubrica de outros créditos sobre instituições de crédito, passou a incluir títulos de depósito (nota n.º 4.3).

3.2 — Repartição sectorial das aplicações:

A estrutura sectorial das aplicações (a) do BPI em 31 de Dezembro de 1995 é:

	Crédito		Garantias prest. (b)		Subtotal		Obrigações (c)		Acções (d)		Total	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Agricultura, pecuária e caça	62	0,4	2	—	64	0,2	—	—	—	—	64	0,1
Indústrias aliment. das bebidas e tabacos	2	—	807	5,6	809	2,7	1 862	3,1	168	9,4	2 839	3,1
Indústrias têxteis e do calçado	22	0,1	2 000	13,9	2 022	6,7	—	—	95	5,3	2 117	2,3
Indústrias de madeira e cortiça	—	—	171	1,2	171	0,6	199	0,3	31	1,7	401	0,4
Indúst. de papel e artes gráficas	—	—	1 345	9,3	1 345	4,4	—	—	90	5,0	1 435	1,6
Indústrias químicas	3 500	22,0	2 532	17,6	6 032	19,9	248	0,4	9	0,5	6 289	6,8
Cerâmicas, vidro e cimento ...	—	—	400	2,8	400	1,3	641	1,1	98	5,5	1 139	1,2
Indústrias metalomecânicas	375	2,4	133	0,9	508	1,7	—	—	56	3,1	564	0,6
Fabric. de máquinas eléctricas e material de transporte	2	—	—	—	2	—	—	—	—	—	2	—
Electricidade, gás e água	—	—	3 500	24,4	3 500	11,6	—	—	—	—	3 500	3,8
Constr. civil e obras públicas	299	1,9	—	—	299	1,0	—	—	62	3,5	361	0,4
Comércio, restaurantes e hotéis	1 710	10,8	1 635	11,4	3 345	11,0	110	0,2	—	—	3 455	3,7
Transportes, armazenagem e comunicações	2	—	—	—	2	—	2 716	4,5	211	11,8	2 929	3,2
Instituições de crédito (e)	—	—	—	—	—	—	256	0,4	—	—	256	0,3
Outras instituições financeiras e seguradoras	79	0,5	—	—	79	0,3	1 090	1,8	305	17,0	1 474	1,6
Sociedades gestoras de participações sociais	—	—	—	—	—	—	9 130	15,2	655	36,6	9 785	10,6
Outras empresas de serviços	3 662	23,0	1 832	12,7	5 494	18,1	3 385	5,6	11	0,6	8 890	9,6
Outras pessoas colectivas	6	—	31	0,2	37	0,1	—	—	—	—	37	—
Particulares:												
Crédito imobiliário	6 017	37,8	—	—	6 017	19,9	—	—	—	—	6 017	6,5
Outro	129	0,8	—	—	129	0,4	—	—	—	—	129	0,2
Instituições financeiras supranacionais	—	—	—	—	—	—	40 241	66,8	—	—	40 241	43,6
Outros sectores	30	0,2	3	—	33	0,1	359	0,6	—	—	392	0,4
<i>Total</i>	<i>15 897</i>	<i>100,0</i>	<i>14 391</i>	<i>100,0</i>	<i>30 288</i>	<i>100,0</i>	<i>60 237</i>	<i>100,0</i>	<i>1 791</i>	<i>100,0</i>	<i>92 316</i>	<i>100,0</i>

(a) Não inclui crédito, títulos e juros vencidos.

(b) Inclui garantias e avales, créditos documentários abertos e cartas de crédito *stand-by*.

(c) Não inclui obrigações de emissores públicos.

(d) Inclui quotas e obrigações participantes.

(e) Não inclui as aplicações em bancos.

A estrutura sectorial das aplicações (a) do BFB em 31 de Dezembro de 1995 é:

	Crédito		Garantias prest. (b)		Subtotal		Obrigações (c)		Acções (d)		Total	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Agricultura, pecuária e caça	3 936	0,9	76	0,1	4 012	0,8	—	—	—	—	4 012	0,6
Silvicult. e explor. florestal	50	—	—	—	50	—	—	—	—	—	50	—
Pesca	366	0,1	—	—	366	0,1	—	—	—	—	366	0,1

(Em milhões de escudos)

	Crédito		Garantias prest. (b)		Subtotal		Obrigações (c)		Acções (d)		Total	
	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem
Indústrias extractivas	2 182	0,5	286	0,3	2 468	0,5	—	—	—	—	2 468	0,4
Indústrias aliment. das bebidas e tabacos	13 777	3,3	3 678	3,5	17 455	3,3	2 882	3,3	—	—	20 337	3,3
Indústrias têxteis e do calçado	11 090	2,6	1 485	1,4	12 575	2,4	—	—	—	—	12 575	2,0
Indústrias de madeira e cortiça	3 854	0,9	2 629	2,5	6 483	1,2	2 000	2,3	—	—	8 483	1,4
Indúst. de papel e artes gráficas	4 110	1,0	3 150	3,0	7 260	1,4	8 095	9,3	—	—	15 355	2,5
Indústrias químicas	7 770	1,9	1 822	1,8	9 592	1,8	1 004	1,2	—	—	10 596	1,7
Cerâmicas, vidro e cimento ...	6 529	1,6	601	0,6	7 130	1,4	2 925	3,4	—	—	10 055	1,6
Indústrias metalomecânicas	2 737	0,7	1 341	1,3	4 078	0,8	—	—	—	—	4 078	0,7
Fabric. de máquinas eléctricas e material de transporte	15 490	3,7	17 026	16,4	32 516	6,2	543	0,6	—	—	33 059	5,3
Electricidade, gás e água	10 346	2,5	5 820	5,6	16 166	3,1	2 111	2,4	—	—	18 277	2,9
Constr. civil e obras públicas	19 245	4,6	17 169	16,5	36 414	7,0	325	0,4	—	—	36 739	5,9
Comércio, restaurantes e hotéis	62 344	14,9	14 660	14,1	77 004	14,7	1 690	1,9	—	—	78 694	12,6
Transportes, armazenagem e comunicações	32 355	7,7	25 058	24,1	57 413	11,0	4 338	5,0	1	—	61 752	9,9
Instituições de crédito (e)	24 922	5,9	—	—	24 922	4,8	7 985	9,2	4 046	33,5	36 953	5,9
Outras instituições financeiras e seguradoras	12 667	3,0	1 400	1,3	14 067	2,7	18 077	20,8	7 773	64,3	39 917	6,4
Sociedades gestoras de participações sociais	7 154	1,7	—	—	7 154	1,4	1 550	1,8	—	—	8 704	1,4
Outras empresas de serviços	22 304	5,3	5 880	5,7	28 184	5,4	203	0,2	267	2,2	28 654	4,6
Particulares:												
Crédito imobiliário	100 399	23,9	—	—	100 399	19,2	—	—	—	—	100 399	16,1
Outro	48 233	11,5	420	0,4	48 653	9,3	—	—	—	—	48 653	7,8
Instituições financeiras supra-nacionais	—	—	—	—	—	—	32 867	37,9	—	—	32 867	5,3
Outros sectores	7 762	1,8	1 567	1,5	9 329	1,8	136	0,2	4	—	9 469	1,5
Total	419 622	100,0	104 068	100,0	523 690	100,0	86 731	100,0	12 091	100,0	622 512	100,0

(a) Não inclui crédito, títulos e juros vencidos.

(b) Inclui garantias e avales, créditos documentários abertos e cartas de crédito *stand-by*.

(c) Não inclui obrigações de emissores públicos.

(d) Inclui quotas e obrigações participantes.

(e) Não inclui as aplicações em bancos.

4 — Notas [os saldos das contas do BPI SGPS individual em 1995 reflectem a transferência da actividade creditícia para o BFB e o trespasses do estabelecimento bancário (banco de investimento) para o BPI]:

4.1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Caixa	—	83 322	4 724 841	3 262 954
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	—	1 722 173	15 368 837	11 962 420
	—	1 805 495	20 093 678	15 225 374

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências legais de constituição de disponibilidades mínimas de caixa, cujo regime foi alterado pelo aviso do Banco de Portugal n.º 7/94, de 19 de Outubro (nota n.º 4.3).

Este regime, que entrou em vigor em 1 de Novembro de 1994, fixou o coeficiente das disponibilidades mínimas de caixa em 2%, estabeleceu que estas disponibilidades não serão remuneradas e passou a incluir na base de cálculo as responsabilidades em moeda nacional para com não residentes, as responsabilidades para com o sector público administrativo e as responsabilidades assumidas pelas sucursais financeiras internacionais nas zonas francas da Madeira e de Santa Maria. Em 31 de Dezembro de 1995, o BPI, SGPS individual não está sujeito a esta exigência legal visto não exercer a actividade bancária.

4.2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país:				
Depósitos à ordem	2 458 972	122 819	3 665 660	184 186
Cheques a cobrar	—	496 037	22 944 492	23 683 243
Outras disponibilidades	—	—	308 924	124 365

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro:				
Depósitos à ordem	—	118 336	2 086 626	2 211 109
Cheques a cobrar	—	11 983	683 861	299 793
Disponibilidades sobre organismos financeiros internacionais	—	94 421	57 815	94 421
	2 458 972	843 596	29 747 378	26 597 117

A rubrica de depósitos à ordem em instituições de crédito no país, no BPI, SGPS individual inclui, em 31 de Dezembro de 1995, 970 000 milhares de escudos, relativos a um depósito no BFB e 1 488 972 milhares de escudos, relativos a um depósito no BPI.

Os cheques a cobrar em 31 de Dezembro de 1995 foram compensados na câmara de compensação no início de Janeiro de 1996.

4.3 — Outros créditos sobre instituições de crédito:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Aplicações no Banco de Portugal:				
Títulos de depósito	—	5 734 000	71 495 000	71 894 000
Aplicações em outras instituições monetárias:				
Mercado monetário interbancário	—	50 159 000	76 560 000	86 959 000
Outros	—	9 509 128	12 375 296	14 849 529
	—	59 668 128	88 935 296	101 808 529
Aplicações em outras instituições de crédito:				
No país	—	23 282 547	24 922 101	25 907 624
No estrangeiro	—	80 423 132	178 219 193	188 158 468
Crédito e juros vencidos	—	—	3 342 038	3 483 819
Provisões para crédito vencido	—	—	(3 342 038)	(3 483 819)
Provisões para risco-país	—	—	(41 932)	—
	—	169 107 807	363 529 658	387 768 621

Os títulos de depósito representam depósitos constituídos junto do Banco de Portugal, sob forma escritural, por prazos não superiores a 10 anos e foram subscritos, em montantes fixados pelo Banco Central, no âmbito da alteração do regime de constituição das disponibilidades mínimas de caixa referido na nota n.º 4.1.

Em 31 de Dezembro de 1995, o BPI detinha 369 000 milhares de escudos e 5 337 000 milhares de escudos, respectivamente, de títulos não remunerados e de títulos remunerados à taxa de 9%; e, o BFB detinha 26 209 000 milhares de escudos e 39 580 000 milhares de

escudos, respectivamente, de títulos não remunerados e de títulos remunerados à taxa de 9%.

A rubrica de crédito e juros vencidos respeita a um crédito sobre um Banco Central de um país estrangeiro cuja dívida externa está em processo de reescalonamento.

O movimento ocorrido nas provisões para crédito vencido durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, para o BPI e para o BFB individuais, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	(Em milhões de escudos)			
	BPI		BFB	
	1995	1994 (a)	1995	1994
Até três meses	165 306	105 530	111 296	213 100
De três meses a um ano	16 027	44 396	122 692	81 915
De um ano a cinco anos	1 629	13 244	51 129	37 807
Superior a cinco anos	4 077	5 938	37 430	34 540
	187 039	169 108	322 547	367 362

(a) Corresponde ao saldo individual do actual BPI, SCPS.

4.4 — Créditos sobre clientes:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI, SGP		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Crédito a curto prazo:				
Interno	—	15 140 645	200 323 892	146 073 931
Ao exterior	—	330	549 181	423 865
	—	15 140 975	200 873 073	146 497 796
Crédito a médio e longo prazos:				
Interno:				
Imobiliário	—	5 596 789	106 289 968	77 018 846
Locação financeira	—	—	11 703 248	9 017 649
Outros	—	59 231 274	86 226 528	107 100 435
	—	54 828 063	204 219 744	193 136 930
Ao exterior	—	3 305 163	5 406 284	8 927 714
Aplicações de recursos consignados	—	—	97 217	103 505
Crédito e juros vencidos:				
Crédito interno e juros vencidos	—	943 328	17 808 910	17 808 969
Crédito ao exterior e juros vencidos	—	—	55 837	107 040
Outros créditos vencidos	—	52 025	282 495	167 115
	—	995 353	18 147 242	18 083 124
Provisões para crédito vencido:				
Para crédito interno	—	(373 003)	(11 861 010)	(9 484 321)
Para crédito ao exterior	—	—	(10 059)	(14 329)
Para outros créditos vencidos	—	(22 012)	(71 446)	(22 012)
Provisões para crédito de cobrança duvidosa	—	—	(15 484)	—
	—	(395 015)	(11 957 999)	(9 520 662)
	—	83 874 539	416 785 561	357 228 407

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, o saldo da rubrica de crédito interno e juros vencidos inclui, no balanço consolidado, 1 480 510 milhares de escudos e 1 215 198 milhares de escudos, respectivamente, de saldos correspondentes a moras técnicas provenientes de operações específicas de *factoring* relativas à empresa subsidiária do BFB, International Factors Portugal, S. A.

As moras técnicas referidas incluem 1 147 186 milhares de escudos e 798 759 milhares de escudos respectivamente em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, de dívidas do sector público administrativo.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor para a actividade de *factoring*, quando o prazo de vencimento das facturas ou de outros documentos é ultrapassado, os respectivos valores são transferidos para o crédito vencido, embora tais créditos não sejam potencialmente duvidosos.

O movimento ocorrido nas provisões para crédito vencido durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

Em 31 de Dezembro de 1995, o crédito concedido total do BPI e do BFB apresenta a seguinte composição por níveis de envolvimento:

Exposição por cliente	BPI					
	Crédito concedido	Garantias e avals prestados	Crédito vencido	Total	Porcentagem do total	Crédito vencido em percentagem do total
Mais de 1 milhão de contos	3 500	12 426	—	15 926	45,1	—
De 501 000 a 1 milhão de contos	2 593	3 000	—	5 593	15,8	—
De 251 000 a 500 000 contos	1 020	2 315	—	3 335	9,4	—
De 101 000 a 250 000 contos	—	688	—	688	1,9	—
De 51 000 a 100 000 contos	659	193	54	906	2,6	6,0
De 11 000 a 50 000 contos	5 211	241	406	5 858	16,6	6,9
Inferior ou igual a 10 000 contos	2 914	40	81	3 035	8,6	2,7
<i>Total</i>	15 897	18 903	541	35 341	100,0	1,5

Exposição por cliente	BFB					
	Crédito concedido	Garantias e avals prestados	Crédito vencido	Total	Porcentagem do total	Crédito vencido em percentagem do total
Mais de 1 milhão de contos	79 087	60 013	—	139 100	28,0	—
De 501 000 a 1 milhão de contos	31 326	6 145	1 465	38 936	7,8	3,8

Exposição por cliente	BFB					
	Crédito concedido	Garantias e avales prestados	Crédito vencido	Total	Porcentagem do total	Crédito vencido em percentagem do total
De 251 000 a 500 000 contos	21 287	12 141	1 107	34 535	6,9	3,2
De 101 000 a 250 000 contos	34 341	9 358	1 743	45 442	9,1	3,8
De 51 000 a 100 000 contos	24 526	5 167	2 631	32 324	6,5	8,1
De 11 000 a 50 000 contos	81 905	6 895	4 889	93 689	18,8	5,2
Inferior ou igual a 10 000 contos	107 000	4105	2 945	114 050	22,9	2,6
<i>Total</i>	379 472	103 824	14 780	498 076	100,0	3,0

Em 31 de Dezembro de 1 995 e 1994, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, para o BPI e para o BFB individuais, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	(Em milhões de escudos)			
	BPI		BFB	
	1995	1994 (a)	1995	1994
Até três meses	4 234	15 288	146 803	123 618
De três meses a um ano	1 912	12 582	70 801	24 111
De um ano a cinco anos	3 283	42 163	34 230	30 052
Superior a cinco anos	6 836	13 842	131 759	81 475
	16 265	83 875	383 593	259 256

(a) Corresponde ao saldo individual do actual BPI, SGPS.

4.5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
A — Emissores públicos:				
Títulos cotados:				
De negociação:				
Obrigações de emissores públicos nacionais:				
Taxa fixa	—	206 620	34 898 052	206 620
Taxa variável	—	—	130 076	—
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	—	—	25 882 808	—
De investimento:				
Obrigações de emissores públicos nacionais:				
Taxa fixa (a)	—	45 455 099	107 819 455	45 455 099
Taxa variável	—	35 037 381	34 572 083	55 386 091
Obrigações de emissores públicos estrangeiros	—	4 232 028	2 843 240	11 530 556
Provisões para depreciação de títulos	—	(33 739)	(36 982)	(35 084)
	—	84 897 389	206 108 732	112 543 282
Títulos não cotados:				
De negociação:				
Bilhetes do Tesouro	—	9 567 832	10 938 849	9 567 832
De investimento:				
Bilhetes do Tesouro	—	—	15 374 591	41 728 717
Obrigações de emissores públicos nacionais:				
Taxa variável	—	5 555 205	3 748 002	5 555 205
	—	15 123 037	30 061 442	56 851 754
	—	100 020 426	236 170 174	169 395 036

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
B — Outros emissores:				
Títulos cotados:				
De negociação:				
Obrigações de outros emissores estrangeiros	—	—	272 165	—
De investimento:				
Obrigações de outros emissores nacionais	—	7 330 924	22 639 308	15 535 140
Obrigações de outros emissores estrangeiros	—	20 238 940	97 616 449	21 670 777
Títulos subordinados	—	—	2 778 264	795 465
Provisões para depreciação de títulos	—	(107 709)	(165 984)	(264 305)
	—	27 462 155	123 140 202	37 737 077
Títulos não cotados:				
De negociação:				
Obrigações de outros emissores nacionais	—	—	8 911 965	—
Obrigações de outros emissores estrangeiros	—	814 923	7 563 658	814 923
De investimento:				
Obrigações de outros emissores nacionais	—	13 667 589	25 561 091	26 631 188
Obrigações de outros emissores estrangeiros	—	8 598 336	249 884	8 598 336
	—	23 080 848	42 286 598	36 044 447
	—	50 543 003	165 426 800	73 781 524
Títulos e juros vencidos	—	306 000	308 821	732 694
Provisões para títulos e juros vencidos	—	(301 000)	(277 022)	(724 024)
	—	5 000	31 799	8 670
	—	50 548 003	165 458 599	73 790 194

(a) Esta rubrica inclui, em 31 de Dezembro de 1994, obrigações no montante de 27 912 417 milhares de escudos que constituem *hedging* de outras operações.

O movimento ocorrido nas provisões para títulos e juros vencidos e para depreciação de títulos durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, considerando valores de mercado, as mais-valias potenciais não registadas ascendem a 3 095 433 milhares de escudos e 1 062 241 milhares de escudos, respectivamente.

4.6 — Acções e outros títulos de rendimento variável:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Títulos cotados:				
De negociação:				
Acções	—	19 804	1 664 759	19 804
Títulos de participação	—	—	39 700	—
Flutuação de valores	—	256	45 705	256
Provisão para depreciação de títulos	—	(138)	(52 116)	(138)
De investimento:				
Acções	—	1 873 461	550 261	2 348 135
Títulos de participação	—	—	—	1
Unidades de participação	—	520 038	218 677	520 038
Provisão para depreciação de títulos	—	(235 500)	(23 332)	(465 990)
	—	2 159 921	2 443 654	2 422 106
Títulos não cotados:				
De negociação:				
Acções	—	17 329	51 975	17 329
Outros valores	—	8 739	—	—

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
De investimento:				
Acções	—	427 832	29 510	1 278 580
Títulos de participação	—	—	—	645 088
Unidades de participação	—	—	1 038 826	300 000
Outros valores	—	114 768	135 908	114 968
Provisões para depreciação de títulos	—	—	(23 572)	(721 630)
	—	568 668	1 232 647	1 634 335
	—	2 728 589	3 676 301	4 056 441

Em 31 de Dezembro, as acções no balanço consolidado correspondem a (a):

	Valor de balanço		Valor de mercado	
	1995	1994	1995	1994
Banco Fomento e Exterior, S. A.	653 147	—	673 249	—
Banco Totta & Açores, S. A.	131 099	—	127 605	—
Efacec — Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	—	417 229	—	355 019
Público — Comunicação Social, S. A. (b)	—	318 586	—	384 745
SIAF — Soc. de Iniciativas e Aproveitamentos Florestais, S. A. (c)	—	—	—	249 600
Sonae Investimentos, SGPS, S. A.	441 672	210 308	419 069	256 270
Sonae Indústria, SGPS, S. A.	122 447	34 029	110 125	—
Tafisa — Tableros de Fibras (b)	—	843 138	—	712 588
Portugal Telecom, S. A.	170 117	—	170 590	—
Espart, SGPS, S. A.	1 780	174 034	1 722	69 614
Hidroprojecto — Consultores de Hidráulica e Salubridade, S. A.	—	119 197	—	70 025
Lisnave — Estaleiros Navais de Lisboa, S. A.	—	111 881	—	86 721
Sociedade Portuguesa de Electrometalurgia, S. A.	—	364 726	—	—
Unicer — União Cervejeira, S. A.	107 584	—	112 500	—
Outras	668 659	821 120	—	—
	2 296 505	3 663 848	—	—

(a) O quadro individualiza as participações de montante superior a 100 000 contos, em pelo menos um dos anos, e que não se encontram integralmente cobertas por provisões

(b) Em 1995, estes títulos foram transferidos para o BPI-Participações, SGPS.

(c) Em 1995, estes títulos foram transferidos para participações financeiras da Inter Risco (nota n.º 4.7).

O movimento ocorrido nas provisões para depreciação de títulos durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 e considerando valores de mercado, as mais-valias potenciais, não registadas, destes títulos ascendem a 58 926 milhares de escudos e 227 914 milhares de escudos, respectivamente.

4.7 — Participações:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Títulos cotados:				
Acções	—	—	1 362 966	746 921
Títulos não cotados:				
Acções	1 527 708	5 259 030	6 545 997	8 728 702
Unidades de participação	—	200 000	300 000	200 000
Outras	—	—	14 000	20 381
	1 527 708	5 459 030	6 859 997	8 949 083
	1 527 708	5 459 030	8 222 963	9 696 004
Provisões para depreciação de participações	—	(480)	(429 832)	(471 749)
	1 527 708	5 458 550	7 793 131	9 224 255

Consolidado:

Em 31 de Dezembro de 1995, a carteira de acções cotadas é integralmente constituída por títulos detidos pela Inter Risco. Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 e considerando valores de mercado, as mais-valias potenciais, não registadas, destes títulos ascendem a 107 928 milhares de escudos e 168 503 milhares de escudos, respectivamente.

O movimento ocorrido nas provisões para depreciação de participações durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.
Em 31 de Dezembro, as participações correspondem a:

	Particip. no capital (percentagem) (a)		Custo de aquisição no BPI, SGPS		Valor da participação para efeitos de consolidação	
	1995	1994	1995	1994	1995	1994
Acções:						
A — Empresas associadas:						
Douro — Soc. Gestora de Participações Sociais, S. A.	48,1	48,1	1 527 708	1 526 999	922 945	1 061 158
Leasimo — Soc. de Loc. Financ. Imobiliária, S. A.	50,0	50,0	—	750 000	1 119 023	1 099 646
Portugal Previdente — Companhia de Seguros, S. A.	26,4	26,4	—	—	1 538 872	1 397 612
Scottish Union de Portugal — Comp. de Seguros, S. A. (b)	—	50,0	—	1 259 560	—	996 758
<i>Subtotal (empresas associadas)</i>			<u>1 527 708</u>	<u>3 536 559</u>	<u>3 580 840</u>	<u>4 555 174</u>
B — Outras empresas:						
BA — Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, S. A. (c)	—	4,0	—	—	—	196 468
Cosec — Companhia de Seguro de Créditos, S. A.	4,0	4,0	—	67 500	113 125	113 125
Crediloc — Financiamento Comercial, SFAC, S. A.	—	10,0	—	137 500	—	137 500
Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A.	5,0	10,0	—	—	203 822	233 425
Euro-Clinvest (d) (e)	—	0,7	—	148 930	—	148 930
European Investment Fund (c)	0,2	0,2	—	585 522	574 731	585 522
F. Ramada — Aços e Indústrias, S. A.	7,9	—	—	—	272 321	—
Finangeste — Emp. Financ. de Gestão e Desenvolv., S. A.	2,0	2,1	—	—	270 000	270 000
Norpedip — Soc. para o Desenvolv. Industrial, S. A.	2,8	2,8	—	13 750	151 250	151 250
Público — Comunicação Social, S. A.	6,9	1,7	—	—	502 479	102 006
SIAF — Soc. de Iniciativas e Aproveit. Florestais, S. A.	3,3	—	—	—	249 725	—
SIBS — Sociedade Interbancária de Serviços, S. A.	8,3	8,9	—	80 187	316 344	316 344
Slibail Portuguesa, S. A.	—	20,0	—	466 988	—	545 000
SPGM — Sociedade de Investimentos, S. A.	10,0	13,3	—	125 000	250 000	200 000
Sulpedip — Soc. para o Desenvolv. Industrial, S. A.	2,8	2,8	—	13 750	151 250	151 250
Tagusparque, S. A. (g)	5,5	—	—	—	240 000	—
Unicre — Cartão Internacional de Crédito, S. A.	8,8	8,8	—	75 000	44 054	44 054
Outras participações da Inter-Risco	—	—	—	—	981 551	808 650
Outras	—	—	—	8 344	7 472	25 959
<i>Subtotal (outras empresas)</i>			<u>—</u>	<u>1 722 471</u>	<u>4 328 124</u>	<u>4 029 483</u>
Outros títulos:						
A — Empresas associadas:						
Viacer — Soc. Gestora de Particip. Sociais, L.ª	—	—	—	—	—	897 293
B — Outras empresas:						
Frie IPE Capital — Retex/Paiep	—	—	—	—	100 000	—
Frie — Norpedip — Retex	—	—	—	200 000	200 000	200 000
Outras	—	—	—	—	14 000	14 054
<i>Subtotal (outros títulos)</i>			<u>—</u>	<u>200 000</u>	<u>314 000</u>	<u>1 111 347</u>
<i>Subtotal</i>			<u>1 527 708</u>	<u>5 459 030</u>	<u>8 222 963</u>	<u>9 696 004</u>
Provisões para depreciação de participações			<u>—</u>	<u>(480)</u>	<u>(429 832)</u>	<u>(471 749)</u>
<i>Total</i>			<u>1 527 708</u>	<u>5 458 550</u>	<u>7 793 132</u>	<u>9 224 255</u>

(a) Taxas efectivas de participação do BPI, SGPS.

(b) Em 1995, a Scottish Union de Portugal passou a ser integralmente detida pelo BPI, SGPS pelo que a participação foi reclassificada para partes de capital.

(c) Em 1995, esta participação foi transferida para o BPI-Participações, SGPS.

(d) Em 1995, esta participação foi transferida para o BPI-Capital, SGPS.

(e) Participação de 5 000 000 de francos franceses.

(f) Participação de 3 000 000 de ecus

(g) Participação transferida de outras imobilizações financeiras durante o exercício de 1995.

(h) Em 1995, esta participação foi transferida para o BPI-Capital, SGPS pelo que está incluída no valor para efeito de consolidação desta empresa classificada em partes de capital em filiais excluídas da consolidação.

Em 31 de Dezembro de 1995, os saldos respeitantes a operações com as empresas associadas do BPI SGPS, são os seguintes:

Crédito concedido	6 226 021
Obrigações detidas	3 128 107
Depósitos à ordem	991 497
Depósitos a prazo	471 383
Garantias prestadas	165 068

Em 31 de Dezembro de 1995, as participações do Grupo em outras empresas, incluindo as participações do BPI Capital e do BPI Participações correspondem a (a):

	Participação global no capital (porcentagem)	Valor da participação				
		BPI	BFB	Inter Risco	BPI Capital	BPI Particip.
Acções:						
BA — Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, S. A. (b).....	2,5	—	—	—	—	675 140
Cosec — Companhia de Seguro de Créditos, S. A.	4,0	—	113 125	—	—	—
Conduril — Construtora Duriense, S. A.	9,2	—	—	161 500	—	—
Crisal — Cristais de Alcobaça, S. A. (c)	26,2	—	—	203 822	—	923 724
Efacec — Empresa Fabril de Máquinas Eléctricas, S. A.	2,8	—	—	—	—	294 423
Euro-Clinvest (d)	0,5	—	—	—	151 790	—
European Investment Fund (e)	0,2	574 731	—	—	—	—
F. Ramada — Aços e Indústrias, S. A.	7,9	—	—	272 321	—	—
Finangeste — Emp. Financ. de Gestão e Desenvolv., S. A.	2,0	—	270 000	—	—	—
José Alberto Carvalho Araújo, S. A.	15,0	—	—	165 000	—	—
Maconde Confeccções, S. A.	3,4	—	—	108 200	—	—
Norpedip — Soc. para o Desenvolv. Industrial, S. A.	2,8	151 250	—	—	—	—
Poliplastic — Embalagens Flexíveis, S. A.	12,6	—	—	125 000	—	—
Portucel Industrial — Empresa Produt. de Celulose, S. A.	0,2	—	—	137 072	—	—
Portugal Telecom, S. A.	0,1	—	—	—	366 600	—
Público — Comunicação Social, S. A.	26,2	—	—	502 478	—	1 418 377
SIAF — So. de Iniciativas e Aproveitam. Florestais, S. A.	3,3	—	—	249 725	—	—
SIBS — Sociedade Interbancária de Serviços, S. A.	8,3	80 187	236 157	—	—	—
Soja de Portugal — Soc. Gestora de Particip. Sociais, S. A.	13,1	—	—	—	662 314	—
SPGM — Soc. de Investimentos, S. A.	10,0	—	250 000	—	—	—
Sulpedip — Soc. para o Desenvolv.Industrial, S. A.	2,8	151 250	—	—	—	—
Tafisa — Tableros de Fibras Tagusparque, S. A.	10,6	—	—	—	—	1 006 529
Outras	5,5	—	240 000	—	—	—
Subtotal (acções)		961 716	1 156 512	2 209 896	1 183 704	4 438 003
Outros títulos:						
Contactel — Chamada de Pessoas, Lda		—	—	—	—	108 000
Frie IPE Capital — Retex/Paiep		100 000	—	—	—	—
Frie — Norpedip — Retex		200 000	—	—	—	—
Outras		14 000	—	—	—	19 530
Subtotal (outros títulos)		314 000	—	—	—	127 530
Total		1 275 716	1 156 512	2 209 896	1 183 704	4 565 533

(a) O quadro individualiza as participações de montante global superior a 100 000 contos e que não se encontram integralmente cobertas por provisões.

(b) A participação do Grupo BPI no capital da Barbosa & Almeida corresponde a 1,2% dos direitos de voto.

(c) A participação do Grupo BPI no capital da Crisal corresponde a 11,3% dos direitos de voto.

(d) Participação de 5 000 000 de francos franceses.

(e) Participação de 3 000 000 de ecus.

4.8 — Partes de capital:

Em 31 de Dezembro, as partes de capital em empresas coligadas correspondem a:

	Custo de aquisição	
	1995	1994
BPI — Banco Português de Investimento, S. A.	20 000 000	—
Banco Fonsecas & Burnay, S. A.	65 506 035	46 976 035
Douro — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.	—	500 000
Douro — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S. A.	—	84 905
BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	—	283 022
BPI — Fundos Imobiliários, S. A.	—	75 000
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.	—	27 000
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	—	1 142 084
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	—	4 524 475
BPI-Capital, SGPS, S. A. (a)	127 182	127 182
BPI-Participações, SGPS, S. A. (b)	765 394	—
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	3 094 766	—
Quinta do Chantre - Empreendimentos Turísticos, S. A.	—	169 951
Provisões para depreciação de partes de capital em empresas coligadas	—	(50 726)
	89 493 377	53 858 928

(a) Esta empresa resultou da transformação da Gilreu, SCPS, S. A., em 1995.

(b) Esta empresa resultou da transformação da BFB, SGPS, S. A., em 1995.

O movimento ocorrido nas provisões para depreciação de partes de capital em empresas coligadas durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

Em 31 de Dezembro, as partes de capital em empresas filiais excluídas da consolidação correspondem a:

	Valor da participação para efeitos de consolidação	
	1995	1994
BPI Pensões — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A.	286 978	265 148
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	4 750 473	4 703 964
BPI-Capital, SGPS, S. A. (a)	38 417	—
BPI-Participações, SGPS, S. A. (b)	756 168	—
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A. (c)	2 061 962	—
BFB Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L. ^{da} (d)	—	499 661
Promática — Sociedade de Informação e de Organização de Empresas, S. A. (d)	—	171 965
Simofer — Sociedade de Empreendimentos Imobiliários e Construção Civil, L. ^{da} (d)	—	1 706
Quinta do Chantre — Empreendimentos Turísticos, S. A. (e)	—	127 300
	7 893 998	5 769 744

(a) Consolidado com as empresas filiais BFB Rent, Simofer, Promática e a empresa associada Viacer.

(b) Consolidado com a empresa filial Quinta do Chantre.

(c) Consolidada com a BPI Vida.

(d) Participação transferida para o BPI-Capital, SCPS no âmbito do processo de reestruturação do Grupo BPI.

(e) Participação transferida para o BPI-Participações, SGPS no âmbito do processo de reestruturação do Grupo BPI.

Em 31 de Dezembro de 1995, os saldos respeitantes a operações entre as empresas coligadas do BPI SCPS não consolidadas pelo método de integração global, são os seguintes:

Crédito concedido (a)	18 653 902
Suprimentos	3 995 000
Depósitos à ordem	4 255 158
Garantias prestadas	2 721 112

(a) Inclui crédito concedido pelo BFB à BFB Rent no montante de 9 949 486 milhares de escudos.

4.9 — Normas prudenciais sobre limitação à concentração de riscos:

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras — instituído pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro — estabelece que as participações das instituições de crédito em entidades não sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, quando individualmente consideradas, não podem exceder 15% dos fundos próprios da instituição participante.

Todas as participações do BPI e do BFB observam esta norma legal.

O mesmo regime geral estabelece também limitações ao montante global das participações qualificadas — isto é, iguais ou superiores a 10% do capital da empresa participada — detidas por instituições de crédito em entidades não sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O montante global de tais participações não pode ultrapassar 60% dos fundos próprios da instituição de crédito participante.

O BPI e o BFB detêm participações qualificadas segundo a definição acima referida em duas empresas, cada um, as quais atingem cerca de 2% e 11% dos fundos próprios respectivos.

Nos termos das normas em vigor, os riscos assumidos numa só entidade (ou grupo de entidades ligadas entre si) que excedam 15% dos fundos próprios da instituição de crédito — designados por grandes riscos — e que a legislação qualifica como sujeitos a limite não podem exceder, por entidade, 65% dos fundos próprios da instituição de crédito e, globalmente, 12 vezes os mesmos fundos próprios. Em 31 de Dezembro de 1995, as situações de grande risco sujeitas a limite no BPI e no BFB são as seguintes (em base individual):

	BPI	BFB
Número	17	9
Valor global (em milhares de contos)	46 235	71 659
Em proporção dos fundos próprios (número de vezes)	2,3	1,1

4.10 — Imobilizações incorpóreas:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

BPI, SGPS							
	Valor bruto				Amortizações acumuladas		
	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Aquisições	Abates	Transferências (a)	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Amortiz. do exercício
Despesas de constituição	—	—	—	—	—	—	—
Custos plurienais	216 229	39 508	—	(36 169)	219 568	96 183	61 111
Despesas de investig. e desenvolv.	226 866	26 929	(81 623)	(78 332)	93 840	135 118	62 678
Sistemas de trat. automat. de dados	339 806	26 253	(366 059)	—	—	302 583	580 967
Outras imobilizações	29 902	—	—	(29 902)	—	29 902	—
	812 803	92 690	(447 682)	(144 403)	313 408	563 786	704 756
Imobilizado em curso	1 835 836	51 519	(1 887 355)	—	—	—	—
	2 648 639	144 209	(2 335 037)	(144 403)	313 408	563 786	704 756

BPI, SGPS					
Amortizações acumuladas			Val. líquido	Valor líquido	
Abates	Reclas-sificação de custos (b)	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1994
Despesas de constituição	—	—	—	2 009	1 127
Custos plurienais	(36 169)	—	121 125	98 443	122 689

	BPI, SGPS			Consolidado		
	Amortizações acumuladas			Val. líquido	Valor líquido	
	Abates	Reclas-sificação de custos (b)	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1994
Despesas de investig. e desenvolv.	(78 332)	(67 860)	51 604	42 236	118 726	91 748
Sistemas de trat. automat. de dados	—	(883 550)	—	—	1 743 458	447 470
Outras imobilizações	29 902	—	—	—	425 815	552 403
	(144 403)	(951 410)	172 729	140 679	2 393 542	1 215 437
Imobilizado em curso	—	—	—	—	548 803	1 967 021
	(144 403)	(951 410)	172 729	140 679	2 942 345	3 182 458

(a) Inclui transferências para imobilizado corpóreo relativas aos investimentos não passíveis de recuperação efectuados nos imóveis arrendados ao Fundo de Pensões do BFB.

(b) Corresponde à reclassificação das amortizações acumuladas relativas ao imobilizado transferido

Em 1995, o saldo da rubrica de custos plurienais, no BPI, SGPS individual, respeita a custos notariais e de registo e a comissões relativas a aumentos de capital.

O saldo da rubrica de sistemas de tratamento automático de dados, no balanço consolidado, respeita ao custo dos estudos elaborados por um consultor externo que está a apoiar o BPI na implementação do PDI — Plano Director de Informática.

O saldo da rubrica de outras imobilizações, no balanço consolidado, respeita principalmente a despesas efectuadas pelo BFB com a ins-

talação dos centros de empresas e com a abertura e remodelação de balcões em edifícios próprios.

O saldo da rubrica de imobilizações em curso, no balanço consolidado, inclui 548 803 milhares de escudos relativos a despesas efectuadas pelo BFB com sistemas de tratamento automático de dados e à remodelação de balcões e serviços centrais.

4.11 — Imobilizações corpóreas:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI, SGPS						
	Valor bruto					Amortizações acumuladas	
	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Aquisições	Abates	Transfe- rências (a)	Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Amortiz. do exercício
Imóveis em uso:							
Imóveis de serviço próprio (c)	2 458 376	—	—	—	2 458 376	234 383	36 876
Outros imóveis	750	—	—	—	750	—	—
Obras em imóveis arrendados	—	—	—	—	—	—	—
Imóveis em curso:							
Imóveis de serviço próprio	—	—	—	—	—	—	—
Obras em imóveis arrendados	—	—	—	—	—	—	—
	<u>2 459 126</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>2 459 126</u>	<u>234 383</u>	<u>36 876</u>
Equipamento:							
Mobiliário e material	451 172	5 978	—	(457 150)	—	266 106	44 663
Máquinas e ferramentas	138 118	20 773	(337)	(158 554)	—	83 423	17 525
Equipamento informático	1 237 797	64 066	(2 414)	(1 299 449)	—	956 879	166 877
Instalações interiores	709 857	3 919	(138)	(713 638)	—	341 721	52 287
Material de transporte	194 956	43 298	(16 547)	(183 384)	38 323	143 220	41 506
Equipamento de segurança	41 263	698	—	(41 961)	—	23 651	3 079
Outro equipamento	—	—	—	—	—	—	—
	<u>2 773 163</u>	<u>138 732</u>	<u>(19 436)</u>	<u>(2 854 136)</u>	<u>38 323</u>	<u>1 815 000</u>	<u>325 937</u>
Outras imobilizações:							
Património artístico	18 691	—	—	(18 691)	—	—	—
Imobilizado em locação financeira	215 919	—	—	—	215 919	12 285	3 238
Despesas de instalação	688 335	—	—	(688 335)	—	404 907	62 301
Outras	86 710	—	—	—	86 710	318	1 905
	<u>1 009 655</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>(707 026)</u>	<u>302 629</u>	<u>417 510</u>	<u>67 444</u>
Imobilizações em curso:							
Equipamento	37 195	24 348	(1 335)	(60 208)	—	—	—
Adiantam. por conta de imobiliz.	—	—	—	—	—	—	—
	<u>37 195</u>	<u>24 348</u>	<u>(1 335)</u>	<u>(60 208)</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>
Total	6 279 139	163 080	(20 771)	(3 621 370)	2 800 078	2 466 893	430 257

	BPI, SGPS			Consolidado		
	Amortizações acumuladas		Val. líquido — Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Valor líquido		
	Abates	Reclas- sificação de custos (b)		Saldo em 31 de Dezembro de 1995	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	
Imóveis em uso:						
Imóveis de serviço próprio (c)	—	—	271 259	2 187 117	8 409 459	14 458 833
Outros imóveis	—	—	—	750	1 068 731	1 395 557
Obras em imóveis arrendados	—	—	—	—	1 461 099	792 923
Imóveis em curso:						
Imóveis de serviço próprio	—	—	—	—	76 373	4 549
Obras em imóveis arrendados	—	—	—	—	131 763	265 710
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>271 259</u>	<u>2 187 867</u>	<u>11 147 425</u>	<u>16 917 572</u>
Equipamento:						
Mobiliário e material	—	(310 769)	—	—	1 074 762	1 018 779
Máquinas e ferramentas	(3)	(100 945)	—	—	240 741	266 992
Equipamento informático	(2 215)	(1 121 541)	—	—	1 771 698	1 884 340
Instalações interiores	(1)	(394 007)	—	—	776 243	663 011
Material de transporte	(16 548)	(129 855)	38 323	—	113 462	163 168
Equipamento de segurança	—	(26 730)	—	—	313 252	234 819
Outro equipamento	—	—	—	—	1 552	10 348
	<u>(18 767)</u>	<u>(2 083 847)</u>	<u>38 323</u>	<u>—</u>	<u>4 291 710</u>	<u>4 241 457</u>
Outras imobilizações:						
Património artístico	—	—	—	—	21 665	21 714
Imobilizado em locação financeira	—	—	15 523	200 396	245 241	249 218
Despesas de instalação	—	(467 208)	—	—	215 472	283 428
Outras	—	—	2 223	84 487	88 909	91 868
	<u>—</u>	<u>(467 208)</u>	<u>17 746</u>	<u>284 883</u>	<u>571 287</u>	<u>646 228</u>
Imobilizações em curso:						
Equipamento	—	—	—	—	64 877	58 729
Adiantam.por conta de imobiliz.	—	—	—	—	—	11 144
	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>—</u>	<u>64 877</u>	<u>69 873</u>
Total	(18 767)	(2 551 055)	327 328	2 472 750	16 075 299	21 875 130

(a) Inclui o valor bruto do imobilizado trespassado para o novo banco de investimento.

(b) Corresponde às amortizações do imobilizado trespassado para o novo banco de investimento.

(c) O valor correspondente a imóveis de serviço próprio, no balanço consolidado, inclui 6 439 000 milhares de escudos relativo ao valor líquido dos imóveis cuja propriedade foi transferida para o Fundo de Pensões do BFB.

4.12 — Outros activos:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Ouro, metais preciosos e numismática	—	—	44 006	43 392
Outras disponibilidades	—	—	1 075 492	346 859
Devedores	4 066 454	1 538 835	9 425 078	9 465 037
Aplicações por recuperação de créditos	80 457	85 170	8 311 979	8 464 884
Provisões para aplicações por recuperação de créditos	—	—	(1 459 572)	(991 133)
Subscrição indirecta de acções	—	6 240 000	—	6 240 000
Outras aplicações	—	—	592 452	19 801
Outras imobilizações financeiras	—	2 202 594	8 810	1 047 470
Provisões para depreciação de outras imobilizações financeiras	—	(3 600)	—	(3 600)
	4 146 911	10 062 999	17 998 245	24 632 710

O saldo da rubrica de devedores no BPI, SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, inclui supramentos no montante de 2 000 000 milhares de escudos e 1 995 000 milhares de escudos relativos, respectivamente, ao BPI-Participações, SGPS e ao BPI-Capital, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 1994, a rubrica de outras imobilizações financeiras inclui participações do BPI em empresas não financeiras. Em 1995, estas participações foram transferidas para o BPI-Participações, SGPS e para o BFB.

O movimento ocorrido nas provisões para outros activos (provisões para aplicações por recuperação de créditos e provisões para depreciação de outras imobilizações financeiras) durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

As provisões para aplicações por recuperação de créditos destinam-se basicamente a fazer face a dificuldades de realização pelo valor de balanço de certos activos, nomeadamente imóveis recebidos em dação

em cumprimento (registados na rubrica de aplicações por recuperação de créditos) e tem por base os valores resultantes das avaliações efectuadas (nota n.º 2.2).

4.13 — Contas de regularização (activo):

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Proveitos a receber:				
De disponibilidades	—	—	52	87
De aplicações:				
Instituições de crédito	—	2 968 589	5 941 277	8 209 306
Crédito	—	1 421 064	4 557 651	4 277 293
Títulos	—	3 000 445	11 814 055	3 907 121
Outras	—	12 263	104 401	110 058
De outros proveitos a receber	—	232 074	837 575	411 381
De compromissos	—	—	23 605	2 259
De operações cambiais, de taxas de juro e sobre cotações (<i>swaps</i>)	—	7 810 508	11 128 683	7 810 508
Despesas com custo diferido	—	15 444 943	34 407 299	24 728 013
Outras contas de regularização	776	18 826 365	10 463 750	20 038 954
Outras contas internas (nota n.º 2.6)	28 757	3 970 580	41 470 387	6 555 674
Flutuação de valores	—	6 253 996	14 039 362	6 737 056

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, a rubrica de despesas com custo diferido inclui no balanço consolidado, respectivamente, 3 549 612 milhares de escudos e 18 405 466 milhares de escudos referentes a fluxos de fundos relacionados com operações de *swap* os quais são amortizados ao longo da vida das operações a que estão associados. Em 31 de Dezembro de 1995, esta rubrica inclui também a parte ainda não amortizada (4 560 000 milhares de escudos) das contribuições efectuadas pelo BFB para o Fundo de Pensões de forma a cobrir o acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas em 1995, de acordo com o previsto no aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro.

Em 31 de Dezembro de 1995, a rubrica de outras contas de regularização inclui 34 246 657 milhares de escudos relativos a vendas de títulos de carteira a liquidar. Estas operações foram regularizadas em Janeiro de 1996.

A rubrica de outras contas internas inclui, em 31 de Dezembro de 1995, 13 244 016 milhares de escudos relativos a operações cambiais a liquidar.

4.14 — Débitos para com instituições de crédito:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
À vista:				
No país	—	104 217	889 720	608 067
No estrangeiro	—	57 747	1 659 532	1 439 174
	—	161 964	2 549 252	2 047 241
A prazo ou com pré-aviso:				
Recursos do Banco de Portugal	—	5 554 000	90 472 000	30 488 000
Recursos de outras instituições monetárias:				
Mercado monetário interbancário	—	79 192 000	145 110 000	79 442 000
Depósitos a prazo ou com pré-aviso	—	321 400	17 474 772	11 412 994
Outros	—	117 565 777	31 740 178	12 321 279
	—	194 079 177	194 324 950	103 176 273
Recursos de outras instituições de crédito:				
No país:				
Depósitos a prazo ou com pré-aviso	—	150 000	—	150 000
No estrangeiro:				
Outros	—	90 835 664	183 998 050	95 030 505
	—	90 985 664	183 998 050	95 180 505
	—	290 618 841	468 795 000	228 844 778
	—	290 780 805	471 344 252	230 892 019

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo dos recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro inclui 22 306 862 milhares de escudos de recursos de organismos financeiros internacionais e 30 504 941 milhares de escudos de fundos captados pelas sucursais financeiras exteriores do BPI e do BFB.

Os recursos em moeda estrangeira do Grupo são utilizados para financiar aplicações em moeda da mesma denominação ou têm o respectivo risco cambial coberto através do recurso a operações de mercado, sobretudo operações de *swap*.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, para o BPI e para o BFB individuais, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	(Em milhões de escudos)			
	BPI		BFB	
	1995	1994 (a)	1995	1994
Até três meses	256 900	226 697	206 774	62 170
De três meses a um ano	90 571	29 032	13 070	17 891
De um ano a cinco anos	26 592	29 185	11 277	—
Superior a cinco anos	—	5 867	—	—
	374 063	290 781	231 121	80 061

(a) Corresponde ao saldo individual do actual BPI, SGPS.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, os débitos do BPI para com instituições de crédito até três meses incluem 42 609 e 125 867 milhões de escudos, respectivamente, relativos a empréstimos do BFB.

4.15 — Débitos para com clientes:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Depósitos de poupança	—	903 523	170 802 404	81 660 878
Outros débitos:				
À vista	—	14 121 073	212 050 126	185 260 343
A prazo:				
Depósitos	—	39 752 182	287 360 660	436 703 216
Empréstimos	—	1 774 549	2 482 655	1 774 550
Outros recursos:				
Cheques e ordens a pagar	—	517 154	2 334 821	1 594 989
Operações de venda com acordo de recompra	—	1 958 693	5 255 954	1 958 692
Outros recursos	—	—	547 835	685 771
	—	44 002 578	297 981 925	442 717 218
	—	59 027 174	680 834 455	709 638 439

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura, para o BPI e para o BFB individuais, de acordo com os prazos residuais de vencimento:

	BPI		BFB	
	1995	1994 (a)	1995	1994
Até três meses	40 528	51 635	418 020	452 147
De três meses a um ano	1 658	7 392	222 115	199 726
De um ano a cinco anos	200	—	—	—
	42 386	59 027	640 135	651 873

(a) Corresponde ao saldo individual do actual BPI, SGPS.

4.16 — Débitos representados por títulos:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Periodicidade de pagamento de juros	Taxa de juro em vigor em 1995 (porcentagem)	Montante por amortizar			
			BPI, SGPS		Consolidado	
			1995	1994	1995	1994

Obrigações em circulação:

Obrigações de caixa:

BPI/92 — 1.ª em. — Série 2	Semestr., em 24 de Março e de Setembro	9,56	—	2 500 000	2 500 000	2 500 000
----------------------------------	--	------	---	-----------	-----------	-----------

	Periodicidade de pagamento de juros	Taxa de juro em vigor em 1995 (porcentagem)	Montante por amortizar			
			BPI, SGPS		Consolidado	
			1995	1994	1995	1994
BPI/92 — 2.ª em.	Trimestr., em 12 de Jan., Abril, Julho e Out.	8,88	—	2 500 000	1 449 650	1 449 650
BPI/92 — 3.ª em.	Semestr., em 9 de Maio e Novembro.	9,81	—	1 600 000	1 506 000	1 506 000
BPI/93 — OIAs (a)	Semestr., em 25 de Junho e 26 de Dez.	5,25	—	1 000 000	552 000	737 000
BPI Cap. Seguro — América (b)	—	—	—	515 000	—	477 090
BPI Cap. Seguro — Japão (b)	—	—	—	535 000	—	396 590
BPI Cap. Seguro — Europa (b)	—	—	—	450 000	—	324 290
BPI Rev. Floaters/94 — 1.ª em.	Semestr., em 25 de Março e 25 de Setembro.	6,61	—	5 000 000	778 000	1 490 000
BPI Ouro 1994 (a)	—	4,00	—	500 000	244 860	452 140
BFB Cap. Seguro — Europa 94 (b)	—	—	—	—	685 500	691 261
BPI 1995	—	12,00	—	—	480 000	—
BPI 95/Cupão Zero	—	—	—	—	1 111 400	—
Obrigações Capital BPI/87	Trimestr., em 15 de Fev., Maio, Agosto e Nov.	4,58	—	14 625 000	10 237 500	14 625 000
		—	—	29 225 000	19 544 910	24 649 021
Outros:						
Floating Rate Notes (FRN)	—	—	—	17 973 725	5 782 291	17 973 725
Certificados de depósito	—	—	—	—	2 120 000	32 000
			—	17 973 725	7 902 291	18 005 725

(a) A taxa de juro indicada não inclui a componente variável do custo.
(b) Obrigações de custo variável.

Nas obrigações de caixa BPI/92 — 1.ª emissão, série 2, o BPI poderá reembolsar antecipadamente este empréstimo, em cada data de vencimento de juros a partir do 6.º cupão (inclusive), mediante o pagamento de um prémio de 0,1% sobre o valor nominal. O seu vencimento ocorrerá em 24 de Março de 1997.

As obrigações de caixa BPI/92 — 2.ª emissão serão amortizadas ao par em 12 de Outubro de 1997 salvo se se verificar o reembolso antecipado, que poderá ocorrer com base no exercício de uma *call-option*, com pré-aviso de 30 dias e mediante, o pagamento de um prémio de 0,1% sobre o valor nominal, em cada data de pagamento de juros a partir de 12 de Janeiro de 1995, inclusive.

As obrigações de caixa BPI/92 — 3.ª emissão serão amortizadas ao par em 9 de Novembro de 1997.

As obrigações de caixa BPI/93 — OIAs serão amortizadas ao par em 25 de Junho de 1996. Na data de reembolso haverá lugar ao pagamento de uma remuneração variável indexada a índices de bolsas internacionais. Sendo solicitado o pagamento antecipado da remuneração variável, as obrigações mantêm, até ao fim da vida, o direito ao recebimento da remuneração fixa.

As obrigações de caixa BPI Capital Seguro emitidas em 1 993 foram amortizadas ao par em 24 de Novembro de 1995.

As obrigações de caixa BPI Reverse Floaters 94 — 1.ª emissão, serão amortizadas ao par em 25 de Março de 1999. Este empréstimo vence juros semestrais calculados de acordo com a seguinte fórmula: 16,3% menos Lisbor a seis meses.

As obrigações de caixa BPI Ouro 1994 serão amortizadas no dia 30 de Julho de 1996. Estas obrigações têm a sua remuneração dividida em duas partes: uma remuneração fixa que consiste em um cupão de 4%, pago anualmente, e uma remuneração variável que corresponde a 80% da taxa de crescimento do valor do puro relevante, se positiva, multiplicada pelo *ratio* entre 165,7 escudos e a cotação oficial do Banco de Portugal para o dólar americano em 19 de Julho de 1996. A taxa de crescimento do valor do ouro relevante será a que relaciona o valor

do *fixing* de Londres de 27 de Julho de 1994 e a média dos últimos 65 *fixings* de Londres no dia 19 de Julho de 1996, inclusive.

As obrigações de caixa BFB Capital Seguro — Europa 94 serão amortizadas ao par no dia 30 de Agosto de 1996. Na data de reembolso, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração variável que corresponde, para cada obrigação detida, a 117% da variação positiva entre o índice ponderado relativo a um conjunto de bolsas europeias na data de fecho da subscrição e o índice ponderado na data de cálculo final.

As obrigações de caixa BPI 1995 serão amortizadas ao par, por dedução ao respectivo valor nominal, sendo 25% em 31 de Janeiro de 1997, 25% em 2 de Fevereiro de 1998, 25% em 1 de Fevereiro de 1999 e 25% em 31 de Janeiro de 2000.

As obrigações de caixa BPI 95/Cupão Zero serão amortizadas ao par em 30 de Dezembro de 2003. A remuneração destas obrigações consiste na diferença entre o respectivo valor de reembolso e o preço de emissão (500 000 milhares de escudos).

As obrigações Capital BPI/87 começaram a ser amortizadas, ao par, por dedução ao respectivo valor nominal, em 15 de Novembro de 1995. O valor em dívida será amortizado em 15 de Novembro de 1996 (35%) e em 15 de Novembro de 1997 (35%).

Em 1991 foi emitido um empréstimo de taxa variável (*floating rate notes*) de 175 milhões de marcos, no mercado alemão, por um período de cinco anos. Em Dezembro de 1995, o BPI procedeu ao reembolso antecipado de parte deste empréstimo, vencendo-se o restante em Outubro de 1996. Este empréstimo vence juros à taxa Libor (semestral) acrescida de uma margem de 0,20%. Relativamente ao risco de câmbio deste empréstimo, a sua cobertura foi assegurada através de contratos realizados com duas entidades bancárias.

4.17 — Outros passivos:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Credores	4 540 072	6 029 078	5 238 648	10 833 833
Outras exigibilidades	420 840	546 316	2 294 655	1 852 052
	<u>4 960 912</u>	<u>6 575 394</u>	<u>7 533 303</u>	<u>12 685 885</u>

Em 31 de Dezembro de 1995, a rubrica de credores no BPI, SGPS individual inclui 2 500 000 milhares de escudos relativos a capital a regularizar no BPI e 1 708 537 milhares de escudos relativos a saldos a regularizar pelo BPI e pelo BFB, originados no processo de reestruturação.

No balanço consolidado, em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, a rubrica de credores inclui, respectivamente, 2 183 041 milhares de escudos e 1 977 596 milhares de escudos referentes a credores por operações de *factoring*.

O saldo da rubrica de outras exigibilidades, no balanço consolidado, inclui, em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, 1 896 400 milhares de escudos e 1 186 402 milhares de escudos, respectivamente, de impostos a entregar ao Estado.

4.18 — Contas de regularização (passivo):

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Custos a pagar:				
De recursos alheios:				
Instituições de crédito	—	6 156 149	4 830 666	3 126 193
Depósitos	—	155 992	11 720 401	11 079 752
Empréstimos	—	16 777	12 852	16 777
Responsabilidades representadas por títulos	—	510 919	454 540	511 682
Credores	—	4 480	670	4 758
De capitais próprios e equiparados		624 146	225 553	689 042
De custos administrativos	410 962	557 092	3 415 447	2 924 664
De outros custos a pagar	20 811	995 634	492 989	1 110 444
De operações cambiais, de taxas de juro e sobre cotações (<i>swaps</i>)	7 551 444	9 660 184	7 538 786	—
	<u>431 773</u>	<u>16 572 633</u>	<u>30 813 302</u>	<u>27 002 098</u>
Receitas com proveito diferido	—	810 572	2 696 717	2 786 719
Outras contas de regularização	1 629 705	7 533 087	49 472 155	8 829 157
Flutuação de valores	—	29 279	68 290	29 279
	<u>1 629 705</u>	<u>8 372 938</u>	<u>52 237 162</u>	<u>11 645 155</u>
	<u>2 061 478</u>	<u>24 945 571</u>	<u>83 050 464</u>	<u>38 647 253</u>

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, o saldo da rubrica de receitas com proveito diferido, no balanço consolidado, inclui, respectivamente, 984 322 milhares de escudos e 549 692 milhares de escudos referentes a operações de *swap* de taxa de juro e 531 010 milhares de escudos e 1 027 666 milhares de escudos, referentes a juros de bilhetes do Tesouro.

Em 31 de Dezembro de 1995, a rubrica de outras contas de regularização, no BPI, SGPS individual, inclui 1 609 705 milhares de escudos relativos a mais-valias realizadas pelo BPI, SGPS na venda de participações a empresas dominadas pelo Grupo. Nos termos da regulamentação em vigor, estas mais-valias apenas serão reconhecidas em resultados no BPI, SGPS individual a partir do momento em que deixe de existir a relação de domínio.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, a rubrica de outras contas de regularização, inclui, no balanço consolidado, 27 353 849 milhares de escudos e 8 013 303 milhares de escudos relativos a operações passivas a regularizar, sobretudo correspondentes a operações a aguardar liquidação financeira. Em 31 de Dezembro de 1995, a mesma rubrica inclui 17 073 321 milhares de escudos relativos ao saldo da venda de títulos a descoberto cuja regularização foi efectuada por aquisição, em Janeiro de 1996, dos títulos vendidos.

4.19 — Provisões para riscos e encargos e fundo para riscos bancários gerais:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Para pensões (nota n.º 2.12)	—	—	2 293 413	12 706 455
Outras provisões (nota n.º 2.9)	—	2 873 631	5 257 486	8 111 088
	—	2 873 631	7 550 899	20 817 543
Fundo para riscos bancários gerais (nota n.º 2.11)	129 622	50 000	1 034 506	516 995

Em 30 de Junho de 1995, o regime de constituição das provisões para riscos gerais de crédito (outras provisões) foi alterado pelo aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, pelo que em 31 de Dezembro de 1995 esta provisão corresponde a 1% do crédito concedido, incluindo o representado por aceites e garantias (nota n.º 2.9).

A alteração deste regime determinou um excedente de provisões para riscos gerais de crédito (1 050 474 milhares de escudos e 2 620 090 milhares de escudos, no BPI e no BFB, respectivamente) que foi integralmente utilizado durante o segundo semestre de 1995 na constituição de provisões para risco específico de crédito, para encargos com pensões de reforma e de sobrevivência e para menos-valias em títulos.

Em 31 de Dezembro de 1995, a rubrica de fundo para riscos bancários gerais, no balanço consolidado, inclui 629 000 milhares de escudos relativos a uma provisão constituída para fazer face à perda potencial originada na regularização de operações de venda de títulos a descoberto (nota n.º 4.18).

O movimento ocorrido nas provisões para pensões, nas outras provisões e no fundo para riscos bancários gerais durante o exercício de 1995 está descrito na nota n.º 4.26.

4.20 — Responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência:

O BPI e o BFB assumiram o compromisso de atribuir aos seus colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, reforma antecipada, invalidez ou sobrevivência.

Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do colaborador aplicada aos salários.

BPI:

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, o valor do Fundo de Pensões do BPI ascendia a 810 435 milhares de escudos e 640 500 milhares

de escudos, respectivamente, cobrindo a totalidade das responsabilidades por serviços passados dos colaboradores e pensionistas do Banco.

BFB:

A cobertura das responsabilidades com os reformados e as responsabilidades passadas com os colaboradores no activo é realizada em conformidade com o estabelecido no aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro (nota n.º 2.12.)

BPI, SGPS:

Em 1995, o BPI, SGPS alterou a política de avaliação das responsabilidades por serviços passados de colaboradores e pensionistas, de financiamento dessas responsabilidades por fundos de pensões ou por provisões e de reconhecimento como custos do exercício das respectivas contribuições ou dotações de modo a adoptar nas demonstrações financeiras consolidadas as regras estabelecidas pelo aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades por serviços passados são:

	1995	1994
Tábuas de mortalidade		TV-73/77
Tábuas de invalidez		EKV 80
Diferencial entre a rentabil. do Fundo de Pensões e o crescimento de:		
Salários	3%	5% em 1995; 4% nos anos seguintes
Pensões	4%	6,5% em 1995; 5% nos anos seguintes

A evolução ocorrida nas responsabilidades por serviços passados ao longo de 1995 — no valor de 11 284 milhões de escudos — foi a seguinte:

Em milhões de escudos					
	1994	Evolução em 1995			
		Rectificação decorrente reavaliação das responsabilidades	Alteração dos pressupostos (aviso n.º 6/95)	Acréscimo resultante de reformas antecipadas	Acréscimo de responsabilidades no ano
Responsabilidades por pensões em pagamento (não resultantes de reformas antecipadas) em 31 de Dezembro de 1994	34 359	(680)	3 514	—	614
Responsabil. por pensões em pagam. (acréscimo resultante de reformas antecipadas)	—	—	—	5 086	122
Responsabil. por serviços passados de pessoal no activo em 31 de Dezembro de 1994, cuja data presum. de reforma ocorre até 31 de Dezembro de 1997	184	—	—	—	(26)
Responsabil. por serviços passados de pessoal no activo em 31 de Dezembro de 1994, cuja data presum. de reforma ocorre depois de 31 de Dezembro de 1997	14 092	(420)	1 182	—	1 892
	48 635	(1 100)	4 696	5 086	2 602
					59 919

A insuficiência de cobertura das responsabilidades relativas aos colaboradores do BFB no activo em 31 de Dezembro de 1994 e cuja data presumível de reforma ocorre depois de 31 de Dezembro de 1997 (12 503 milhares de contos) está a ser amortizada através de um plano de prestações uniformes anuais à taxa de 7% e ao longo de 20 anos.

Assim, as contas consolidadas de 1995 incluem, para além do custo resultante do agravamento das responsabilidades no ano, o custo relativo à prestação anual para recuperação da insuficiência existente em 31 de Dezembro de 1994, no montante de 1 180 000 contos.

O acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efectuadas em 1995 foi integralmente coberto por uma contribuição extraordinária para o Fundo de Pensões (5086 milhares de contos), que está a ser amortizada de acordo com o previsto no aviso do Banco de Portugal n.º 6/95, de 21 de Setembro. As contas consolidadas de 1995 incluem um custo de cerca de 526 000 contos relativo à amortização destas reformas antecipadas.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, a cobertura das responsabilidades por serviços passados dos colaboradores e pensionistas do BFB pelo Fundo de Pensões e por provisões, no balanço consolidado, era a seguinte:

(Em milhões de escudos)		
	1995	1994
A — Responsabilidades totais por serviços passados	59 919	48 635
B — Situação patrimonial do Fundo de Pensões:		
Saldo inicial	27 795	27 595
Contribuições	17 160	939
Rendimento do Fundo (líquido)	3 355	1 394
Pensões pagas pelo Fundo	(2 882)	(2 133)
Saldo final	45 428	27 795
C — Provisão para pensões de reforma e sobrevivência (no balanço consolidado)	2 293	12 701
D — Cobertura total	47 721	40 496
E — Insuficiência líquida global (A-D)	12 198	8 139
F — Grau de cobertura (D/A) (percentagem)	80	83

As contribuições totais efectuadas no exercício incluem 12 074 milhares de contos que resultaram da transferência para o Fundo de Pensões de provisões para pensões (nota n.º 4.26). A parcela relativa ao financiamento do acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas e que não está amortizada no final de 1995 (4560 milhares de contos) encontra-se registada na rubrica de despesas com custos diferidos (nota n.º 4.13).

4.21 — Passivos subordinados:

Em 31 de Dezembro de 1995, esta rubrica tem a seguinte composição:

(Em contos)

Emitente	Montante	Pagamento de juros	Data de amortização
BPI Obrigações de Caixa Subordinadas BPI 94	10 000 000	Semestralmente, em 12 de Abril e 12 de Outubro	12 de Outubro de 2004.
BFB	15 000 000	Semestralmente, em 17 de Junho e 17 de Dezembro	17 de Dezembro de 2001.

O empréstimo de Obrigações de Caixa Subordinadas BPI 94 foi emitido ao par em 12 de Outubro de 1994. Os títulos são portadores de um cupão semestral calculado com base na taxa Lisbor a seis meses acrescida de uma margem de 0,75%, com um máximo de 13,75%.

No BFB, esta rubrica é composta por um empréstimo representado por obrigações de valor nominal de 1000\$, tendo o pagamento sido efectuado integralmente na data de subscrição. A taxa de juro dos cupões será equivalente à taxa base anual (taxa nominal convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva, ponderada pelos respectivos montantes das 12 últimas colocações de bilhetes do Tesouro de qualquer prazo) calculada e divulgada pelo Banco de Portugal, reportada ao antepenúltimo dia útil do semestre anterior, multiplicada pelo factor 1.085 e arredondada para o 1/16 de ponto percentual imediatamente superior. O empréstimo será amortizado de uma só vez em 17 de Dezembro de 2001, podendo ser efectuado o reembolso antecipado da totalidade do capital em dívida no vencimento do 12.º, 14.º, 16.º e 18.º cupões, sendo aquele anunciado com 30 dias de pré-aviso mínimo aos detentores das obrigações nos boletins de cotação das Bolsas de Valores.

O Banco de Portugal considera que os fundos provenientes destes empréstimos são fundos próprios do BPI e do BFB, respectivamente, para efeitos de cálculo do *ratio* de solvabilidade.

4.22 — Capital subscrito:

Em 7 de Fevereiro de 1994, o BPI emitiu 15 008 047 acções de valor nominal de 1000\$ cada, sendo 4 288 013 acções emitidas a 2500\$ através de subscrição pública directa reservada a accionistas e realizada em dinheiro e 10 720 034 acções emitidas através de incorporação de reservas em capital subscrito. No seu conjunto, as duas emissões concretizaram uma elevação do capital subscrito do Banco de 21 440 068 milhares de escudos para 36 448 115 milhares de escudos e dos capitais próprios em 10 720 033 milhares de escudos.

Em 20 de Dezembro de 1995, o BPI, SGPS emitiu 20 000 000 de acções ao valor nominal de 1000\$ cada e realizadas em dinheiro.

Esta emissão concretizou um aumento do capital subscrito de 36 448 115 milhares de escudos para 56 448 115 milhares de escudos e dos capitais próprios em 20 000 000 milhares de escudos.

Em 31 de Dezembro de 1995, o capital está representado por acções de valor nominal de 1000\$ e encontra-se integralmente realizado.

As acções do BPI, SGPS encontram-se dispersas por entidades financeiras nacionais e estrangeiras, empresas portuguesas e público em geral. O BPI, SGPS não dispõe de informação que lhe permita identificar qualquer accionista que directa ou indirectamente detenha uma percentagem igual ou superior a 5% do seu capital social além da Itaúsa Portugal — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A. e de La Caja de Ahorros y Pensiones de Barcelona que, em 31 de Dezembro de 1995, detêm respectivamente 10% e 9,3% do seu capital. De acordo com uma informação de um banco de custódia, no final de Dezembro este detinha em 25 Fundos de Investimento seus clientes 9,1% das acções do BPI, SGPS.

Em 1995, a assembleia geral de 21 de Março atribuiu à direcção poderes para, no prazo de 18 meses:

a) Comprar acções do BPI, representativas de até 10% do capital social do Banco, sendo o preço máximo e mínimo de compra, respectivamente, de 10% acima da cotação média ponderada das bolsas nas 20 sessões anteriores à data da compra e de um milhar de escudos;

b) Vender aos colaboradores do Banco e, ou, a terceiros, acções próprias que detenha, sendo o preço mínimo de venda de 1000\$, no primeiro caso, e de 10% abaixo da cotação média ponderada das bolsas nas 20 sessões anteriores à data da venda, no segundo; porém, a venda a terceiros deve ser feita em Bolsa, salvo se tal venda se relacionar com:

i) Acordos a celebrar com outras instituições financeiras que tenham obtido parecer favorável do conselho geral;

ii) Colocação de ADRs (American Depositary Receipts) nos Estados Unidos da América.

4.23 — Prémios de emissão:

Em 31 de Dezembro de 1995, os prémios de emissão de acções resultaram dos seguintes aumentos de capital:

Aum. de cap. de 1 500 000 para 1 875 000 acções:

(Escritura de 13 de Outubro de 1986) 1 125 000

Transferência por incorporação de reservas:

(Escritura de 27 de Março de 1987) (625 000)

Aum. de cap. de 2 500 000 para 5 000 000 de acções:

(Escritura de 30 de Dezembro de 1987) 6 025 000

Transferência por incorporação de reservas:

(Escritura de 14 de Abril de 1988) (2 500 000)

Aumento de capital de 7 500 000 para 18 000 000 de acções:

(Escritura de 4 de Maio de 1990) 7 929 028

Aum. de cap. de 18 000 000 para 21 284 130 acções, por conversão de obrigações:

(Conversão em 2 de Janeiro de 1992) 6 141 322

Aum. de cap. de 21 284 130 para 21 440 068 acções, por conversão de obrigações:

(Conversão em 2 de Janeiro de 1993) 368 950

Aum. de cap. de 21 440 068 para 36 448 115 acções:

(Escritura de 7 de Fevereiro de 1994):

Por subscrição pública 6 432 020

Por incorporação de reservas (9 761 743)

15 134 577

Os prémios de emissão não são distribuíveis, excepto em caso de liquidação do Banco.

4.24 — Reservas:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Reservas livres	13 974 275	15 485 203	13 974 275	15 485 203
Reserva legal	3 730 717	3 493 647	3 730 717	3 493 647
	17 704 992	18 978 850	17 704 992	18 978 850
Reservas de consolidação	—	—	(12 782 750)	(15 786 776)
	17 704 992	18 978 850	4 922 242	3 192 074

De acordo com o disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, o BPI, SGPS deverá destinar uma percentagem não inferior à vigésima parte dos seus lucros à constituição de uma reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração até que aquela represente a quinta parte do capital social. Esta reserva não é distribuível, excepto em caso de liquidação da sociedade.

As reservas legais das sociedades que consolidam pelo método de integração global, indisponíveis em conformidade com a legislação aplicável, ascendem em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, a 2 431 856 milhares de escudos e 1 753 714 milhares de escudos, respectivamente,

as quais, ponderadas pela percentagem (efectiva) de participação do BPI, SGPS, ascendem a 2 384 764 milhares de escudos e 1 745 837 milhares de escudos, respectivamente. Nas contas consolidadas, estas reservas são incluídas na rubrica de reservas de consolidação.

A rubrica de reservas de consolidação corresponde à diferença entre a quota-parte que lhe corresponde nos capitais próprios das participadas e o valor por que se encontram registadas as participações do Grupo, após a introdução dos ajustamentos considerados necessários.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, as reservas compõem-se de:

Reservas em 31 de Dezembro de 1993	(648 922)
Lucro consolidado de 1993	8 025 251
Dividendos distribuídos em 1994	(3 001 610)
Goodwill na aquisição de 81,3% de A Social (nota n.º 4.25)	(3 001 610)
Goodwill na aquisição de 24% da Scottish Union de Portugal (nota n.º 4.25)	(585 920)
Goodwill na aquisição de 0,3% do BFB (nota n.º 4.25)	(301 866)
Ajustamentos aos saldos iniciais do balanço consolidado do BFB (a)	(70 000)
Outros	47 296
Reservas em 31 de Dezembro de 1994	3 192 074
Lucro consolidado de 1994	7 942 740
Dividendos distribuídos em 1995	(3 644 561)
Goodwill na aquisição de 50% da Scottish Union de Portugal (nota n.º 4.25)	(793 308)
Constituição de provisões para obrigações de emissores públicos estrangeiros B)	(1 919 999)
Outros	145 296
Reservas em 31 de Dezembro de 1995	4 922 242

(a) Corresponde a correcções aos saldos iniciais da BFB Leasing resultantes da alteração da política contabilística nos contratos de locação financeira.

(b) Corresponde a provisões para fazer face a menos-valias potenciais em *brady bonds* e que, após autorização do Banco de Portugal, foram constituídas por contrapartida de reservas dado que tais menos-valias foram geradas em exercícios anteriores e em momento anterior à reprivatização do BFB.

4.25 — Trespasse (*goodwill*):

Os valores de trespasse (*goodwill*) relativos às diversas aquisições de acções do BFB foram os seguintes (em milhões de escudos):

	1.ª aquisição 31 de Julho de 1991	2.ª aquisição 31 de Julho de 1992	Aquisições em 1993	Aquisições em 1994
Parcela do capital subscrito do BFB (percentagem)	70	17	12,7	0,3
Valor por livros dos capitais próprios do BFB	23 834	58 019	46 851 a 46 047	46 213 a 46 522
Insuficiência de provisões para crédito e juros vencidos	(8 166)	(8 166)	—	—
Insuficiência de provisões para riscos gerais de crédito	(12 330)	(5 895)	—	—
Insuficiência de outras provisões	(537)	(537)	—	—
Insuficiência de provisões para reformados	(17 811)	(18 205)	(15 242) a (11 603)	(10 968) a (11 429)
	(15 010)	25 216	31 609 a 34 444	35 245 a 35 093
Reaval. de imóveis para valores de merc. em Julho de 1991	2 500	2 500	—	—
Doação de acções pelo Estado ao BFB	20 008	—	—	—
Aumento de capital	8 140	—	—	—
Valor efectivo dos capitais próprios do BFB	15 638	27 716	31 609 a 34 444	35 245 a 35 093
Efeito da consolidação das subsidiárias do BFB	(858)	212	(1 102) a (765)	(765) a (816)
Valor dos capitais próprios consolidadas do BFB	14 780	27 928	30 507 a 33 679	34 480 a 34 277
Valor dos capitais próprios adquiridos pelo BPI	10 346	4 736	3 940	97
Valor do custo da participação	(31 557)	(7 647)	(7 606)	167
Valor de trespasse (<i>goodwill</i>)	(21 211)	(2 911)	(3 666)	(70)

O valor de trespasse (*goodwill*) relativo à aquisição de acções de A Social foi o seguinte (em milhões de escudos):

Valor por livros dos capitais de A Social em 31 de Dezembro de 1993	3 839
Insuficiência de provisões diversas	(964)
Insuficiência de provisões para pensões de reforma	(357)
Reavaliação do património imobiliário	2 260
Reavaliação da carteira de títulos	(345)
Valor ajustado dos capitais próprios de A Social em 31 de Dezembro de 1993	4 433
Valor dos capitais próprios adquiridos pelo BPI	3 607
Valor dos capitais próprios detidos pelo BFB	826
Valor de custo da participação do BPI	(4 525)
Valor de custo da participação do BFB	(494)
Valor de trespasse (<i>goodwill</i>)	(586)

O valor de trespasse (*goodwill*) relativo à aquisição da Scottish Union de Portugal foi o seguinte (em milhões de escudos):

Valor dos capitais próprios da Scottish Union de Por- tugal em 28 de Fevereiro de 1994	2 155
Valor dos capitais próprios adquiridos pelo BPI em 1994	508
Valor de custo da participação adquirida em 1994	(810)
Valor do trespasse (<i>goodwill</i>) em 1994	(302)
Valor dos capitais próprios da Scottish Union de Por- tugal em 31 de Dezembro de 1995	1 944
Valor dos capitais próprios adquiridos pelo BPI em 1995	893
Valor de custo da participação adquirida em 1995	1 686
Valor de trespasse (<i>goodwill</i>) em 1995	(793)

4.26 — Provisões para crédito, títulos e outros activos:

O movimento ocorrido nas provisões do BPI, SGPS durante o exercício de 1995 foi o seguinte:

	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Dotações	Transfe-rências	Utilizações	Reposições	Saldo em 31 de Dezembro de 1995
Provisões para crédito e juros vencidos (nota n.º 4.4)	395 015	246 558	(546 198)	(95 375)	—	—
Provisões para títulos e juros vencidos (nota n.º 4.5)	301 000	28 900	(33 900)	(296 000)	—	—
Provisões para obrigações e outros títulos de rendim. fixo (nota n.º 4.5)	141 448	36 403	145 387	(24 027)	(299 211)	—
Provisões para acções e outros títulos de rendimento variável (nota n.º 4.6)	253 638	—	92 017	(89 653)	(256 002)	—
Provisões para depreciação de títulos próprios	—	—	69 476	—	(69 476)	—
Provisões para depreciação de particip. (nota n.º 4.7)	480	—	—	—	(480)	—
Provisões para depreciação de partes de capital em empresas coligadas (nota n.º 4.8)	50 726	—	49 137	(49 000)	(50 863)	—
Provisões para depreciação de outras imobilizações financeiras (nota n.º 4.12)	3 600	—	11 970	—	(15 570)	—
Provisões para riscos gerais de crédito (nota n.º 4.19)	2 873 631	73 829	(2 225 995)	—	(721 465)	—
Provisões para riscos bancários gerais (nota n.º 4.19)	50 000	699 622	(570 000)	—	(50 000)	129 622
	4 069 538	1 085 312	(3 008 106)	(554 055)	(1 463 067)	129 622

O movimento ocorrido nas provisões do Grupo durante o exercício de 1995 foi o seguinte:

	Saldo em 31 de Dezembro de 1994	Dotações	Transfe-rências	Utilizações e outros	Reposições	Saldo em 31 de Dezembro de 1995
Provisões para créd. de cobr. duvidosa (nota n.º 4.4)	—	—	15 484	—	—	15 484
Provisões para créd. e juros vencidos (notas n.ºs 4.3 e 4.4)	13 004 481	1 502 362	1 937 004	(999 898)	(159 396)	15 284 553
Provisões para risco-país (nota n.º 4.3)	—	—	41 932	—	—	41 932
Provisões para títulos e juros vencidos (nota n.º 4.5)	724 024	28 900	(2 637)	(473 265)	—	277 022
Provisões para obrigações e outros títulos de rendim. fixo (nota n.º 4.5)	299 389	1 974 261	350 944	(1 955 772)	(465 856)	202 966
Provisões para acções e outros títulos de rendimento variável (nota n.º 4.6)	1 187 758	40 532	286 652	(1 135 178)	(280 744)	99 020
Provisões para depreciação de títulos próprios	—	—	69 476	—	(69 476)	—
Provisões para depreciação de particip. (nota n.º 4.7)	471 749	86 816	10 206	(138 459)	(480)	429 832
Provisões para depreciação de partes de capital em filiais excluídas de consolidação (nota n.º 4.8)	—	—	49 137	—	(49 137)	—
Provisões para outros activos (nota n.º 4.12)	994 733	85 976	416 021	(21 588)	(15 570)	1 459 572
Provisões para pensões de reforma e sobrevivência (nota n.º 4.19)	12 706 455	2 299 742	102 777	(12 712 784)	(102 777)	2 293 413
Provisões para riscos gerais de crédito (nota n.º 4.19)	8 111 088	1 291 942	(3 257 400)	(1 059)	(887 085)	5 257 486
Provisões para riscos bancários gerais (nota n.º 4.19)	516 995	821 713	(19 596)	(234 606)	(50 000)	1 034 506
	38 016 672	8 132 244	—	(17 672 609)	(2 080 521)	26 395 786

As transferências de provisões correspondem à utilização do excedente constituído nos termos do ponto 1 do n.º 21 do aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho e, no BPI, SGPS individual, à transferência de provisões para o BPI e para o BFB no âmbito do processo de reestruturação do Grupo.

No balanço consolidado, as dotações para provisões para obrigações e outros títulos de rendimento fixo incluem 1 919 999 milhares de escudos constituídas por contrapartida de reservas.

O saldo consolidado das provisões para pensões de reforma e sobrevivência resulta de (em milhões de escudos):

Saldo em 31 de Dezembro de 1994	12 706
Provisão para pensões constituída pelo BPI	103
Custo do ano (custo normal e desvios actuariais)	1 090
Rendimento das provisões para pensões	165

Prestação relativa à insuficiência em 31 de Dezembro de 1994	1 180
Rectificação do valor das responsabilidades em 31 de Dezembro de 1994	(770)
Reposição da provisão para pensões constit. pelo BPI	(103)
Contrib. para o Fundo de Pensões do BFB	(12 074)
Contrib. para o Fundo de Pensões da Douro Corretora	(4)
Saldo em 31 de Dezembro de 1995	2 293

O valor das provisões para crédito, títulos e juros vencidos existentes no BPI e no BFB em 31 de Dezembro de 1995 respeita as exigências mínimas estabelecidas nas normas do Banco de Portugal, fixadas pelo aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de Junho (nota n.º 2.7):

Classes de crédito	BFB					Total
	Até três meses I	De três meses a seis meses II	De seis meses a um ano III	De um ano a três anos IV	Mais de três anos V	
Crédito, títulos e juros vencidos:						
Com garantia	105 278	75 411	80 407	129 173	15 650	405 919
Sem garantia	30 261	3 255	59 561	42 021	—	135 098

Classes de crédito	BFB					Total
	Até três meses I	De três meses a seis meses II	De seis meses a um ano III	De um ano a três anos IV	Mais de três anos V	
Provisão especif. exigida pelo Banco de Portugal:						
Com garantia	1 043	7 541	20 102	64 586	7 825	101 097
Sem garantia	288	1	29 156	42 021	—	71 466
Provisão específica constituída:						
Com garantia	1 043	7 541	20 102	64 586	7 825	101 097
Sem garantia	288	1	29 156	42 021	—	71 466

Classes de crédito	BFB					Total
	Até três meses I	De três meses a seis meses II	De seis meses a um ano III	De um ano a três anos IV	Mais de três anos V	
Crédito, títulos e juros vencidos:						
Com garantia	87 070	505 961	673 932	4 518 564	2 192 223	7 977 750
Sem garantia	1 444 781	342 853	542 794	4 515 416	4 608 056	10 453 900
Provisão específ. exigida pelo Banco de Portugal:						
Com garantia	871	50 596	168 483	2 259 282	1 998 749	4 477 981
Sem garantia	4 448	85 713	271 397	4 515 416	4 608 056	9 485 030
Provisão específica constituída:						
Com garantia	871	50 596	168 483	2 449 014	1 998 749	4 667 713
Sem garantia	4 448	152 673	313 838	4 515 416	4 608 056	9 594 431

A anulação de crédito e títulos vencidos por utilização da respectiva provisão (*write-off*) no Grupo foi a seguinte, em 1995 e 1994, por sector de actividade:

	(Em milhões de escudos)	
	1995	1994
Agricultura e caça	15	196
Pesca	33	12
Indústrias extractivas	13	173
Indústrias alimentares	93	39
Indústrias têxteis e do calçado	190	383
Indústrias da madeira e da cortiça	35	35
Indústrias do papel e artes gráficas	107	119
Indústrias químicas	130	50
Cerâmicas, vidro e cimento	36	14
Indústrias metalomecânicas	35	46
Fabricação de máquinas eléctricas e material de transporte	64	59
Construção civil e obras públicas	139	1 607
Comércio por grosso	138	175
Comércio a retalho	44	256
Comunicações	—	24
Turismo	99	82
Transportes e armazenagem	17	21
Bancos	—	298
Outras empresas de serviços	16	45
Outras pessoas colectivas	8	—
Particulares	195	231
	1 407	3 865

4.27 — Contas extrapatrimoniais:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	—	57 661 508	113 718 739	98 024 115
Garantias e avales	—	42 257	112 945	42 257
Cartas de crédito <i>stand-by</i>	—	616 417	3 556 129	3 746 096
Créditos documentários abertos	—	12 155 500	11 278 608	12 158 029
Activos dados em garantia	—	70 475 682	128 666 421	113 970 497

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Compromissos perante terceiros:				
Compromissos irrevogáveis:				
Opções sobre activos (a)	—	415 415	820 476	415 415
Linhas de crédito irrevogáveis	—	9 392 379	40 485 554	39 326 972
Subscrição de títulos	—	37 610 000	28 460 000	38 615 894
Outros compromissos irrevogáveis	—	19 094 433	11 448 303	17 904 43
Compromissos revogáveis	—	—	71 906 222	51 258 096
	—	66 512 227	153 120 555	147 520 809
Garantias recebidas	—	17 253 640	2 067 869	18 012 203
Compromissos assumidos por terceiros	—	581 953	1 404 341	652 332
Operações cambiais, de taxas de juro e sobre cotações:				
Operações cambiais à vista	—	1 365 564	9 531 338	96 838 137
Operações cambiais a prazo	—	84 450 951	28 125 229	84 450 951
Operações de swap	—	1 061 005 192	1 349 163 345	1 147 409 367
Operações a prazo sobre instrumentos financeiros (futuros) .	—	—	50 092 374	—
Contratos a prazo de taxa de juro (FRAs)	—	79 309 111	180 552 044	79 309 111
Opções (b)	—	3 771 466	5 809 674	3 771 466
Responsabilidades por prestação de serviços:				
Por depósito e guarda de valores	—	465 553 666	734 386 241	616 456 335
Por cobrança de valores	—	471 488	39 723 642	48 218 207
Outras	—	—	3 381	110 281
Serviços prestados por terceiros:				
Por depósito e guarda de valores	44 727 621	344 610 478	905 077 390	440 659 398
Por cobrança de valores	—	—	20 341 397	17 514 618
Garantias reais:				
Créditos recebidos em garantia	—	—	203 110 318	185 666 248
Títulos recebidos em garantia	—	5 809 364	9 509 947	14 061 515
Valores imobiliários recebidos em garantia	—	10 207 209	148 945 358	115 607 511
Outros	—	12 235 360	40 023 514	35 564 264
Outras contas extrapatrimoniais:				
Consignações	—	—	492 978	555 408
Créditos incobráveis abatidos ao activo	—	1 637 416	39 220 359	38 295 588
Títulos vendidos e registados na instituição	—	3 409 323	38 050 535	25 384 808
Juros vencidos	—	277 137	2 139 607	436 229
Despesas de crédito vencido	—	377	566	903
Obrigações emitidas	—	14 600 000	14 691 400	14 600 000

(a) Esta rubrica corresponde a opções vendidas sobre acções.

(b) Esta rubrica corresponde a opções compradas sobre índices e ouro.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, o valor dos activos dados em garantia, nas contas extrapatrimoniais consolidadas, corresponde principalmente a títulos dados em garantia relativamente a empréstimos concedidos pelo BEI ao BPI. Esta forma de garantia substitui, por acordo do BEI, a garantia de uma segunda assinatura (bancos de primeira ordem ou Estado português) estatutariamente exigida por esta instituição.

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo da rubrica de serviços prestados por terceiros — por depósito e guarda de valores no BPI, SGPS individual corresponde a títulos do BPI, SGPS depositados no BPI e noutras instituições.

Em 31 de Dezembro de 1995, os valores dos fundos de investimento geridos pela BPI-Fundos e pela Gerifirme, ascendem a 74 586 e 69 278 milhões de escudos, respectivamente.

Os fundos sob gestão da BPI-Pensões ascendem em 31 de Dezembro de 1995 a cerca de 95 308 milhões de escudos.

Os fundos de terceiros sob gestão do BPI, incluindo os fundos de investimento e os fundos sob gestão da BPI-Pensões, ascendem em 31 de Dezembro de 1995 a cerca de 477 373 milhões de escudos.

Na sua actividade corrente o Grupo BPI realiza diversas operações derivadas, as quais são registadas como operações extrapatrimoniais.

As operações derivadas podem ser realizadas para abertura ou fecho de posições próprias ou para satisfação das necessidades dos clientes do Grupo e caracterizam-se pela grande discrepância que pode existir entre o seu valor notional e o seu real valor de mercado, o que significa que o risco a elas inerente não pode ser avaliado, mesmo aproximadamente, pelo conhecimento do seu valor notional.

A realização de operações derivadas é uma das linhas de negócio do banco de investimento do Grupo, ao qual cabe assumir e gerir os riscos delas provenientes, os quais são avaliados de forma específica ao tipo de operação, mesmo que o derivado em causa esteja inserido noutra operação, activa ou passiva.

Os riscos inerentes às operações derivadas são geridos de forma similar aos riscos de todas as outras operações do Grupo (patrimoniais ou extrapatrimoniais) já que, dada a metodologia de análise de risco seguida (que calcula o valor em risco em cada dia), as posições em derivados são consolidáveis com as restantes posições.

Os montantes nominais das operações derivadas são utilizados para o cálculo dos fluxos decorrentes dos contratos que as regulam.

Constituem também uma medida de volume para os mercados em causa.

Em 31 de Dezembro de 1995, os montantes das operações derivadas em vida realizadas pelo BPI, medidas pelo valor nocional, pelo valor bruto de substituição e pelo valor líquido de mercado, eram os seguintes:

(Em milhões de escudos)

	1995				1994
	Valor nocional		Valor bruto de substituição	Valor líquido de mercado	Valor nocional
	Valor	Percent.			
Contratos de taxa de câmbio	442 096	47,4	19 307	12 128	389 695
Cambiais a prazo (<i>outright forwards</i>)	13 704	1,5	6	(482)	31 909
Swaps de curto prazo	131 589	14,1	913	(360)	75 640
Swaps de médio e longo prazos	288 457	30,9	18 313	12 970	282 146
Opções compradas	4 173	0,4	75	75	—
Opções vendidas	4 173	0,4	—	(75)	—
Contratos de taxa de juro	491 564	52,6	7 871	3 823	236 251
FRA (<i>Forward Rate Agreements</i>)	180 552	19,3	59	12	79 309
Swaps de médio e longo prazos (<i>interest rate swaps</i>)	212 107	22,7	7 312	4 255	112 482
Opções compradas (a)	20 778	2,2	493	493	18 660
Opções vendidas	28 035	3,0	—	(647)	25 800
Mercados de futuros	50 092	5,4	7	(290)	—
Total	933 660	100,0	27 178	15 951	625 946

(a) Inclui opções inseridas em obrigações em carteira ou em obrigações emitidas.

Salienta-se que não estão aqui contabilizadas as operações de balanço que servem de cobertura às posições em derivados. As diferenças entre os valores nominais apresentados no quadro anterior e os valores explicitados no desenvolvimento contabilístico das contas extrapatri-moniais devem-se ao facto de o registo contabilístico adicionar o activo ao passivo correspondente a cada *swap*, diferentemente do que acontece aqui em que se regista apenas o valor nocional do activo das transacções em vida.

As principais moedas de denominação dos derivados em carteira no BPI são o escudo, o dólar americano e o marco alemão.

Em 31 de Dezembro de 1995, a composição da carteira de derivados por moedas era a seguinte:

	Valor	Perce- tagem
Contratos de taxa de câmbio	871 207	100,0
Escudo	310 376	35,6
Dólar americano	240 570	27,6
Marco alemão	159 186	18,3
ECU	43 994	5,1
Iene japonês	61 573	7,1
Franco suíço	25 603	2,9
Franco francês	20 967	2,4
Outras	8 938	1,0
Contratos de taxa de juro:		
Escudo	205 725	41,8
Dólar americano	188 173	38,3
Marco alemão	34 139	6,9
ECU	43 098	8,8
Franco suíço	6 481	1,3
Franco francês	11 217	2,3
Outras	2 731	0,6

Nota. — Os valores nominais dos contratos de taxa de câmbio correspondem à soma do activo com o passivo.

Em termos de contrapartes e tipo de mercado sobressaem as operações de balcão (OTC) com instituições financeiras. Note-se que algumas destas operações se destinam à cobertura pelas contrapartes do Banco (nomeadamente, contrapartes estrangeiras) de risco assumido em escudos. A estrutura de operações derivadas por contraparte em 31 de Dezembro de 1995 é exposta no quadro seguinte:

	Valor	Perce- tagem
Contratos de taxa de câmbio	442 095	100,0
OTC com instituições financeiras	335 171	80,3
OTC com empresas não financeiras	86 924	19,7

	Valor	Perce- tagem
Contratos de taxa de juro	491 563	100,0
OTC com instituições financeiras	404 833	82,4
OTC com clientes (não financeiras)	15 063	3,1
Em Bolsa	50 092	10,2
Inseridas em obrigações	21 575	4,3

Por contratos de taxa de câmbio entendem-se todas as transacções derivadas em que exista mais do que uma moeda de referência; por contratos de taxa de juro ou de cotações entendem-se as transacções derivadas que não envolvam mais do que uma moeda e estejam ligadas a taxas de juro ou a cotações.

São aqui definidas como:

Operações cambiais a prazo, os compromissos firmes de troca numa data futura de dados montantes em moedas diferentes, a uma taxa de câmbio pré-estabelecida;

Swaps cambiais de curto prazo, as operações em que é feita uma troca de dados montantes de capital em moedas diferentes num momento inicial e é estabelecida a troca inversa desse capital acrescido de juros a uma taxa estabelecida numa data futura;

Swaps de médio e longo prazos, as trocas de fluxos financeiros ao longo de várias datas no futuro, designando-se por *swaps* de taxa de juro (*interest rate swaps*) as trocas de fluxos resultantes de cálculos de juros a partir de referenciais diferentes e *swaps* de moeda (*currency swaps*) aqueles em que os fluxos trocados são em moedas diferentes, envolvendo portanto a troca final dos capitais (e eventualmente uma troca inicial de capitais em sentido inverso);

Opções, os direitos (que não obrigações) cujo exercício é adquirido, com ou sem condicionalismos associados, pelo comprador sendo da responsabilidade do vendedor da opção garantir esse exercício numa dada data (opção europeia), na data escolhida pelo comprador dentro de um conjunto de datas possíveis (opção asiática) ou numa qualquer data de um período pré-determinado (opção americana);

FRA (*forward rate agreement*), a operação pela qual é garantida a uma das partes, pela outra, uma dada taxa de câmbio para um dado montante e para um dado período a iniciar numa data futura; futuros, os contratos padronizados efectuados com uma bolsa organizada (bolsa de futuros) pelo qual se estabelece uma aquisição ou uma venda (geralmente de um dado bem) numa dada data futura a um preço pré-fixado.

Entende-se aqui por valor teórico de uma transacção numa dada data, o valor dessa transacção, considerando o seu prazo residual e os preços de mercado vigentes, nessa data.

O valor teórico das operações derivadas com fluxos determinados corresponde ao valor actual desses fluxos na data de referência. Para opções, é utilizado para cálculo do valor teórico um modelo de valoração reconhecido (Black-Sholes ou seu desenvolvimento). Os valores são calculados para cada transacção individualmente considerada, sendo nestes quadros inseridas apenas as posições provenientes de operações derivadas.

O valor bruto de substituição é a soma dos valores teóricos positivos na data de referência, ou seja, o valor teórico das transacções nas quais o incumprimento da contraparte nessa data corresponde a um prejuízo para o Banco. Desta forma o valor bruto de substituição para um conjunto de transacções em causa, corresponde à perda máxima teórica incorrida pelo Banco no caso de, para todas as transacções em causa, haver incumprimento das contrapartes. O valor de mercado

é a soma algébrica dos valores teóricos (positivos e negativos) das operações em causa e corresponde ao valor que as posições em causa teriam, com liquidez perfeita, se fossem vendidas.

4.28 — Juros e proveitos equiparados:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Juros de disponibilidades	807	732 425	20 075	4 265 752
Juros de aplicações:				
Instituições de crédito	10 076 305	15 771 995	29 927 066	35 917 596
Crédito	6 907 298	9 084 645	43 189 429	37 261 051
Títulos	20 616 828	14 246 952	33 134 273	23 723 416
Devedores e outras aplicações	22 670	12 263	478 517	523 332
Crédito vencido	29 982	106 987	380 363	615 745
Juros de imobilizações financeiras	—	—	—	125 628
Outros juros e proveitos equiparados	39 531 772	27 087 329	46 501 411	32 054 703
	77 185 662	67 042 596	153 631 134	134 487 223

Os juros e proveitos equiparados do BPI, SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, referem-se principalmente à actividade bancária desenvolvida até 30 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo da rubrica de outros juros e proveitos equiparados inclui, no BPI, SGPS individual, 38 878 402 milhares de escudos e, no consolidado, 45 940 791 milhares de escudos, relativos a operações de *swap*.

4.29 — Juros e custos equiparados:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Juros de recursos alheios:				
Instituições de Crédito	27 082 618	27 019 854	24 889 796	21 633 667
Depósitos	2 930 513	3 908 990	48 865 454	47 776 053
Empréstimos	233 691	453 946	251 140	453 945
Débitos representados por títulos	2 668 971	4 565 132	2 988 869	4 944 588
Outros recursos	487 163	62 015	523 031	62 015
Credores	3 312	4 480	4 575	32 089
Juros de imobilizado em regime de locação financeira	24 511	28 616	30 283	35 810
Juros de capitais próprios e equiparados	1 956 083	994 472	13 797 840	2 745 410
Outros juros e custos equiparados	37 276 486	24 911 155	41 668 647	26 165 671
	72 663 348	61 948 660	123 019 635	103 849 248

Os juros e custos equiparados do BPI, SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, referem-se principalmente à actividade bancária desenvolvida até 30 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo da rubrica de outros juros e custos equiparados inclui, no BPI, SGPS individual, 36 596 759 milhares de escudos e, no consolidado, 40 415 799 milhares de escudos, relativos a operações de *swap*.

4.30 — Custos com o pessoal:

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Remuneração de empregados	1 672 186	1 707 851	13 705 119	12 682 868
Encargos sociais:				
Obrigatórios	205 298	343 189	2 639 146	2 604 596
Facultativos	67 566	69 882	102 281	102 708
Outros custos com o pessoal	21 515	17 311	313 215	236 971
	1 966 565	2 138 233	16 759 761	15 627 143

Os custos com o pessoal do BPI, SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, referem-se ao período terminado em 30 de Novembro.

A estes custos com o pessoal acrescem as remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização do BPI, SGPS — referidas nas notas n.ºs 4.36 e 4.37 — e das suas subsidiárias.

4.31 — Outros proveitos e custos de exploração:

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Outros proveitos e lucros:				
Rendimento de imóveis	—	—	87 866	105 473
Remuneração pelo exercício de cargos sociais	7 739	6 989	11 817	9 474
Prestação de serviços diversos	6 725	428 047	139 743	452 648
Reembolso de despesas	47 246	36 795	1 300 412	227 224
Outros	277 951	123 750	769 321	466 012
	<u>339 661</u>	<u>595 581</u>	<u>2 309 159</u>	<u>2 260 831</u>
Outros custos e prejuízos:				
Quotizações e donativos	16 664	27 294	53 212	58 672
Outros	242 094	295 553	345 867	328 880
	<u>258 758</u>	<u>322 847</u>	<u>399 079</u>	<u>387 552</u>

Os outros proveitos e custos de exploração do BPI, SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, referem-se principalmente à actividade bancária desenvolvida até 30 de Novembro.

4.32 — Ganhos e perdas extraordinários:

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Ganhos extraordinários:				
Mais-valias realizadas na venda de valores imobilizados	141 464	131 191	1 054 696	275 237
Ganhos relativos a exercícios anteriores	256 036	449 900	1 041 780	1 173 476
Outros ganhos extraordinários	9 170	38 664	938 065	584 360
	<u>406 670</u>	<u>619 755</u>	<u>3 034 541</u>	<u>2 033 073</u>
Perdas extraordinárias:				
Menos-valias realizadas na venda de valores imobilizados	57 891	25 868	604 238	43 345
Outras perdas em valores imobilizados	—	—	83	123 293
Multas e outras penalidades legais	75	110	32 470	9 442
Prejuízos por roubo, extravio e falsificação de valores	—	—	31 005	10 071
Indemnizações por incumprimento de contratos	—	—	1 750	11 201
Perdas relativas a exercícios anteriores	273 741	536 681	431 591	876 615
Outras perdas extraordinárias	17 172	55 065	659 071	110 002
	<u>348 879</u>	<u>617 724</u>	<u>1 760 208</u>	<u>1 183 969</u>

Os ganhos e perdas extraordinárias do BPI SGPS individual, em 31 de Dezembro de 1995, referem-se principalmente à actividade bancária desenvolvida até 30 de Novembro.

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo consolidado da rubrica de mais-valias realizadas na venda de valores imobilizados, inclui a mais-valia realizada pelo BFB na venda de imóveis ao fundo de pensões no montante de 302 070 milhares de escudos.

O saldo consolidado da rubrica de outros ganhos extraordinários inclui, em 31 de Dezembro de 1995, 660 000 milhares de escudos relativos a uma rectificação no valor das responsabilidades com pensões em 31 de Dezembro de 1994.

Em 31 de Dezembro de 1995, o saldo consolidado da rubrica de outras perdas extraordinárias inclui 525 678 milhares de escudos relativos à amortização de parte do acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas realizadas pelo BFB no ano de 1995.

4.33 — Impostos sobre os lucros:

A carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre os lucros e o lucro do exercício adicionado daquela dotação, foi a seguinte:

	BPI SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Dotação para impostos sobre os lucros	184 138	—	478 253	37 811
Lucro do exercício adicion. da dot. para impostos sobre os lucros	4 014 372	2 370 703	10 141 157	7 980 551
Carga fiscal (percentagem)	4,6	—	4,7	0,5

O lucro consolidado relativo ao ano de 1995 inclui 1 896 981 milhares de escudos e 1 939 119 milhares de escudos de resultados gerados nas sucursais financeiras exteriores do BPI e do BFB, os quais estão isentos de tributação.

No âmbito do processo de privatização, a transferência das acções do Estado para o BFB foi considerada como uma doação que originou a constituição de uma reserva especial que para efeitos fiscais é considerada uma variação patrimonial não sujeita a IRC porque se en-

contra abrangida pelo imposto sobre sucessões e doações. Conforme despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 15 de Julho de 1991, a utilização directa daquela reserva especial pelo BFB constituirá, para efeitos de IRC, uma variação patrimonial negativa desde que a situação que beneficie da utilização seja, ela mesma, aceite como custo para efeitos fiscais.

O valor daquela reserva era de 20 000 000 de milhares de escudos em 1991.

No exercício de 1994 não foi efectuada qualquer utilização da reserva especial, pelo que o seu valor se manteve em 4 438 099 milhares de escudos. Durante o exercício de 1995, o BFB utilizou este remanescente para constituir provisões para pensões de reforma e de sobrevivência.

Em 31 de Dezembro de 1995, a demonstração de resultados consolidada regista uma dotação para impostos sobre os lucros de 478 253

milhares de escudos que respeita ao BPI, SGPS e a empresas subsidiárias.

Em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, o BFB não constituiu qualquer provisão para impostos sobre lucros em virtude de a variação patrimonial negativa gerada pela utilização da reserva especial em 1992 obstar o apuramento de matéria colectável em IRC.

Em 31 de Dezembro de 1995, os prejuízos fiscais reportáveis do BFB ascendem a cerca de 18 854 000 milhares pelo que, nessa data, existiam impostos diferidos activos não registados de cerca de 7 466 000 milhares de escudos.

4.34 — Lucro consolidado:

A formação do lucro consolidado nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1995 e 1994 é a seguinte:

	(Em milhões de escudos)	
	1995	1994
Lucro contabilístico (não consolidado) do BPI, SGPS	3 830	2 371
Lucro contabilístico (não consolidado) do BPI	789	—
Lucro contabilístico (não consolidado) do BFB	3 084	5 182
Ajustamentos de consolidação ao lucro contabilístico do BFB (efeito líquido) associados à cobertura de responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência	828	(1 101)
Anulação de dividendos	(362)	(156)
Eliminação de mais-valias líquidas em transacções realizadas entre Empresas do Grupo	1	(12)
Contribuição das subsidiárias e associadas do BPI SGPS (excluindo o BPI e o BFB) para o lucro consolidado	1 017	928
Outros ajustamentos de consolidação	476	731
	<u>9 663</u>	<u>7 943</u>

A contribuição das empresas subsidiárias e associadas do BPI, SGPS para o resultado consolidado passou de 71,7% em 1994 para 64,5% em 1995 conforme decorre do quadro seguinte:

	1995		1994	
	Montante	Porcentagem	Montante	Porcentagem
BPI SGPS (a)	3 434	35,5	2 257	28,3
Empresas subsidiárias:				
BPI — Banco Português de Investimento, S. A. (a) (b)	821	8,5	—	—
Banco Fonsecas & Burnay, S. A. (a)	4 391	45,4	4 761	59,8
Inter Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A.	94	1,0	(47)	(0,6)
Douro — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S. A.	48	0,5	38	0,5
International Factors Portugal, S. A.	76	0,8	35	0,4
BPI — Global Investment Fund Management Company, S. A.	20	0,2	77	1,0
BFB Rent — Comércio e Aluguer de Bens, L.ª	188	1,9	259	3,3
Promática — Soc. de Informação e de Organização de Empresas, S. A.	42	0,4	56	0,7
A Social — Companhia Portuguesa de Seguros, S. A.	199	2,1	236	3,0
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	53	0,6	—	—
Outras	69	0,7	50	0,7
	<u>6 001</u>	<u>62,1</u>	<u>5 465</u>	<u>68,8</u>
Empresas associadas:				
Douro, SGPS, S. A. (a)	(139)	(1,4)	(175)	(2,2)
Leasimo — Sociedade de Locação Financeira Imobiliária, S. A.	64	0,7	108	1,4
Scottish Union de Portugal — Companhia de Seguros, S. A.	—	—	60	0,8
Viacer, SGPS, L.ª	184	1,9	139	1,8
Portugal Previdente — Companhia de Seguros, S. A.	119	1,2	92	1,2
Outras	—	—	(3)	(0,1)
	<u>228</u>	<u>2,4</u>	<u>221</u>	<u>2,9</u>
	<u>9 663</u>	<u>100,0</u>	<u>7 943</u>	<u>100,0</u>

(a) Lucro ajustado.

(b) Correspondente ao mês de Dezembro de 1995.

4.35 — Efectivos:

Em 31 de Dezembro de 1995, o número de efectivos do Grupo, por grandes categorias, é o seguinte:

Gestores	28
Quadros superiores	386
Outros quadros	985
Administrativos	1 920
	<u>3 319</u>

Em 1995, o número médio de efectivos do BPI e do BFB foi de 336 e 2859, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 1995, o BPI, SGPS não dispõe de efectivos.

4.36 — Remunerações variáveis:

O artigo 27.º, n.º 1, dos Estatutos do BPI, SGPS prevê a atribuição de remunerações variáveis, determinadas em função dos resultados anuais. Sobre os resultados em 31 de Dezembro de 1995, constituiu-se uma dotação para aquele efeito correspondente a 305 000 000 de escudos, tendo a dotação correspondente a 1994 ascendido a 255 000 000 de escudos.

4.37 — Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização (BPI, SGPS):

O montante das remunerações fixas atribuídas aos órgãos de gestão e fiscalização do BPI, SGPS durante o exercício de 1995 e 1994 foi o seguinte:

	1995	1994
Mesa da assembleia geral	1 200	600
Conselho geral	31 080	30 685
Direcção	68 962	66 521

(a) Inclui comissão especial, comissão de fiscalização e comissão de remunerações.

4.38 — Crédito aos elementos da direcção do BPI, SGPS:

De acordo com a política definida pelo conselho geral, os elementos da direcção beneficiam do Regime de Concessão de Crédito Bonificado à Habitação em vigor no BPI para todos os seus colaboradores. Deste modo, o saldo global do crédito hipotecário concedido aos elementos da direcção com vista à aquisição de habitação própria ascende, em 31 de Dezembro de 1995, a 60 545 milhares de escudos.

4.39 — Eventos subsequentes:

No âmbito da reestruturação da intervenção do Grupo BPI na actividade seguradora, em 1996 deverão realizar-se as seguintes operações:

Cisão do património da Scottish Union de Portugal de modo a destacar o património afecto à BPI Vida, o qual será absorvido pelo BFB;

Aumento do capital social da Scottish Union de Portugal;

Aquisição por A Social ao BPI, SGPS da participação na Scottish Union de Portugal;

Aumento do capital social da Portugal Previdente, o qual será integralmente subscrito pelo BFB e realizado através de permuta das acções de A Social pelas acções emitidas;

Alienação pelo BFB ao Grupo Allianz de acções da Portugal Previdente de modo a que aquele Grupo passe a deter 60% do capital social da sociedade.

Em Janeiro de 1996, a participação na Fonsecas & Burnay — Sociedade Gestora de Patrimónios, S. A., deverá ser alienada.

A Direcção: *Artur Santos Silva*, presidente — *Fernando Ulrich*, vice-presidente — *Jorge Holtreman Roquette*, vice-presidente — *António Seruca Salgado*, vogal — *Rui de Faria Lélis*, vogal. — O Técnico de Contas, *Domingos António Baptista Vieira*.

Certificação legal das contas

1 — Examinámos as demonstrações financeiras anexas do BPI-SGPS, S. A. e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do BPI-SGPS, S. A. e subsidiárias as quais compreendem os balanços em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, as correspondentes demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nestas datas e o correspondente anexo, documentos que evidenciam, relativamente àquelas datas, os seguintes totais:

	BPI, SGPS		Consolidado	
	1995	1994	1995	1994
Balanço	100 269 930	528 701 915	1 388 549 874	1 156 805 748
Capital próprio	93 117 918	72 932 245	86 167 838	62 717 506
Resultado líquido	3 830 234	2 370 703	9 662 904	7 942 740

2 — *Responsabilidades.* — É da responsabilidade da direcção do BPI, SGPS, S. A., a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da sociedade, a posição financeira consolidada da Sociedade e subsidiárias e os correspondentes resultados das operações e fluxos de caixa, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame, sobre aquelas demonstrações financeiras.

3 — *Âmbito.* — O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas e Recomendações Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direcção da Sociedade, utilizadas na sua preparação. Este exame inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que o nosso exame proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

4 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no ponto 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BPI, SGPS, S. A. e a posição financeira consolidada do BPI, SGPS, S. A. e subsidiárias em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, bem como os correspondentes resultados das operações e fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

31 de Janeiro de 1996. — Magalhães, Neves & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

Relatório do auditor externo

1 — *Introdução.* — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 341.º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria das contas e situação financeira, que incide sobre as demonstrações financeiras anexas do BPI, SGPS, S. A. e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do BPI, SGPS, S. A. e subsidiárias as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1995, as demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente anexo, documentos que evidenciam, relativamente àquela data, os seguintes totais:

	BPI, SGPS, S. A.	Consolidado
Balanço	100 269 930	1 388 549 874
Capital próprio	93 117 918	86 167 838
Resultado líquido	3 830 234	9 662 904

2 — *Responsabilidades.* — É da responsabilidade da direcção do BPI, SGPS, S. A., a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Sociedade e a posição financeira consolidada da Sociedade e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 1995 e os correspondentes resultados das suas operações para o exercício findo nesta data, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira, designadamente o cumprimento, para todos os aspectos materialmente relevantes, dos princípios da suficiência, veracidade, objectividade e actualidade, exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários, com o objectivo de expressar uma opinião profissional e independente, baseada na nossa auditoria, sobre a informação financeira contida naqueles documentos de prestação de contas.

3 — *Âmbito.* — A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas e Recomendações Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as

demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela direcção da sociedade, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. A nossa opinião abrange ainda o relatório e contas do exercício de 1995, tendo a nossa auditoria incluído a verificação da sua concordância com a informação financeira constante dos restantes documentos de prestação de contas. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

4 — *Opinião.* — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no ponto 1 acima:

i) Apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BPI, SGPS, S. A. e a posição financeira consolidada do BPI, SGPS, S. A. e subsidiárias em 31 de Dezembro de 1995, bem como os correspondentes resultados das operações e fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites;

ii) Satisfaz, em todos os aspectos materialmente relevantes, os princípios de suficiência, veracidade, objectividade e actualidade exigidos pelo Código do Mercado de Valores Mobiliários.

31 de Janeiro de 1996. — O Auditor Externo, Magalhães, Neves & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por *Luís Augusto Gonçalves Magalhães*.

Relatório do auditor

1 — Auditámos as demonstrações financeiras anexas do BPI — SGPS, S.A. e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do BPI — SGPS, S.A. e subsidiárias, as quais compreendem os balanços em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, as correspondentes demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa para os exercícios findos nestas datas e as notas anexas às demonstrações financeiras acima referidas. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade da direcção da sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, baseada na nossa auditoria, sobre estas demonstrações financeiras.

2 — A nossa auditoria foi efectuada de acordo com normas de auditoria geralmente aceites, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objectivo de obter uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em critérios definidos pela direcção, utilizadas na sua preparação. Uma auditoria inclui, igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3 — Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no ponto 1 acima, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do BPI, SGPS, S. A. e a posição financeira consolidada do BPI, SGPS, S. A., e subsidiárias em 31 de Dezembro de 1995 e 1994, bem como os correspondentes resultados das suas operações e fluxos de caixa para os exercícios findos nestas datas, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

31 de Janeiro de 1996. — O Auditor, *Arthur Andersen*.

Extracto da acta n.º 27 da assembleia geral

Aos 27 dias do mês de Março de 1996, pelas 11 horas, reuniu no Hotel Meridien, à Avenida da Boavista, n.º 1466, no Porto, a assembleia geral do BPI, SGPS, S. A., conforme avisos convocatórios publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1996, bem como nas edições do jornal *Público* e do *Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Lisboa*, de 26 de Fevereiro de 1996.

A reunião foi presidida pelo Dr. Rui Manuel Parente Chancelle de Machete e secretariada pela Dr.ª Maria Estela de Magalhães Barbot, em representação de Produtos Sarcos, L.ª

Estiveram presentes ou representados 171 accionistas detentores de 38 880 478 acções, representativas de 69,03% do capital social com direito de voto e conferindo direito a 388 743 votos, conforme listas de presenças rubricadas que ficam arquivadas.

(...)

Entrando no ponto número dois, a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 1995 apresentada pelo conselho geral, que a seguir se transcreve, foi aprovada por unanimidade:

«No exercício de 1995 o BPI, SGPS, S. A., obteve um lucro consolidado de 9 662 904 contos e um lucro individual de 3 830 234 contos.

Propõe-se, por isso, que, relativamente ao exercício de 1995, seja atribuído um dividendo de 100\$ a cada acção representativa do capital social existente em 30 de Novembro de 1995, isto é, antes do aumento de capital que elevou o número de acções do BPI, SGPS de 36 448 115 para 56 448 115. Em consequência, o montante global do dividendo atribuído será de 3 644 811 500\$.

O dividendo proposto corresponde a uma distribuição de 38% do lucro consolidado do exercício. Considerando já a sua distribuição, o *ratio* de solvabilidade consolidado do Grupo BPI ascende, em 31 de Dezembro, a um valor de 14,9%, valor muito superior ao mínimo legal exigido de 8%.

O dividendo proposto corresponde a 95% do lucro individual do BPI, SGPS, S. A. Recorda-se, no entanto, que em 1995 cerca de 79%, em média, dos seus capitais próprios estiveram investidos em empresas ligadas cujos dividendos atribuídos ao BPI, SGPS, S. A., corresponderam a menos de 1% de tais investimentos.

Por outro lado, o dividendo proposto, acrescido do montante a reter para reforço da reserva legal nos termos do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, é superior ao lucro individual pelo que se torna necessário recorrer à distribuição parcial de reservas livres do BPI, SGPS, S. A., no montante de 6 088 889\$90, em complemento à utilização do seu lucro individual.

Assim, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16.º, alíneas h) (i) dos Estatutos e depois de ouvida a direcção, o conselho geral propõe a seguinte aplicação do lucro do exercício:

Para reserva legal (artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais)	191 511 716\$40
Para dividendo	3 638 722 610\$10
	3 830 234 326\$50

(...)

Nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas e 30 minutos o presidente da mesa encerrou a reunião da qual se lavrou para constar, a presente acta que vai ser assinada pelo presidente e pelo secretário.

(Sem assinaturas.) 3000226990

BPN — BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S. A.

Relatório n.º 13-X/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto (1.ª Secção). Matrícula n.º 50 575; identificação de pessoa colectiva n.º 503159093; número e data da apresentação: 2244/12 de Agosto de 2005; pasta n.º 11 554.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos da prestação de contas consolidadas referentes ao ano de 2004, da sociedade em epígrafe.

Porto, 6 de Setembro de 2005. — A Ajudante, (Assinatura ilegível.)

Relatório e contas consolidadas de 2004

Relatório do conselho de administração

Enquadramento macro-económico

À economia internacional

O crescimento económico mundial em 2004 foi de 5,1%, acelerando de 4% em 2003, em resultado de uma aceleração da actividade distribuída por quase todo o globo.